SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3196

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico 001/2021
Processo Administrativo nº2.004/2021 Data: 23/11/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, t**orna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital de Chamamento Público/Credenciamento 001/2021 - Cujo Objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA , ARQUITETURA, BIOLOGIA E GEOLOGIA,** realizando a prestação dos serviços especificados em Edital de Credenciamento 001/2021 e seus Anexos. Fica prorrogado a data para entrega da documentação de Solicitação de Credenciamento até o dia 26/03/2022, devidamente autorizado por seu Presidentel Sr. Leonardo Duarte Pascoal. - Interessados pelo Edital através dos endereços eletrônicos: **licitacoes@prosinos.rs.gov.br** ou **https://www.prosinos.rs.gov.br/licitacoes/credenciamento**

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B8C7DE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para execução de estrutura metálica para reservatório de 30.000 litros, com escada protetora lateral, no distrito de Espirito Santo, interior do município de Alegria-RS, conforme projeto básico em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra. Prazo para execução dos serviços: A contratada realizará o serviço, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico. A Contratante pagará a Contratada a importância total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores. **Contratada**: **CONSTRUTORA ROGOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.018.571/0001-14**.

Alegria - RS, 22 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BC6938B7

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para execução de estrutura metálica para reservatório de 30.000 litros, com escada protetora lateral, no distrito de Espirito Santo, interior do município de Alegria-RS, conforme projeto básico em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra. Dispensa de licitação n° 107/2021. Vigência O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). **CONTRATADA: CONSTRUTORA ROGOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.018.571/0001-14**. Data: 22.11.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A568C25E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 108/2021, referente ao Processo Administrativo nº 170/2021, datado do dia 22 de novembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico

apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MAGAL MECÂNICA AGRICOLA ALEGRIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 90.357.880/0001-40, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto da Grade niveladora, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõe o processo de Dispensa. O Município pagará a empresa Contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais), totalizando a importância de R$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).

Alegria - RS, 22 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C0C7277E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto da Grade niveladora, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 108/2021. O presente contrato terá vigência 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o objeto que trata o presente contrato, a importância Total de R$ 4.768,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais). **CONTRATADA: MAGAL MECÂNICA AGRÍCOLA ALEGRIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 90.357.880/0001-40. Data: 22.11.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1857D074

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 109/2021, referente ao Processo Administrativo nº 171/2021, datado do dia 22 de novembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos e serviço de mão de obra para baixar a bomba de água do poço artesiano localizado na propriedade de Danilo Lofller no município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõe o processo de Dispensa. O Município pagará a empresa Contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e pela aquisição dos materiais o valor de R$ 13.447,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais), totalizando a importância de R$ 14.247,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais).

Alegria - RS, 22 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C859DC87

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais elétricos e hidráulicos e serviço de mão de obra para baixar a bomba de água do poço artesiano localizado na propriedade de Danilo Lofller no município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 109/2021. O presente contrato terá vigência 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o objeto que trata o presente contrato, a importância Total de R$ 14.247,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais). **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 22.11.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FF289A81

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 110/2021, referente ao Processo Administrativo nº 172/2021, datado do dia 22 de novembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00**,** para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo RENAULT KANGO, PLACA IVT1179, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. A Contratante pagará a Contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais).

Alegria - RS, 22 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:18893F2A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo RENAULT KANGO, PLACA IVT1179, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 110/2021. O presente contrato terá vigência 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o objeto que trata o presente contrato, a importância Total de R$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais).

CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME, inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**. Data: 22.11.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F210121B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 111/2021, referente ao Processo Administrativo nº 173/2021, datado do dia 22 de novembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MAGAL MECÂNICA AGRICOLA ALEGRIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 90.357.880/0001-40, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto da Retroescavadeira XT870BR, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõe o processo de Dispensa. O Município pagará a empresa Contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)..

Alegria - RS, 22 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2E7CFC9A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto da Retroescavadeira XT870BR, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 111/2021. O presente contrato terá vigência 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o objeto que trata o presente contrato, a importância Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **CONTRATADA: MAGAL MECÂNICA AGRÍCOLA ALEGRIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 90.357.880/0001-40. Data: 22.11.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:030C7254

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021. Data: 28.05.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL – SBAIC,** entidade beneficiente, inscrita no CNPJ nº 90 167 099/0001-03 . Objeto Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 106/2021, firmado entre as partes em 28/05/2021, vigendo por mais um ano a contar de 06 de dezembro de 2021 até 06 de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 106/2021.

Alegria, 22 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:90FEE6A5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 112/2021, referente ao Processo Administrativo nº 174/2021, datado do dia 23 de novembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FUCHS-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **90.607.847/0001-21,** para aquisição de materiais hidráulicos galvanizados para ligar o novo poço artesiano São Sebastião na rede de água do município, localizado aos fundos do Posto de Saúde do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. A Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 944,90 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Alegria - RS, 23 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CBAFE263

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais hidráulicos galvanizados para ligar o novo poço artesiano São Sebastião na rede de água do município, localizado aos fundos do Posto de Saúde do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 112/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 944,90 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). **CONTRATADA: FUCHS-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **90.607.847/0001-21**. Data: 23.11.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B6511AF1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei

Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 113/2021, referente ao Processo Administrativo nº 175/2021, datado do dia 23 de novembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MAGAL MECÂNICA AGRICOLA ALEGRIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 90.357.880/0001-40, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do rolo compactador de arrasto com vibrador motorizado, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõe o processo de Dispensa. O Município pagará a empresa Contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais).

Alegria - RS, 23 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:81947D19

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 255/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do rolo compactador de arrasto com vibrador motorizado, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 113/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais). **CONTRATADA: MAGAL MECÂNICA AGRICOLA ALEGRIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 90.357.880/0001-40. Data: 23.11.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:EC4DD3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 78/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Salwipa Auto Peças Ltda, Cnpj nº. 97.322.853/0001-81. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de entrega pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26 de novembro do corrente ano, nos termos do que dispõe a Cláusula Segunda do contrato original.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:02825C61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, modalidade **PREGÃO Nº 33/2021 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de veículo novo, zero km, tipo van, para a Secretaria Mun. de Saúde, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances serão no **dia 07/12/2021, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9C041132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021– Contratada: Irmãos Martini. **Finalidade:** Reequilíbrio econômico-financeiro.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 121/2021– Contratada: Encantado Soluções Tecnológicas. **Finalidade:** Prorrogação de prazo e reajuste.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:F84D116A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

O Município de Alto Feliz/RS comunica que realizou INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO de Organização da Sociedade Civil (OSC), localizada no Município, para a celebração do Termo de Fomento nº 01/2021 objetivando o auxílio às demandas da Brigada Militar (CONSEPRO).
O Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 1.481, de 20 de fevereiro de 2017 e Lei Municipal nº 1.494/2021 de 13 de agosto de 2021.

Alto Feliz, 23 de novembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:2D6021C2

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

Vigência: 22/11/2021 à 21/10/2022
Organização da Sociedade Civil: CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA – ALTO FELIZ
Objeto: Auxílio às demandas da Brigada Militar
Origem: Processo de Licitação nº 867/2021, Inexigibilidade nº 06/2021 - Chamamento Público nº 01/2021
Valor a ser repassado: 1ª Parcela R$ 2.000,00 – 2ª Parcela R$ 2.800,00

Alto Feliz, 23 de novembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:17D7EECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2805/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Adriana Reys Kanopf, matrícula funcional nº 2018109220, para a Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, lotada na Chefia de Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:212BCBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em processo seletivo abaixo relacionado, para assumir os respectivos cargos. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Marcus Vinicius da Silva Dias	016/2021	61º	Operário - Emergencial

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CEFDE95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2723/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39219/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo de Dispensa nº 92/2021, referente ao objeto: Aquisição de ar condicionado 9000 BTUS quente e frio.

• Fiscal Titular: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159
• Fiscal Suplente: Bárbara Carvalho Kosmaliski – Matrícula nº 2007103206

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:1651286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 16/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em projetos de recuperação estrutural de construção civil para UBS Jardim-Alvorada, situada na estrada Frederico Dihl, nº 3170, no município de Alvorada / RS. **Início do recebimento das propostas: dia 24 de novembro, às 8 horas. Início da sessão eletrônica: dia 01 de dezembro de 2021, às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:F3E6D6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 09/2021 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 23/11/2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B4F8CE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 10/2021 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta: 23 a 25/11/2021. 3. Informa-se o período de recursos referentes às notas preliminares da prova teórico-objetiva: 24 a 26/11/2021. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.
Alvorada/RS, 23/11/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9D4CB3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 10/2021 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 23/11/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:33D40B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 11/2021 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta: 23 a 25/11/2021. 3. Informa-se o período de recursos referentes às notas preliminares da prova teórico-objetiva: 24 a 26/11/2021. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 23/11/2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1A6B9DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada em processo seletivo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania edital n.º 01/2021, abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Maria Jucelia de Carvalho	01/2021	11º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:51B159E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018-F

Processo Administrativo nº 19.404/2018, Pregão Presencial nº 034/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REAJUSTE
1.1. Pelo presente Termo Aditivo reajusta-se o valor mensal do contrato de R$19.244,17 (dezenove mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para **R$20.579,72 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, solicitado pela contratada através do Processo Nº 26008/2021, e de acordo com o cálculo realizado pela empresa apresentado à fl. 1929, com a respectiva concordância da área técnica contábil da Secretaria Municipal de Educação – SMED (fl. 1940), tendo como base o índice IPCA, do período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, conforme tabela abaixo descrita:

Item	Produto - Descrição	Valor Termo Aditivo E	Valor Reajustado
2	MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA	2.271,37	2.429,00
3	MÓDULO DE SECRETARIA DAS UNIDADES ESCOLARES	2.427,38	2.595,84
4	MÓDULO DE CONTROLE DA BIBLIOTECA	1.214,92	1.299,24
5	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.214,92	1.299,24
6	MÓDULO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.214,92	1.299,24
7	MÓDULO DE GERAÇÃO DE CENSO ESCOLAR	1.687,20	1.804,29
8	MÓDULO DE GERAÇÃO DE GRADE DE HORÁRIOS	1.510,73	1.615,57
9	FERRAMENTA DE BI - GESTÃO	1.687,20	1.804,29
10	FERRAMENTA DE GED - INTEGRADO	1.426,21	1.525,19
11	PORTAL DE CENTRAL DE VAGAS E INSCRIÇÕES ON-LINE	1.687,20	1.804,29
12	PORTAIS DIVERSOS (PAIS, PROFESSORES, ETC.)	1.687,20	1.804,29
13	CONTROLE FINANCEIRO PARA GESTÃO DE APP	1.214,92	1.299,24
Valor Mensal do contrato		**19.244,17**	**20.579,72**

Serviços cobrados quando solicitado:			
Item	**Produto - Descrição**	**Valor Termo Aditivo E**	**Valor Reajustado**
14	SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO	74,40	79,56
15	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE	90,40	96,67

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, período respectivo à prorrogação do Contrato, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED à fl. 1940.

CONTRATADA: Abase Sistemas e Soluções Ltda.

Alvorada, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:19EC2712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151

Objeto: Contratação de empresa especializada, para manutenção de dois Relógios Ponto eletrônico, da Marca: Henry, Modelo: Forte, suprindo assim as necessidades das Secretarias, SMOV e SEMSU, que possuem alguns servidores que registram seus pontos mecanicamente e ainda, para haver uma forma de registro alternativo, caso algum dos Relógios Biométricos atualmente instalados, apresentem problemas.

Valor total: R$594,64 (quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Contratado: A A A ROLESS COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA

Alvorada 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:BAA6A55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais de uso diário para montagem de KIT ESCOLAR conforme etapa de ensino. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 8 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:B685E865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 160 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55

CONTRATO 160 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55
Objeto: Contratação de empresa ESPECIALIZADA para atividade pedagógica, atendendo ao Projeto da Feira do Livro de 2021, destinado aos alunos da rede municipal de educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ATIVIDADE PEDAGÓGICA	SERV	1	R$3.300,00	R$3.300,00
	Locução, recepção e contação histórias, durante a feira do livro de Alvorada, que acontece em formato híbrido, conforme cronograma.				

Valor total: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Contratado: CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS

Alvorada 11 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:42C10DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

PORTARIA Nº 736/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 250/2021, para o servidor HENRIQUE VALENTIN KLAMT, Matrícula 40/0, cargo de telefonista, nos dias 06/11/2020, 18/12/2020, 16/07/2021, e 10/09/2021 e nas tardes de 16/03/2020, 17/03/2020, 18/03/2020, 03/07/2020, 19/06/2020, 03/08/2020, 21/10/2020, 22/10/2020, 17/11/2020, 25/11/2020, 27/05/2021, 28/05/2021, 09/07/2021 e 25/10/2021. Referente ao período aquisitivo de 05/07/2018 a 04/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BF7E5142

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

PORTARIA Nº 737/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 166/2020, para o servidor MARCELO QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, nos dias 19/03/2021 e 27/08/2021, e nas tardes de 13/02/2020, 02/09/2021, 26/08/2021 e 22/10/2021. Referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6F06933B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

PORTARIA Nº738 /2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 463/2016, para o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, Matrícula 4592-6, cargo de Contador, nos dias 29/01 a 01/02/2021, 04/06/2021, 09/07/2021, 06/08/2021, 10/08/2021 e 17/09/2021 e 11/10/2021, nas manhãs de 12/07/2021 e 23/08/2021, e nas tardes de 23/07/2021, 20/08/2021, 27/08//2021, 02/09/2021, 16/09/2021, 01/10/2021 e 15/10/2021. Referente ao período aquisitivo de 20/06/2014 a 19/06/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:89BE4046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2021 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2021

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2021,** abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO ÁREA URBANA VII ESF I – CIDADE CENTRO E PARTE DO BAIRRO SOL NASCENTE
5º. ALESSANDRO A. BAUER MANJABOSCO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

24 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A3CCF132

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O SENHOR BRUNO STRAPPAZZON PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL.

PORTARIA Nº739/2021.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O SENHOR BRUNO STRAPPAZZON PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3162/2021, **CONTRATA** temporariamente o senhor BRUNO STRAPPAZZON, aprovado em 7° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 10/2021, para exercer o cargo de FISCAL SANITARIO E AMBIENTAL, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 23/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9D29E4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4390/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO N°4390/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de vias urbanas
3.3.90.30.00 – 78 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D2B0894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4389/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO N°4389/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no valor de R$ 105.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3270 de 23 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0119 – VIAS URBANAS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de vias urbanas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 105.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 105.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3B98CFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4388/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO N° 4388/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3269 de 23 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – 155 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1058 – G.F. Transporte Escolar

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 15.000,00 da Fonte de Recursos: 1058 – G.F. Transporte Escolar.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A04812C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4387/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO N° 4387/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3268 de 23 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 85.000,00
Fonte de recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 85.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E4CA1157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3268/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3268/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 85.000,00
Fonte de recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 85.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FC9C4831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3269/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3269/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – 155 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1058 – G.F. Transporte Escolar

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 15.000,00 da Fonte de Recursos: 1058 – G.F. Transporte Escolar.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:44D4359B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3270/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3270/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 105.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0119 – VIAS URBANAS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de vias urbanas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 105.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 105.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:44390F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 10 de dezembro de 2021 às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço global" para *contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação em paralelepípedos com fornecimento de material e mão de obra nas ruas Brigada Militar 2.650m², Acácio Ferreira da Silva 1.250m², Leonel de Moura Brizola 1.935 m², Vitório Trevisan 1.485m², Setembrino Rodrigues Moreira 1.360 m², Albino Daros 1.000 m² e Beco do Pilonetto 500m² total de 10.180m²,*, através de recursos oriundos do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento e recursos próprios. Cadastro **até o dia 06 de dezembro de 2021**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 23 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:8E0FACAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 52/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 06/12/2021

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 23 de novembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C415F279

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato de Financiamento nº 0557948-45/2021, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA - RS, CNPJ 94.726.312/0001-20, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia da UNIÃO. Valor de Investimento: R$ 1.500.000,00, sendo R$ 1.500.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, RIDEGUER FENNER e Pelo TOMADOR, RODRIGO LOCATELLI TISOTT. Data de assinatura: 23/11/2021.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3E725FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 53/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS POR 12 MESES

SECRETARIA: SECRETARIA DA SAUDE - ASPS

SESSÃO DE PREGÃO: 07/12/2021

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:898314AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2021.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. PAULO JOSMAR DRUNN.

*Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **PAULO JOSMAR DRUNN**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 000.036.690/09 e RG nº 1079437991, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 2086, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 77/2021*

*Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 77, firmado entre as partes em 05 de maio de 2021 e prorrogado em 05 de novembro de 2021, a pedido pelo servidor conforme requerimento datado de 22 de novembro de 2021**, a contar de 23 de novembro de 2021.***

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 22 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

PAULO JOSMAR DRUNN
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:88E0B6E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 98/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI**, brasileira, casada, CPF n° 001.084.280/28 , RG nº 5086783106, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 218, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 20 de maio de 2021, prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2021, encerramento do ano letivo de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 20 de novembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:56B3FDDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 99/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. ADRIANA PRATES DA COSTA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **ADRIANA PRATES DA COSTA**, brasileira, solteira, CPF n° 039.497.540/59 , RG nº 1109900173, residente e domiciliada na Localidade de Passo da Lage, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 20 de maio de 2021, prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2021, encerramento do ano letivo de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 20 de novembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA PRATES DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:00C69867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REINÍCIO E RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que deu reinício à presente licitação e retificou o presente edital de Tomada de Preços n° 006/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano, tendo como nova data da sessão pública o dia 10 de dezembro de 2021, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 23 de novembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D90F929A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021** – Reedição da TP 014/2021. Reforma do Setor de Tributos e Construção de Mezanino. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 09 de dezembro de 2021. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 24 de novembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:0E25B472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 55/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09 HORAS, SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE TEATRO PARA IDOSOS, JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO/RS.EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITEWWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:144EE552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 17/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89.713.903/0001-23

ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 17/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MAMBUÍ

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 199 DIAS
VINCULAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
FISCAL DA OBRA: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN, CREA RS 51.952

BOM PRINCÍPIO, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4BC5213B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 18/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89.713.903/0001-23

ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 18/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO:EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOSÉ ARY GRIEBLER

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 229 DIAS
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021
FISCAL DA OBRA: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN, CREA RS 51.952

BOM PRINCÍPIO, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B2AD0634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 56/2021

Da publicação do resultado preliminar para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Psicólogo para a Secretaria Municipal de Educação. Edital nº. 56/ 2021.

Lista do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 56/2021

RENATA NUNES TAVARES	48.5
VENILDA FISCHER	46.5
RENAN LIMA MARTINS DE CASTRO	45
MATHEUS KERESKI GONÇALVES	42.5
JAQUELINE ALVES BAMBIL	40
MURILO BARTH VALIM	36
ANDRIELLE SARAIVA PEREIRA	34
DAIANI COLLOVINI GOULARTE CAMARGO	25
DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA	22.5
MARÍLIA AZZI MACHADO	12.5
ANDRIELLE CARDOSO TRINDADE	10
JOICE DA SILVA BASTOS	05
LAURA SPERAFICO	05
JENYFER SANTOS MARTINS	NÃO PONTUOU
RITA BAZACAS VELHO	NÃO PONTUOU

Butiá, 23 de novembro de 2021.

A COMISSÃO

GLADIS MARIA MATOS MENEZES

NOEMA SILVA

ANDREIA SANTOS LACERDA

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F3520A3E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
PROCESSO Nº 3.924/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para o Abrigo Centro Acolher, Casa de Passagem e Residencial terapêutico Municipal, pelo sistema de registro de preços;

Modo de Disputa: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

Início de recebimento de documentação/propostas:
24/11/2021 - 09:00h
Limite para recebimento de documentação/propostas:
06/12/2021 - 09:30h
Abertura das propostas:
06/12/2021 - 09:30h
Sessão de disputa:
06/12/2021 - 14:30h (item 01 ao 22)
07/12/2021 - 09:30h (item 23 ao 44)
07/12/2021 - 14:30h (item 43 ao 65)

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*.

Butiá, 24 de novembro de 2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2EDB92E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 295/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Registro de Preços (Secretária Municipal de Administração - SMA).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 295/2021

Objeto: Aquisição de ar condicionado 24.000 Btus, Ciclo Reverso (Quente e Frio) 220v, marca Komeco, modelo KAC24CHSA

Valor total do Contrato: R$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais)

Data da Assinatura: 16/11/2021.

Contratada: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, Av. Nossa Senhora da Penha, 2796-Santa Luiza-Vitória – ES – CEP: 29.045-402, fone: 47-3041-3006, representado neste ato pelo Marli Anderle Bagatoli, CPF nº 025.036.519-76, RG 4.072.964, Rua Dr. Blumenau, 6500, bairro Encantado Baixo-Indaial –SC, CEP: 89.086.520.

Butiá, 16 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:BF61C4DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 300/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2021

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 300/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Reabilitação, pelo Sistema de Registro de Preços.

Valor total do Contrato: R$ 28.098,36 (vinte e oito mil, noventa e oito reais e trinta e seis centavos)
Data da Assinatura: 16/11/2021

Contratada: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.238.455/0001-42, Rua professora Viero, sala 01, Bairro Madureira, CEP: 95.040-520 – Caxias do Sul-RS, Fone: 54-99104-4386**,** representado neste ato pelo Sr Giovan Carlo Monegat, CPF Nº 959.911.580-53, RG: 1054223613, Av. Rubens Bento Alves, 1491, apto. 701B, Bairro Universitário, Caxias do sul-RS CEP: 95.041-410.

Butiá, 16 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:CDE34478

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 313/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 313/2021

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de expediente. (144 Pacotes de folhas de oficio branca A4 21x 297mm, 75g/m², pct c/500 folhas).

Valor total do Contrato: R$ 1.962,72 (hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 19/11/2021

Contratada: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53, fone: 49-3541-0325**,** representado neste ato pelo Sr Gustavo Surdi Debastian, localizada na Rua Cel. Farrapo, nº 1073- bairro Centro, Campos Novos-SC, CEP: 89.620-000.

Butiá, 19 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:AD15C595

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 314/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 49/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 314/2021

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal/gás medicinal, com comodato dos equipamentos, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura: 19/11/2021

Contratada: NORMA PEREZ DE MAMAN-CNPJ Nº 08.596.030/0001-14, Rua Pinheiro Machado, 237-Vila Julieta-Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 19 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:F0A260C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 111, DE 23/11/2021

RETIFICA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
RETIFICA o ato: Portaria nº 34.602/2012, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/11/2012, à servidora **ROSANA BARBOSA**, matrícula 2191, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, subfaixa 5, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integraisa ser custeada por INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:9443B287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.257, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação gratuita e não onerosa o imóvel a seguir descrito, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público.
I – Três áreas de terras, parte de um todo maior devidamente matriculadas sob o número 28.573 do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constitui do leito da Rua Victor Graeff, Rua Epitácio Pessoa e Avenida São Leopoldo, com as seguintes características:

"ÁREA A: Uma porção de terras, totalmente atingida pelo leito da Rua Victor Graeff, implantada no local, de formato retangular, sem benfeitorias, situada na zona urbana, entre as quadras 04 e 11 no Bairro "Q" do Plano Diretor de Campo Bom, no grande quarteirão definido formado por: Rua Avaí, Avenida Brasil, Rua Gustavo Barroso, Rua Victor Graeff e Rua Epitácio Pessoa; com a área superficial de 253,44m² (Duzentos e cinquenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, mede 14,08 metros confrontando-se com o lote 08 da Quadra 04; ao Leste mede 18,00 metros confrontando-se com o leito da Rua Victor Graeff; ao Sul mede 14,08 metros confrontando-se com o lote 12-A da Quadra 11; ao Oeste mede 18,00 metros confrontando-se com o leito da Rua Victor Graeff, fechando o perímetro. GRAVAME: Sendo o referido lote totalmente atingido pelo leito da Rua Victor Graeff, implantada no local e deverá ser doada graciosamento ao Município de Campo Bom."

"ÁREA B: Uma porção de terras, totalmente atingida pelo leito da Rua Epitácio Pessoa, implantada no local, de formato retangular, sem benfeitorias, situada na Zona Urbana, entre as quadras 09 e 11 no bairro "Q" do Plano Diretor de Campo Bom, no grande quarteirão definido formado por: Rua Avaí, Rua Gustavo Barroso, Rua Victor Graeff, Rua Epitácio Pessoa, Rua Alfredo Strottmann e Avenida São Leopoldo; com a área superficial de 211,20m² (Duzentos e onze metros e vinte decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, mede 14,08 metros, confrontando-se com o lote 12-B da Quadra 11; ao Leste mede 15,00 metros confrontando-se com o leito da Rua Epitácio Pessoa; ao Sul mede 14,08 metros confrontando-se com o lote 12 da Quadra 09; ao Oeste mede 15,00 metros confrontando-se o leito da Rua Epitácio Pessoa, fechando o perímetro. GRAVAME: Sendo o referido lote totalmente atingido pelo leito da Rua Epitácio Pessoa, implantada no local e deverá ser doada graciosamente ao Município de Campo Bom."
"ÁREA C: Uma porção de terras, totalmente atingida pelo leito da Avenida São Leopoldo, implantada no local, de formato triangular, sem benfeitorias, situada na Zona Urbana, na Quadra 09 no Bairro "Q" do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão definido formado por: Rua Epitácio Pessoa, Rua Alfredo Strottmann e Avenida São Leopoldo; com a área superficial de 32,83m² (trinta e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, mede 14,96 metros, confrontando-se com o lote 12 da Quadra 09; ao Leste mede 5,03 metros confrontando-se com parte do leito da Avenida São Leopoldo e ao Sul mede 14,08 metros confrontando-se com parte do leito da Avenida São Leopoldo, fechando o perímetro. GRAVAME: Sendo o referido lote devidamente atingido pelo leito da Avenida São Leopoldo, implantada no local e deverá ser doada graciosamente ao Município de Campo Bom."

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de ADROALDO GUILHERME WOLFF, inscrito no CPF sob nº 112.766.300-34, CLARISSE GEORG WOLFF, inscrita no CPF sob nº 806.272.340-20, ESTEVAN EMÍLIO WOLFF, inscrito no CPF sob nº 107.959.870-72, MARIA LETICIA BLOS WOLFF, inscrita no CPF sob o nº 160.857.790-20 e LICIENE WOLFF, inscrita no CPF sob o nº 794.860.660-72, nos termos da matrícula nº 28.573, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 23 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D9CAF881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.258, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRADOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.760, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V do artigo 13 da Lei Municipal n.º 3.760, de 06 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O FMICB será administrado por um conselho, com funções deliberativas, constituído com 5 (cinco) membros, oriundos de cada um dos órgãos/Instituições a seguir elencados:
I - Secretaria Municipal de Finanças;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
***V - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**.*
(...)
."
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 23 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:06BE7AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo aditivo 002 Contrato 037/2021, DL 024/2021. Locação de pirâmides para a estrutura do trailer de vacinação contra a COVID-19. Em favor de Celeiro Feiras e Eventos EIRELI. Prorrogação de prazo até 13/01/2022.

Termo aditivo 003 Contrato 229/2018, DL 119/2018. Locação de imóvel para depósito de mobiliários e materiais diversos das Secretarias. Em favor de Maria Iracema Feltes. Prorrogação de prazo até 18/09/2022.

Termo aditivo 003 Contrato 245/2020, DL 148/2020. Locação de estande com instalação elétrica para o CAPS. Em favor de JN Estruturas EIRELI. Prorrogação de prazo até 20/12/2021.

Termo aditivo 004 Contrato 250/2020, DL 153/2020. Locação de pirâmides para auxiliar no atendimento do PA. Em favor de J N Estruturas EIRELI. Prorrogação de prazo até 12/12/2021.

Termo de Apostilamento Contrato 332/2019, IL 124/2019. Serviços de publicação de atos oficiais. Em favor de Liz Serviços Online LTDA. Reajuste anual, de R$ 1.740,00 para R$ 1.911,36.

Contrato 222/2021. Aquisição de Chromebooks do tipo 02. **Vigência:** 02 meses a contar de 22/09/2021. **Valor:** R$ 890.120,00. Em favor de HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA.

Contrato 232/2021. Aquisição de armamento. **Vigência:** 04 meses a contar de 29/10/2021 **Valor:** R$ 13.262,08. Em favor de TAURUS ARMAS S.A.

Contrato 233/2021. Aquisição de armamento do tipo pistola. **Vigência:** 04 meses a contar de 29/10/2021. **Valor:** R$ 140.460,50. Em favor de: TAURUS ARMAS S.A..

Contrato 234/2021. Aquisição de bolas, jogos e brinquedos. **Vigência:** 60 dias a contar de 19/10/2021. **Valor:** R$ 4.656,00. Em favor de ALOHA COMERCIAL LTDA.

Contrato 235/2021. Aquisição de bolas, jogos e brinquedos. **Vigência:** 60 dias a contar de 19/10/2021. **Valor:** R$ 5.261,60. Em favor de ENIO MOTA PEREIRA.

Contrato 236/2021. Aquisição de bolas, jogos e brinquedos. **Vigência:** 60 dias a contar de 19/10/2021. **Valor:** R$ 2.304,30. Em favor de: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI .

Contrato 237/2021. Aquisição de bolas, jogos e brinquedos. **Vigência:** 60 dias a contar de 19/10/2021. **Valor:** R$ 6.766,25. Em favor de: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI.

Contrato 238/2021. Aquisição de bolas, jogos e brinquedos. **Vigência:** 60 dias a contar de 19/10/2021. **Valor:** R$ 7.434,00. Em favor de: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI.

Contrato 239/2021. Aquisição de bolas, jogos e brinquedos. **Vigência:** 60 dias a contar de 19/10/2021. **Valor:** R$ 3.580,00. Em favor de: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA.

Contrato 240/2021. Aquisição de bolas, jogos e brinquedos. **Vigência:** 60 dias a contar de 19/10/2021. **Valor:** R$ 4.952,00. Em favor de: RCK BRINQUEDOS LTDA.

Contrato 241/2021. Aquisição de bolas, jogos e brinquedos. **Vigência:** 60 dias a contar de 19/10/2021. **Valor:** R$ 708,00. Em favor de: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI.

Contrato 242/2021. Aquisição de bolas, jogos e brinquedos. **Vigência:** 60 dias a contar de 19/10/2021. **Valor:** R$ 2.139,00. Em favor de: TECBOL LTDA.

Contrato 266/2021. Locação de climatizadores evaporativos. **Vigência:** Até 31/12/2021 a contar de 04/11/2021. **Valor:** R$ 16.800,00. Em favor de: CLAUDIR LUIZ FELLES DA SILVA.

Contrato 271/2021. Aquisição de equipamentos odontológicos. **Vigência:** 60 dias a contar de 10/11/2021. **Valor:** R$ 13.400,00. Em favor de: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.

Contrato 272/2021. Aquisição de equipamentos odontológicos. **Vigência:** 60 dias a contar de 10/11/2021. **Valor:** R$ 1.585,00. Em favor de: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

Contrato 273/2021. Aquisição de equipamentos odontológicos. **Vigência:** 60 dias a contar de 10/11/2021. **Valor:** R$ 27.992,00. Em favor de: D BERLATO & CIA LTDA - ME.

Termo aditivo 005 Contrato 343/2019, TP 016/2019. Fornecimento de material, equipe, maquinário, e Resp. Técnica na Manutenção de Redes de Esgoto e Drenagem Fluvial. Em favor de ECO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES. Prorrogação de prazo até 07/10/2022.
Contrato 275/2021. Manutenção e construção de calhas. **Vigência:** 12 meses a contar de 11/11/2021. **Valor:** R$ 115.657,52. Em favor de: ENGRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E3A1C4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 002 Contrato 056/2021, DL 027/2021. Elaboração de projeto de urbanização e paisagismo de parque ecológico. Em favor de Daiane Westhpal Padilha. Prorrogação até 29/11/2021.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:75D6045F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.274, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da Professora **JURACI ELISABETH KUNST SCHORN**, matrícula nº 7212, passando do Nível I para o Nível II, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2010.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:73756422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.275, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de agosto de 2021, da servidora **DAIANA MEDEIROS**, matrícula nº 11900, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 26 de julho de 2018, pela Portaria nº 46.929, de 24 de julho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de agosto de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:297D15ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.276, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de julho de 2021, da servidora **ELONIR ZACHARIAS DA ROSA**, matrícula nº 11816, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de maio de 2018, pela Portaria nº 46.596, de 15 de maio de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A8E53EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.277, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **MONIQUE SANTINI FERRAZ**, matrícula nº 13479, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 10 de novembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A781563D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE AUXÍLIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA,** titular do cargo de Tesoureiro**,** matrícula nº 13465, Auxílio para Diferença de Caixa, conforme os termos do Artigo 55 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 03 de novembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:891A0E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 65/2021 DE 23/11/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
18/11/2021	FNAS	58427-4	PSE CREAS	10.064,23

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5F5C28EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 021/2021.
Extrato do Edital de Abertura Nº 01/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este Edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste Edital.

1. EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho / Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
1	Serviços de Limpeza – 44h/sem	10	Unidades Básicas de saúde e Pronto Atendimento 24 Horas	Ensino Fundamental Incompleto – Mínimo 4º ano	R$ 1.100,00 (salário base) + benefícios*

As inscrições serão realizadas no período de 24 a 30/11/2021 através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no Edital de Abertura nº 01/2021.

EDITAL COMPLETO: disponível a partir do dia 24/11/2021, no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D3F3092C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 187/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 127/2021, de 16.08.2021; nº 128/2021, de 18.08.2021; nº131/2021, de 23.08.2021; nº133/2021, de 24.08.2021; nº136/2021, de 27.08.2021; nº147/2021, de 14.09.2021; nº150/2021, de 22.09.2021; nº155/2021, de 28.09.2021; nº 157/2021, de 01.10.2021; 161/2021, de 05.10.2021; nº165/2021, de 07.10.2021; nº168/2021, de 14.10.2021; nº 171/2021, de 18.10.2021, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17.08.2021; 19.08.2021; 24.08.2021; 25.08.2021; 31.08.2021; 16.09.2021; 23.09.2021; 30.09.2021; 04.10.2021; 07.10.2021; 14.10.2021; 18.10.2021; 20.10.2021, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

ANGÉLICA CRISTINA DALL'AGNESE para o cargo de Médico Pediatra - 20H/S - 10º classificação;
DAVID SILVA CAMPOS para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S - 23ª classificação;
ELISE BERRA para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 24º classificação;
ANA CAROLINA CORREA SÁ para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 25º classificação;
LUIZA MELO BORGES para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 26º classificação;
FRANCIELE MARTINS FREITAS para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 27º classificação;
ALINE DE CASSIA HENZ MIRANDA FORTES para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 30º classificação;
SOPHIA LUAR ARAUJO PATRICIO para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 31º classificação;
FELIPE VELOSO DO NASCIMENTO para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 32º classificação;
DANIELE CRISTINE MORAES MARIANO para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 33º classificação;
TAMARA REGINA SANTOS para o cargo de Técnico de Enfermagem - 40 H/S – 47º classificação;
ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 34º classificação;
BRUNO VINICIUS RODRIGUES para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 35º classificação;
MARTA LUIZA OST FRANK para o cargo de Médico Psiquiatra – 1º classificação;
CLAUDIA TERESINHA OST FRANK para o cargo de Médico Psiquiatra – 2º classificação;
MARIO ROBERTO SANTOS FURTADO para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 36º classificação;
NATALIA DAMBROS KERSCHNER FILGUEIRAS para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 37º classificação;
RAFAELA CAROLINE ZERBIN para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 49º classificação;
CARMEN ALICE DE OLIVEIRA CORREIA para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 38º classificação;
LUIZ ANDRE HOFF DA SILVA para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 39º classificação;
POLYANNA MACHADO DE SOUZA HENRIQUES para o cargo de Médico Pediatra – 1º classificação;
MAYARA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA KIST para o cargo de Médico Pediatra – 2º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:24CD14E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 188/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 132/2021, de 23.08.2021; nº 162/2021, de 05.10.2021; nº173/2021, de 20.10.2021; nº178/2021, de 29.10.2021, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 24.08.2021; 07.10.2021; 25.10.2021; 04.11.2021, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda

de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,
ADRIANA SOUZA DOS SANTOS PISONI para o cargo de Médico Pediatra - 20 H/S – 3º classificação;
ANDRESSA COSTA MAGNO LINS para o cargo de Médico Geral Comunitário / Médico de Família e Comunidade - 3ª classificação;
NELSON BRANDT para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 36º classificação;
CATIA CILENE ZAMBRANO LARA para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 2º classificação;
ANDREZA TEIXEIRA RIBEIRO para o cargo de Médico Pediatra - 20 H/S – 5º classificação;
RHANARA CAROLINE DE ALMEIDA para o cargo de Médico Pediatra - 20 H/S – 1º classificação (2ª chamada).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:452ED16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 189/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 148/2021, de 14.09.2021; nº142/2021, de 01.09.2021; nº151/2021, de 22.09.2021; nº156/2021, de 28.09.2021; 169/2021, de 14.10.2021, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 16.09.2021; 09.09.2021; 23.09.2021; 30.09.2021; 18.10.2021, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 09/2021, de 21.07.2021, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

ANDRESSA COSTA MAGNO LINS para o cargo de Médico Geral Comunitário / Médico de Família e Comunidade - 3ª classificação.
DIEGO DE ANDRADE MELO para o cargo de Médico Geral Comunitário / Médico de Família e Comunidade - 2ª classificação.
WENDELL LOUZADA FRANCO para o cargo de Médico Geral Comunitário / Médico de Família e Comunidade - 4ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:1D4A338A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.285, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **ANDREI LUAN DA SILVA,** matrícula nº 12778, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom,19 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:5580150B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.287, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/ MÉDICO DE FAMÍLIA – COMUNIDADE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CAMILA CONY RODRIGUES,** matrícula nº 12719, titular do cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:4BE16E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.288, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DINA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11226, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:1D535AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.289, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **RAFAEL SPYKER MONTEIRO,** matrícula nº 8554, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:EE3045CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.290, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **ELIANE IUNGTON MACHADO**, matrícula nº 10515, portadora do RG 5108217422 e CPF 021.360.500-79 para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil – A, na Escola de Municipal de Educação Infantil Amiguinho, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de novembro de 2021, em substituição a BRUNELI DA CUNHA, em Licença Gestante.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 16 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:E0AC9401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.284, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **RENATA LUISA DA ROSA,** matrícula nº 12516, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:AA8F9CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 004/2021. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de pavilhão na secretaria municipal de obras, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **Retificação:** Disponível a partir do dia 23/11/2021. **Cadastro:** até o dia 07/12/2021. **Sessão de Abertura:** dia 10/12/2021, às 08:30hs no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 24 de novembro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1D739BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 005/2021. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de revestimentos de pavimentação asfáltico sobre pavimento,

conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **Retificação:** Disponível a partir do dia 23/11/2021. **Cadastro:** até o dia 06/12/2021. **Sessão de Abertura:** dia 09/12/2021, às 08:30hs no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 24 de novembro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:658166F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 024//2021 – Aquisição tubos rede água/esgoto Loteamento Viver Melhor, dia 09/12/2021, às 10 horas; PE 025/2021 – Aquisição de material asfáltico p/recuperação da MAC, dia 09/12/2021, às 14h; PE 026/2021 – Aquisição de Produtos Químicos, dia 10/12/2021, às 14 horas; PP 012/2021 - Aquisição de insumos para usina de Asfalto, dia 10/12/2021, às 10 horas; PE 027/2021 – Aquisição de Material de limpeza, dia 14/12/2021, às 10 horas.A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:768ED7A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação dos participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO N. *01/2021*– Prêmio Aldir Blanc - Capão Bonito do Sul- RS**, com a seguinte classificação pontuada pela Comissão designada:

1º ALCI LUCAS DE ANDRADE 20 PONTOS (DESEMPATE POR SORTEIO);
2º ONILCE FELINI 20 PONTOS (DESEMPATE POR SORTEIO);
3º ELIANE CONSOLADORA TAFAREL SUTORILLO 18 PONTOS (DESEMPATE POR SORTEIO);
4º MARCIELE OLIVEIRA DE LIMA 18 PONTOS (DESEMPATE POR SORTEIO);
5º TATIANE DA SILVA DEVALLE 18 PONTOS (DESEMPATE POR SORTEIO);
6º NILSO HOFFMANN 16 PONTOS (DESEMPATE POR SORTEIO);
7º PAULO JUNIOR DOS SANTOS 16 PONTOS (DESEMPATE POR SORTEIO);
8º MURILLO DEVALLE GOMES 15 PONTOS;
9º VITOR MATEUS OLIVEIRA DE LIMA 14 PONTOS;
10º PAULO JARDEL 12 PONTOS (DESEMPATE POR SORTEIO);
11º EMANUELE OLIVEIRA DE LIMA 12 PONTOS (DESEMPATE POR SORTEIO);
12º MOISES DALL AGNOL DE MORAES 10 PONTOS.

Capão Bonito do Sul, 22 de novembro de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1946744F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL N° 657/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 044/2021

O Município de Capão da Canoa torna pública a alteração nas Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro. Considerando tal alteração, a data de abertura também fica alterada, e passa a ser dia 10.12.2021 às 14h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 23 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CF05B939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 674/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 045/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 10.12.2021 às 16h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para execução de base de concreto, montagem e fixação de 25 paradas de ônibus e reforma de partes das paradas existentes. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:85ECC66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2021 DE CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS

O **Município de Cerro Grande - RS**, através de seu Prefeito Municipal, Valmor Jose Capeletti, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, considerando a aprovação e classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado, RESOLVE:
1) CONVOCAR o candidato aprovado no referido certame (Edital nº 02/2021), no prazo de até 15 (quinze) dias, iniciando em 24 de novembro de 2021 para apresentação de documentos pessoais, certidões e laudos de exames médicos com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL	CARGO
Angelica Martins Duranti	4º Lugar	002/2021	Monitor de escola

2) O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convocá-lo para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
3) Se o candidato não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocados outros candidatos, conforme previsto no Edital nº 002/2021.
4) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande - RS, 23 de Novembro de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:4B1D68CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2021 - ADM- HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DOS CLASSIFICADOS

EDITAL N° 005/2021 – ADM – HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicado pelo Edital nº 005/2021, e divulgação da lista final de classificação, para contratação por prazo determinado e cadastro de reserva.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital 005/2021, objetivando a contratação de Operadores de Máquinas, **homologa** o resultado final e divulga a lista final de candidatos classificados.

O resultado final do processo, que está publicado na forma do anexo I, que é parte integrante do presente Edital.

Coronel Bicaco-RS, 23 de novembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE
BENTO LUTZ DE BARCELOS	60	1º	
MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS	53	2º	
JOÃO RIBEIRO DA CRUZ	52	3º	
JOÃO ANTÔNIO PREZNISKA	0	4º	SORTEIO PÚBLICO
ALCEU DOS SANTOS FERNANDES	0	5º	

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:55D2B186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 289/2021, de 23 de novembro de 2021.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados dos servidores lotados junto à Secretaria de Educação, por faltas injustificadas ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Elisete Aparecida Alovisi	Servente	02 dias e meio turno
Marli Alves de Lima	Servente	Meio turno
Elaine de Almeida Silva	Professor	Meio turno
Luana Farezin Cembranel	Chefe de Setor	02 dias

Art. 2º - As servidoras perdem a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4ED0AEF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 377/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 377, de 22 de novembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 76.080,08 (setenta e seis mil, oitenta reais e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.313 - Material de consumo
R$ 71.080,08
33390390000000000000.503 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
Total..... R$ 76.080,08
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação das receitas vinculadas à
Fonte de Recursos 10210000 - Transf.Conv.Transporte Escolar.
Total..... R$ 76.080,08
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6E442B1D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 31/2021 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR A CESTA NATALINA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Objeto: Aquisição de produtos para compor a cesta natalina que será entregue as crianças atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS. Será realizado dia 09/12/2021, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 23 de novembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:224DC712

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 32/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 032/2021 – PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de produtos e materiais odontológicos para o abastecimento dos postos de saúde do Município de Coronel Bicaco-RS. Realizar-se-á no dia 13/12/2021, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 23 de novembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:BC5F20FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

CONTRATO Nº 165/2021
CONTRATADA: RFC IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ nº 30.499.870/0001-18
VALOR TOTAL: **R$7.200,00** (sete mil e duzentos reais).
OBJETO: Fornecimento de duas ponteiras novas para o Rompedor Daemo B-140 acoplado a Escavadeira Hidráulica Hyundai R160LC-7, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
PRAZO: 15 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6791F434

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO XVI, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da PROCERGS para publicação no DOE-e.
VALOR: R$ 107,45 cm/coluna
CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ Nº 87.124.582/0001-04

Cotiporã, 23 de novembro de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:10AED1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornecimento de duas ponteiras novas para o Rompedor Daemo B-140 acoplado a Escavadeira Hidráulica Hyundai R160LC-7, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 089/2021
CONTRATADA: RFC IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ nº 30.499.870/0001-18
Prazo: 15 dias
VALOR TOTAL: **R$7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Cotiporã, 23 de novembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F23C3434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ Nº 87.124.582/0001-04
OBJETO: Contratação da PROCERGS para efetuar publicações do Diário Oficial Eletrônico do Estado RS – DOE-e
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 088/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 48 meses
VALOR TOTAL: R$107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) cm/coluna.

Cotiporã, 23 de novembro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FA19EDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021

EXTRATO CONTRATUAL

_____

Contrato Nº 302/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FOCO-SEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Valor: R$ 5.350,00
Vigência: Início 23/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3913/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, BLOCO AUTONOMO DE EMERGENCIA, BARRA ANTIPANICO DUPLA DESTINADAS AO CESIC ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 23 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6056744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021

EXTRATO CONTRATUAL

_____

Contrato Nº 303/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASM CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 79.208,34
Vigência: Início 23/11/21Término: 20/02/22
Licitação: Tomada de Preços Nº 9/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA EM EMPREITADA GLOBAL - MATERIAIS E MÃO DE OBRA - PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DE ACORDO COM O PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (P.P.C.I) DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, NOS TERMOS DAS PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS

_____

Crissiumal, 23 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:88A1733B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **TOMADA DE PREÇOS 003-01/2021** – **Contratação de Empresa para Pavimentação da Pista de Atletismo do Parque Poliesportivo –** Data de Abertura: 10/12/2021 às 09h . Informações a partir de **25/11/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 24 de novembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:C6644390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **CAMILA CRISTINA ROESCH,** Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 05/11/2021 a 14/11/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 19/11/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:359DDD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2021

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS/RS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Ata nº 06/2021, de 16/11/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em anexo, *DECRETA*
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Derrubadas/RS, constante no Anexo deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0D2058D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2021

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA - DE DERRUBADAS/RS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Ata nº 07/2021, de 17/11/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em anexo, *DECRETA:*
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Derrubadas/RS, constante no Anexo deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4BCDFF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

Contrato nº 118/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021. Contratado: Associação Cultural Alemã De São João Do Oeste. CNPJ Nº 72.376.767/0001-20. Objeto: Apresentação em evento de confraternização entre usuários do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Valor: R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021. Assinatura do Contrato: 19/11/2021.

Derrubadas/RS, 19 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:7BDE4543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna público a Retificação do Edital da Tomada de Preços N.º 11/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização da obra de construção de pontes de aço nas localidades Linha Federal, Ponte do Sutil e Campo do Umbu, localizadas no interior do município, altera-se o item 5.1.5. da Qualificação técnica, alínea B, demais itens matem-se inalterádos.
A licitação acontecera no mesmo horário e local indicados inicialmente.
Edital retificado disponível no site: www.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:11F00C01

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para a futura aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e fluídos.
Data: 15 de Dezembro de 2021.
Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:1B787062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MARLI MULDER RUTKE – CPF nº 006.842.880-44 - Termo Aditivo nº 002/2021 – Contrato Administrativo nº 382/2020 – Dispensa de Licitação nº 012/2020 – Prorrogação de prazo passando para 30/11/2022 – Assinatura: 18/11/2021.

- DUTRA & LIESENFELD LTDA – EPP - CNPJ nº 17.870.101/0001-16 – Contrato Administrativo nº 353/2021 – Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Aquisição de pedra brita e pó de pedra – Valor R$ 23.520,00 – Assinatura: 12/11/2021.

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA – MERCADO - CNPJ nº 98.338.072/0056-11 – Contrato Administrativo nº 366/2021 – Pregão Presencial nº 046/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta natalina dos servidores municipais – Valor R$ 41.578,50 – Assinatura: 24/11/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:2992D1CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 101/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de leite integral e leite semi desnatado sem lactose.
CONTRATO Nº 50228/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021
CONTRATADA: Cooperativa Santa Clara Ltda.
CNPJ:88.587.357/0066-04
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)
CONTRATO Nº 50229/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021
CONTRATADA: Abastesul Distribuidora de Alimentos EIRELI
CNPJ:04.833.284/0001-58
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
Vigência:12 (doze) meses
Data da assinatura:05 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0B108EE8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para esterilização.
CONTRATO Nº 50237/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021
CONTRATADA: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 27.806.274/0001-29
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 31.955,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
CONTRATO Nº 50238/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021
CONTRATADA: D Med Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.
CNPJ: 38.049.999/0001-36
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 22 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A57AB16B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 465/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora Eliane Pinto Sobrosa, matricula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50223/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo aquisição de medicamentos, vinculada ao PE n.º 098/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 205/2021.

Esteio, 17 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:31376686

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 466/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora Eliane Pinto Sobrosa, matricula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50224/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, que tem por objetivo aquisição de medicamentos, vinculada ao PE n.º 098/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 205/2021.

Esteio, 17 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2E41C58E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 468/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora Eliane Pinto Sobrosa, matricula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50226/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objetivo aquisição de medicamentos, vinculada ao PE n.º 098/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 205/2021.

Esteio, 17 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E7372C43

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 467/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora Eliane Pinto Sobrosa, matricula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50225/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MED CENTER COMERCIAL LTDA, que tem por objetivo aquisição de

medicamentos, vinculada ao PE n.º 098/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 205/2021.

Esteio, 17 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BB6ADE96

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 469/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora Eliane Pinto Sobrosa, matricula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/11/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50227/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo aquisição de medicamentos, vinculada ao PE n.º 098/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 205/2021.

Esteio, 17 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AA124B88

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 470/2021

Adriano Coutinho Mayer,Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Art.º 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para verificar relato de memorando n.º 2021058271, que refere insubordinação e conduta inadequada de colaboradora.
Art.º 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, advogada, matrícula n.º 1736, Mauricio Porcher Andrade, contador, matrícula n.º 3050, Carolline Fredes Dias, enfermeira, matrícula n.º 3291 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como secretária e seus suplentes Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495 e Juliana Dick F. Klitzke, Enfermeira, matrícula n.º 3200, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 17 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A5A622E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 471/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar fato enviado por memorando n.º 2021056215, onde é relatado atendimento prestado na emergência da instituição no dia 30/10. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, advogada, matrícula n.º 1736, Carolline Fredes Dias, enfermeira, matrícula n.º 3291, Mauricio Porcher Andrade, contador, matrícula n.º 3050 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como secretária e seus suplentes, Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, administrador, matrícula n.º 2495 sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se

Esteio, 22 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AAEA911C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 472/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: A pedido** da Presidente da Comissão Processante a servidora Sra. Cristiane Athanasio Kolbe, **será substituída até o final deste,** pelo Sr. Rafael Fontoura Iglesias, matrícula 1517, devido a mesma não fazer mais parte do quadro funcional da empresa.
Obs. Esta Portaria altera a Portaria n.º 370/2019.

Esteio, 19 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F1FFD3B2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BBDAD646

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 091/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de carros funcionais para higienização e rouparia.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F99EB383

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 171/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021, Processo Administrativo nº **5608/2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO (SEM CARGA) - SMOSU,** Participação: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: no dia 9 de dezembro de 2021 às 14:00 horas**.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:FECAF5DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 25/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021, Processo Administrativo: N° 5796/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA - SMSMU. Participação: QUALQUER EMPRESA. Empreitada por Preço Global. Critério de julgamento: Menor Preço. Preço máximo aceitável: R$ 2.057.259,73, GARANTIA CONTRATUAL: 5%. Prazo de conclusão: 8 meses. Recebimento da documentação e propostas: até as 13h30min do dia 13 de dezembro de 2021. Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:D2785BBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7135/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/11/21 até 25/11/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F3294C7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7136/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira dos Santos Martins da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7178 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2021 até 25/11/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:32888151

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7137/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Simone Cristine Iurinic da Costa, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31127, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6919/2021, no período de 11/11/2021 até 11/11/2021 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:63D52255

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7138/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Maria Lucia Castilhos dos Reis, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 3105 , licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6723/2021, no período de 17/11/21 até 17/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2F4CDC7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7139/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Fabiana Godoy Hollerweger, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/11/21 até 18/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:29148D36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7140/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilson Vorni Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50490, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2021 até 11/11/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FB686926

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7141/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/11/2021 até 10/11/2021 e 11/11/2021 até 14/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:747C7E6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7142/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Silvana de Souza Chagas, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3529, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2021 até 22/11/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C7CBF827

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7143/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Martins Andrade, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31572, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2021 até 19/11/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3CB9E9FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7144/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/11/2021 até 25/11/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:78A202AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7145/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2021 até 12/11/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F3F9ABD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7146/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453 , licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7004/2021, no período de 11/11/2021 até 24/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:67101156

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7147/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Correa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31479, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/11/2021 até 10/11/2021 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8BD38C52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7148/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Simone Cristine Iurinic da Costa, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31127, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7137/2021, no período de 19/11 até 20/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0F285621

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7149/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41329 , Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2021 até 20/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DBBE2432

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7150/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2021 até 15/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:72EDA930

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7151/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele das Neves Martins, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47058, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2021 até 12/11/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C2A038B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7152/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Maria Cavalcante de Albuquerque, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3690, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a partir de 24/12/2020 até 12/02/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6DE068A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7153/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, , Estatutário, matrícula nº 7159, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6804/2021, no período de 08/11/2021 até 12/11/2021 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C1C1D210

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7154/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR ,Vera Lucia Correa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31479, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7147/2021, no período de 18/11/21 até 19/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3466A114

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7155/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/21 até 18/11/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8E05B97D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7156/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiane Souza Noal Correa, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46575 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/11/21 até 19/11/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0E1914F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7157/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Jussara de Souza Fonseca, Servente, matrícula nº 31267, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7085/2021, no período de 19/11/21 até 19/11/21 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FC9E60DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7158/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane de Moraes Bica, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7091/2021, no período de 22/11/21 até 25/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BEDBC7F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7159/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/21 até 19/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:14E6DAF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7160/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/21 até 16/11/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:955B51DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7161/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Barreto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41452, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/2021 até 22/03/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1BAFB4DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7162/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6859/2021, no período de 16/11/21 até 18/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C4F92712

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7163/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Bueno, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/21 até 19/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:39B1EBEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7164/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/21 até 18/11/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:904046E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7165/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6944/2021, no período de 17/11/21 a 17/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:375D1CB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7168/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Maria Dias Schilling, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47189 , licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6636/2021, no período de 03/11/21 a 02/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:377CFAD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7169/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/10/21 a 28/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FF80167C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7170/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Viviane Belleboni Antich, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3996 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10 dias a contar de 22/12/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C9223385

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7171/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Eva Regina Cassuriaga Garcia, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50634 Padrão 1, a contar de 13.11.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4AF442FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7172/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vicentina Gladi Catarina Dutra, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7250 , 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 16.11.2021, com remuneração, e 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 21.11.2021, sem remuneração,com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4610FDB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7173/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BF4B1B2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 07/2021
Processo Nº 4106/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITADA** a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE LTDA.** A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:363C2B50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 202/2021
PROCESSO n° 5828/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **Contratação de empresa especializada - Serviço de Filmagem Formatura do Programa Horizontes e Formatura dos 9º Anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Esteio/RS - SME,** no valor total de **R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3464/2021,** emitida em favor de **PAULO ALESSANDRO NORONHA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 31.317.313/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:034EDE16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7174/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ademir Souza Junior Engenheiro Químico, Estatutário, matrícula nº30166 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, William da Silva Papi, Biólogo, Estatutário, matrícula nº 30149 , durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18 dias a contar de 06/12/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:809FBC50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7175/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidora Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 H, matrícula 47187, Estatutário, Gratificação de Educação Especial no percentual de 20%, a partir de 01.10.2021, com base na Lei 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério Público de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F0AF4538

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7176/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lirene Machado Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41440, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CFDAC4C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7177/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Maiara Leticia Avila da Silva, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47018, a partir de 01.12.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D50A678C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7178/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sarita Gisele Rodrigues Brito Forneck, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31428, 14 (quatorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:030CE5D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7179/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Barreto, Professor Educação Infantil, Estatutário,

matrícula nº 41452, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:59874D6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7181/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marizane da Silva Barneche dos Santos, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula n° 3447, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08.11.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BEABBA03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7182/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6805/2021, no período de 06/11/2021 até 20/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1F664ECD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7183/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Carolina Tschechotzky Esteves, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47077, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/11/21 a 19/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:907D3AE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7184/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rossana Filgueira Saldanha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4973, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6648/2021, no período de 18/11/21 até 18/11/21, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D16A4451

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7185/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/11/21 a 19/11/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E1EC9858

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7186/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/21 a 23/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:135534A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7187/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Nelson Polesso, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3155 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/21 a 18/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:825173E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7188/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Elisangela da Rosa Soares Barreto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47126, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/21 a 18/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B358AACC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7189/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Susana da Rosa, Técnico em Enfermagem , Estatutário, matrícula n° 31425, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/11/21 até 19/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3EC0D626

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7190/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº31392, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/11/21 até 19/11/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3A7837DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7191/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/21 até 23/11/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F5AFF90F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7192/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Jesus Lopes Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/21 a 26/11/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1FD170B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7193/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Peixoto Teixeira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31213, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/21 até 16/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:869FFC0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7194/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/11/21 até 24/11/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FA1F794A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em epígrafe que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de trecho da Rua Uva Moscato, no Distrito de Otávio Rocha, no Município de Flores da Cunha, RS. Esta obra será executada com os seguintes recursos: Lote 01 – Recurso Próprio do Município. Lote 02 – Recurso da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal. Contrato de Repasse nº 902518/2020. Documentos e Propostas serão recebidos em

10/12/2021, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:F3C42431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras apresentadas referentes à licitação em destaque. Objeto: Registro de Preços de fraldas descartáveis. A empresa Johan & Stefani Ltda. teve as amostras reprovadas para os Lotes 02 e 03. A empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. teve as amostras aprovadas para o Lote 01, sendo declarada vencedora. Os lotes 02 e 03 foram excluídos do processo licitatório. A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município. Abre-se o prazo legal de recurso.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:0D1EAEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2021
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 31/2021
Processo N.º 1517/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos do município.

Contratada:
EMPRESA: MARCELAINE FILIPINI DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 34.069.378/0001-63
Valor estimado: R$114.485,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Formigueiro- RS, 23 de novembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E0252411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL DE GUAIBA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO GRANJA IPE Processo Administrativo nº 11665/2019. O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001-20, com sede na Av. Nestor de Moura Jardim SN – Centro; No uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, CERTIFICA que tramitou e aprovou, o expediente administrativo nº 11665/2019, concluindo o procedimento na modalidade de REURB S, instaurado para a Regularização Fundiária do núcleo urbano LOTEAMENTO GRANJA IPE, localizado em Gleba confrontada por Área Remanescente da Fazenda Santa Rita, pertencente a Ismael Chaves Barcellos (atualmente bairro Jardim Santa Rita), Fazenda Santa Rita, Grupo RBS, Lago Guaíba, Loteamento Engenho, Celupa, Sucessão de Nestor de Moura Jardim, Sucessão de Frederico Link e BR-116, Bairro Santa Rita, Guaíba/RS. CERTIFICA que a presente CRF atenden aos requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13465/17. Assim, a teor do que despor do art. 30 §1º e §2º do decreto nº 9310/18, acompanha esta certidão o cronograma que trata o IX do referido artigo, ficando o município responsável pela execução do cronograma de infraestrutura complementar, pois o núcleo objeto desta CRF, já atende ao art.31§1ºdo Decreto Federal 9310/2018. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17, no que tange a abertura de matrículas e respectiva titulação dos beneficiários, sendo esta, realizada em etapas com amparo do Art. 10 do Decreto Federal 9310/2018, e será concedido a outorga do Titulo de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, na forma prevista no art. 23 do Decreto Federal 9310/2018, conforme a indicação númerica das unidades imobiliária e seus respectivos beneficiários:. DADOS LOTE DADOS DO BENEFICIÁRIO QUADRA - B LOTE: 3 ÁREA: 316,38m2 Nome: Jairo Silva de Souza Profissão: Barbeiro Est. Civil: Casado RG: 9066352452 Pai: Adão Nercy Ferreira de Souza CPF: 001.444.530-10 Mãe: Ivaneti da Silva Cônjuge: Michele Medeiros de Souza RG: 1076165842 Profissão: Recepcionista CPF: 815.780.080-34 Pai: Cezar Augusto Medeiros Mãe: Geni Ramos Rodrigues QUADRA - B LOTE: 7 ÁREA: 329,31m2 Nome: Ângela dos Santos Ferreira Profissão: Cabelereira Est. Civil: Solteira RG: 4052560622 Pai: Darcy Jesus Ferreira CPF: 603.769.370-68 Mãe: Ema Santos Ferreira QUADRA - B LOTE: 8 ÁREA: 235,85m2 Nome: Luis Carlos Muzykant Podel Profissão: Pintor Est. Civil: Solteiro RG: 2034567905 Pai: Casemiro Kendzierski Podel CPF: 405.921.030-72 Mãe: Irene Muzykant Podel QUADRA - B LOTE: 12 ÁREA: 161,82m2 Nome: Mariza Gomes Maidana Profissão: Analista Est. Civil: Casada RG: 5013873293 Pai: Fernando Maidana CPF: 298.888.750-00 Mãe: Iracema Gomes Maidana Cônjuge: Jose Gaspar Illana RG: 1020345862 Profissão: Aposentado CPF: 221.379.200-34 Pai: Jose de Jesus Illana Mãe: Ernestina Mansano Illana QUADRA - B LOTE: 14 ÁREA: 280,09m2 Nome: Cleodete Machado Profissão: Auxiliar Serviços Gerais Est.Civil: Solteira RG: 6063005082 Pai: Joaquim Valencio Machado CPF: 927.152.650-34 Mãe: Terezinha Machado QUADRA - B LOTE: 21 ÁREA: 141,96m2 Nome: Rafael da Silva Maciel Profissão: Parlamentar Est. Civil: Casado RG: 1092000692 Pai: Guiomar Nigolino Maciel CPF: 016.984.550-89 Mãe: Teresa da Silva Maciel Cônjuge: Caroline de Souza Lopes RG: 1089115669 Profissão: Do lar CPF: 027.375.780-60 Pai: Joel da Costa Lopes Mãe: Jussara Vieira de Souza QUADRA - B LOTE: 24 ÁREA: 367,56m2 Nome: Alexandre Ribeiro Alves Profissão: Motorista Est. Civil: Solteiro RG: 9062325131 Pai: João Lucio Ribeiro Alves CPF: 951.755.200-91 Mãe: Nereida Facchi Ribeiro QUADRA - C LOTE: 05 ÁREA: 306,67 m2 Nome: Valdones Fernandes Profissão: Motorista Est. Civil: Casado RG: 3051529992 Pai: Rozalino Moreira Fernandes CPF: 712.901.760-00 Mãe: Velci Bittencourt Fernandes Cônjuge: Jane Motta Fernandes RG: 5063703416 Profissão: Funcionária Pública CPF: 727.247.060-72 Pai: Antônio Edebaldo de Silva Motta Mãe: Maria Niles de Oliveira Motta QUADRA - C LOTE: 13 ÁREA: 155,44m2 Nome: Alessandro Campos de Souza Profissão: Mecânico Est. Civil: Solteiro RG: 114186561 Pai: José Roberto Coutinho de Souza CPF: 02666248039 Mãe: Maria Lucia Campos QUADRA - C LOTE: 14 ÁREA: 107,41m2 Nome: Juarez Martins Trettin Profissão: Aposentado Est. Civil: Solteiro RG:1002345484 Pai: Gustavo de Lima Trettin CPF: 598.324.950-91 Mãe: Ida Martins Trettin QUADRA - C LOTE: 17 ÁREA: 192,27m2 Nome: Rosane Silva Souza Profissão: Auxiliar de Laboratório Est. Civil: Solteira RG: 5105109127 Pai: Irineu de Souza CPF: 01950566048 Mãe: Regina Silva Souza QUADRA - C LOTE: 31 ÁREA: 226,32m2 Nome: Marisa Ana de Farias Profissão: Doméstica Est. Civil: Solteira RG: 5052104204 Pai: Coradino de Farias CPF: 652.274.330-20 Mãe: Rodolfina Lopes QUADRA - C LOTE: 37

ÁREA: 170,27m2 Nome: Patrícia Moraes Rodrigues Profissão: Técnica em Enfermagem Est. Civil: Solteira RG: 3070573807 Pai: Roberto Rodrigues CPF: 910.560.980-15 Mãe: Joana Moraes QUADRA - C LOTE: 40 ÁREA: 124,83m2 Nome: Bruno Navarro da Silva Profissão: Mecânico de Refrigeração Est. Civil: Solteiro RG: 5117466812 Pai: Ivo Rodrigues da Silva CPF: 03359602005 Mãe: Neiva Giovana Freitas Navarro QUADRA - C LOTE: 41 ÁREA: 356,67m2 Nome: Paulo Roberto Araújo Pires Profissão: Aposentado Est. Civil: Solteiro RG: 7013028944 Pai: Dionecio Ferreira Pires CPF: 267.753.280-87 Mãe: Gelcy Araújo Pires QUADRA - C LOTE: 59 ÁREA: 182,06m2 Nome: Vera Lúcia Espitalher Duarte Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG:6073974286 Pai: Oscar Espitalher CPF: 499.612.500-44 Mãe: Alici da Silva Espitalher Cônjuge: Ubirajara Duarte RG: 1034465731 Profissão: CPF: 48478385053 Pai: Romeu Gonçalves Duarte Mãe: Tereza Almeida Duarte QUADRA - C LOTE: 60 ÁREA: 136,15m² Nome: Maria Beatriz Lucas da Silva Profissão: Vendedora Est. Civil: Solteira RG: 2059638417 Pai: Adão Francisco da Silva CPF: 634.003.750-04 Mãe: Neli Lucas da Silva QUADRA - D LOTE: 08 ÁREA: 417,47m2 Nome: Saimon Maciel Rodrigues Profissão: Técnico em Prótese Dentária Est. Civil: Solteiro RG: 7104989905 Pai: Osmar Rodrigues CPF: 02893471064 Mãe: Carmen Jurema Maciel Rodrigues QUADRA - D LOTE: 11 ÁREA: 592,23m2 Nome: Lourival Cezar Profissão: Agrícola Rural Est. Civil: Solteiro RG: 1035280451 Pai: - CPF: 397.171.430-72 Mãe: Fátima Lucas Cezar QUADRA - D LOTE: 14 ÁREA: 542,39m2 Nome: Sandro Gomes Pereira Profissão: Micro Empresário Est. Civil: Solteiro RG: 3089664721 Pai: Adão Gomes Pereira CPF: 001.507.660-17 Mãe: Miguelina Vera Pereira QUADRA - D LOTE: 22 ÁREA: 318,08 Nome: Rodrigo Franco de Moraes Profissão: Motorista Est. Civil: Casado RG: 1065823591 Pai: Jorge Miguel de Moraes CPF: 821.695.860-91 Mãe: Maria Joaquina Franco de Moraes Cônjuge: Lisandra da Silva Naziazeno RG: 3065657094 Profissão: Técnica em Enfermagem CPF: 737.444.170-34 Pai: João Batista da Silva Naziazeno Mãe: Cleuza Maria Pedras da Silva QUADRA - D LOTE: 28 ÁREA: 337,33m2 Nome: Paulo Leal Profissão: Comerciante Est. Civil: Divorciado RG: 1020494751 Pai: CPF: 240.534.900-06 Mãe: Ema Maria Leal QUADRA - D LOTE: 29 ÁREA: 192,43m2 Nome: Sonia Maria Fernandes Lima Oliveira Profissão: Do lar Est. Civil: Viúva RG: 1043033305 CPF: 572.722.710-00 Mãe: Davina Fernandes Lima QUADRA - D LOTE: 33 ÁREA: 334,06m2 Nome: Darlei dos Santos Andriotti Profissão: Aposentado Est. Civil: Casado RG: 8035465882 Pai: Osmar Andriotti CPF: 267.826.770-91 Mãe: Terezinha dos Santos Andriotti Cônjuge: Maria Rosane Ribeiro Andriotti RG: 6039216194 Profissão: Do lar CPF: 484.865.230-87 Pai: Adão Jorge Alves Ribeiro Mãe: Zeli Lacerda Ribeiro QUADRA - D Nome: Claudio Florindo Gonçalves Profissão: Vigilante Est. Civil: Solteiro LOTE: 35 ÁREA: 191,10m2 RG: 9065253611 Pai: Hermes Alves Gonçalves CPF: 756.916.200-53 Mãe: Elbia Florinda Rodriguez QUADRA - D LOTE: 36 ÁREA: 149,96m2 Nome: Rosa Maria Moraes Rodrigues Profissão: Serviços Gerais Est. Civil: Separada RG: 5028987757 Pai: Celio Vieira Rodrigues CPF: 784.803.020-20 Mãe: Honorina Moraes Rodrigues QUADRA - D LOTE: 40 ÁREA: 317,06m2 Nome: Gersi Menezes Profissão: Aposentado Est. Civil: Casado RG: 1020737985 Pai: Alvino Menezes CPF: 446.999.480-49 Mãe: Maria Josselina da Silva Menezes Cônjuge: Jurema Vargas Menezes RG: 8115126818 Profissão: Aposentada CPF: 65760972049 Mãe: Doralina Vargas QUADRA - D LOTE: 47 ÁREA: 299,61m2 Nome: Ivaniz Andrades Paula Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 1142976876 Pai: Oscar de Andrades CPF: 531.604.950-00 Mãe: Idelcina Leites da Silva Andrades Cônjuge: Sidenei da Rosa Paula RG: 1035133261 Profissão: Aposentado CPF: 18334962053 Pai: Pedro Francisco de Paula Mãe: Edelvira da Rosa Paula QUADRA - D LOTE: 50 ÁREA: 304,12m2 Nome: Marilene do Carmo Lopes de Moraes da Silva Profissão: Aposentada Est. Civil: Casada RG: 2019957006 Pai: João Aroldo Lopes dos Santos CPF: 29872421072 Mãe: Dulcina Moraes dos Santos Cônjuge: Luis Antônio Gatto RG: 1026261915 Profissão: Aposentado CPF: 33005133087 Pai: Erdelino Gatto Mãe: Dometila Martinelli QUADRA - D LOTE: 54 ÁREA: 175,58m2 Nome: Diones Pinheiro Martins Profissão: Serralheiro Est. Civil: União Estável RG: 1081450148 Pai: Luis Sérgio Costa Martins CPF:00167512056 Mãe: Jurema Machado Pinheiro Cônjuge: Vanessa Campos Teixeira RG: 1114603119 Profissão: Do lar CPF: 03479520030 Pai: Vladimir Meneses Teixeira Mãe: Rosana Gleidever Lemos Campos QUADRA – D LOTE: 57 ÁREA: 446,05 Nome: Felipy Machado Teifke Profissão: Auxiliar de Produção Est. Civil: Solteiro CPF: 04265255078 Pai: Edson Teifke RG: 1118841673 Mãe: Eliane Machado QUADRA - D LOTE: 55 ÁREA: 377,22m2 Nome: Juliano Rodrigues Profissão: Militar Est. Civil: Solteiro RG: 1092001047 CPF: 005.481.760-94 Mãe: Elisabete Rodrigues QUADRA - D LOTE: 66 ÁREA: 224,55m2 Nome: Denise Pereira de Almeida Profissão: Do lar Est. Civil: Solteira RG: 3090955216 Pai: Nelson Soares de Almeida CPF: 012.438.230-46 Mãe: Claudia Maria dos Santos Pereira QUADRA - D LOTE: 75 ÁREA: 172,46m2 Nome: Marcia Raquel Farias Leal Profissão: Cobradora Est. Civil: Solteira RG: 1075427623 Pai: Ulisses Raimundo V. de Leal CPF: 889.470.330-49 Mãe: Ione Maria Farias Leal QUADRA - D LOTE: 78 ÁREA: 123,16m2 Nome: Odete Rodrigues Tavares Profissão: Aposentada Est. Civil: Solteira RG: 1019957891 Pai: Delmar Silva Tavares CPF: 337.824.900-53 Mãe: Amelina Rodrigues Tavares QUADRA: D LOTE: 89 ÁREA: 349,20m2 Nome: Marines da Silva Maciel Profissão: Tosadora Est. Civil: Solteira RG: 4056978986 Pai: Giomar Nigolino Maciel CPF: 78480221020 Mãe: Teresa da Silva Maciel QUADRA - D LOTE: 90 ÁREA: 367,49m2 Nome: Nicolas Garighan Wasem Profissão: Servidor Notarial Est. Civil: Solteiro RG: 8110400622 Pai: Luis Carlos Wasem CPF: 025.552.580-00 Mãe: Eliane Silveira Garighan Wasem QUADRA - D LOTE: 91 ÁREA: 375,62m2 Nome: Denorilda Renei Alves de Souza Profissão: Do lar Est. Civil: Solteira RG: 1032167494 Pai: Gastão Alves de Souza CPF: 416.458.710-53 Mãe: Rosa Alves de Souza QUADRA - D LOTE: 93 ÁREA: 371,01m2 Nome: Carlos Eduardo Nunes Profissão: Encanador Industrial Est. Civil: União Estável RG: 6076009643 Pai: João Eloi Nunes CPF: 002.010.580-06 Mãe: Linaria Kinak Nunes Cônjuge: Graziela de Vargas Fernandes RG: 1080360199 Profissão: Do lar CPF: 002.897.140-01 Pai: Kase Sereno Guedes Fernandes Mãe: Maria Zeloi Pereira de Vargas QUADRA - D LOTE: 97 ÁREA: 213,84m2 Nome: Ercelina Fraga de Carvalho Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 4059248775 Pai: Adil Mariano da Silva CPF: 725.062.370-20 Mãe: Lucia Ordalina Fraga da Silva Cônjuge: Rogério Almeida de Carvalho RG: Profissão: Vendedor CPF: Pai: Elmo Gomes de Carvalho Mãe: Nelcy Almeida de Carvalho QUADRA - D LOTE: 98-A ÁREA: 139,84m2 Nome: Deise Beatriz Barreto Silva Profissão: Auxiliar de Cozinha Est. Civil: Casada RG: 1067581429 Pai: Jorge Adel Ferreira Barreto CPF: 929.783.550-34 Mãe: Nelcinda Ribeiro Barreto Cônjuge: Emerson Alex da Silveira Silva RG: 6066423945 Profissão: Motorista CPF: 737.475.560-00 Pai: Reinoldo Domingues da Silva Mãe: Leni Silveira da Silva QUADRA - D LOTE: 98-B ÁREA: 129,20m2 Nome: Leni Silveira da Silva Profissão: Viúva Est. Civil: Do lar RG: 5069796554 Pai: Adil Correa da Silveira CPF: 688.043.930-68 Mãe: Eva Ourives Soares da Silveira QUADRA: E LOTE: 2 ÁREA: 594,49m2 Nome: Alecsandro Avila Flores Profissão: Confeiteiro Est. Civil: Solteiro RG: 5067597558 Pai:- CPF: 60934220034 Mãe: Maria de Lurdes Avila Flores QUADRA: E LOTE: 5 ÁREA: 534,50 Nome: Nelcy Fernandes Jardim Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 9056951925 Pai: Deobaldo Fernandes CPF: 261.084.450-68 Mãe: Cordolina Vargas Fernandes Cônjuge: Eliseu de Souza Jardim RG: 1042988161 Profissão: Pedreiro CPF: 267.692.630-68 Pai: Osvaldo Jardim Mãe: Juraci de Souza Jardim QUADRA: E LOTE: 6 ÁREA: 164,60m2 Nome: Fabiane Godoy Schmidt Profissão: Do lar Est. Civil: Solteira RG: 2097468819 Pai: João Carlos Schmidt CPF: 024.574.130-52 Mãe: Terezinha Leuza Godoy Costa QUADRA: E LOTE: 18 ÁREA: 284,03m2 Nome: Ivone Lemos da Rosa Profissão: Do lar Est. Civil: Divorciada RG: 7034613856 Pai: João Francisco Lemos da Rosa CPF: 627.612.180-00 Mãe: Ilga Jess da Rosa QUADRA: E LOTE: 20 ÁREA: 274,85m2 Nome: Elecir dos Santos Pereira Profissão: Auxiliar de Produção Est. Civil: Casado RG: 9074347015 Pai: Erai Pereira CPF: 938.983.040-00 Mãe: Lenira dos Santos Pereira Cônjuge: Jucelia Borba da Silva RG: 4074486971 Profissão: Funcionária Publica CPF: 008.620.520-09 Pai: José Joarez Rodrigues da Silva Mãe: Eligia Maria Borba da Silva QUADRA: E LOTE: 21 ÁREA: 281,65m2 Nome: Mirian Simone de Lima de Quadros Profissão: Estudante Est. Civil: Solteira RG: 1088315773 Pai: Pedro Hilton Alves de Quadros CPF:01261774060 Mãe: Nelci Bombardi de Lima QUADRA: E LOTE: 23 ÁREA: 337,47m2 Nome: Rosane Paula de Andrade Profissão: Diarista Est. Civil: Solteira RG: 3097482529 Pai: Eloy de Andrade CPF: 747.954.060-49 Mãe: Noemy de Assis de Andrade QUADRA: E LOTE: 26 ÁREA: 271,66m2 Nome: Elisabete

Teresinha dos Santos Xavier Profissão: Cozinheira Est. Civil: Casada RG: 7015903524 Pai: José Araújo dos Santos CPF: 622.018.320-72 Mãe: Neia Borges Magalhães Santos Cônjuge: Mateus Machado Xavier Profissão: Soldador CPF: 549.386.430-49 Pai: Manoel Adão Xavier RG: 2047553975 Mãe: Claudia Machado Xavier QUADRA: E LOTE: 27 ÁREA: 161,27m2 Nome: Eduardo dos Santos Xavier Profissão: Porteiro Est. Civil: Solteiro RG: 1120239312 Pai: Mateus Machado Xavier CPF:03665809061 Mãe: Elisabete Teresinha dos Santos Xavier QUADRA: E LOTE: 28 ÁREA: 268,24m2 Nome: Neusa Helena Eleutherio Profissão: Aposentada Est. Civil: Divorciada RG: 5037443495 Pai: José Manoel Eleutherio CPF: 484.732.940-68 Mãe: Isabel Teixeira Eleutherio QUADRA: E LOTE: 31 ÁREA: 548,87m2 Nome: Tatiane Franco Lucas Profissão: Autônoma Est. Civil: Solteira RG: 1073715847 Pai: Enio Antunes Lucas CPF: 999.988.820-87 Mãe: Célia Gerni Pires Franco QUADRA: E LOTE: 32 ÁREA: 298,37m2 Nome: Jucimara Silveira Bastos Profissão: Cozinheira Est. Civil: Solteira RG: 1073594581 Pai: Carmilson Araújo Bastos CPF: 975.190.570-20 Mãe: Dolcina Silveira QUADRA: E Nome: Fabiele Espitlalher Duarte Profissão: Do lar Est. Civil: Solteira LOTE: 33 ÁREA: 237,31m2 RG: 3079493544 Pai: Ubirajara Duarte CPF: 02718199016 Mãe: Vera Lucia Espitalher Duarte QUADRA: E LOTE: 34 ÁREA: 256,74m2 Nome: Nádia Machado de Almeida Profissão: Aposentada Est. Civil: Casada RG: 7034485412 Pai: Volcey Krigel Machado CPF: 441.472.950-53 Mãe: Olinda Osvald Machado Cônjuge: Manoel Claudio Kruger de Almeida RG: 5016127226 Profissão: Aposentado CPF: 319.509.900-44 Pai: Manoel Machado de Almeida Mãe: Oraides Kruger de Almeida QUADRA: E LOTE: 35 ÁREA: 305,01m2 Nome: Fernanda de Almeida Queiroz Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 8081121561 Pai: Manoel Claudio Kruger de Almeida CPF: 003.122.380-02 Mãe: Nádia Machado de Almeida Cônjuge: Sandromar Queiroz RG: 1071526428 Profissão: Autônomo CPF: 764.297.680-15 Pai: Bazilio de Jesus Queiros Mãe: Maria Elizabeth Queiros QUADRA: E LOTE: 46 ÁREA: 311,14m2 Nome: José Osnir Nunes de Freitas Profissão: Mestre de Obras Est. Civil: Casado RG: 2005114489 Pai: Osvaldo Peixoto de Freitas CPF: 166.580.190-53 Mãe: Neblina Nunes de Freitas Cônjuge: Gleci Rebelo de Freitas RG: 6056108886 Profissão: Do lar CPF: 441.447.680-15 Pai: Cassemiro Rebelo Brasil Mãe: Maria Espitalher Rebelo QUADRA: E LOTE: 48 ÁREA: 140,39m2 Nome: Thais Marques da Silveira Profissão: Avalista Est. Civil: Solteira RG: 1108559301 Pai: Juares da Silveira CPF: 027.105.880-30 Mãe: Tania Beatriz Marques da Silveira QUADRA: E LOTE: 52 ÁREA: 298,75m2 Nome: Vanessa Ferreira Machado Profissão: Aposentada Est. Civil: Solteira RG: 5069777752 Pai: - CPF: 90064267091 Mãe: Teresa Ferreira Machado QUADRA: J LOTE: 03 ÁREA: 71,04m2 Nome: Sérgio Sanguiné do Carmo Profissão: Segurança Est. Civil: Solteiro RG: 7043756969 Pai: Sabino Carmo da Silva CPF: 532.935.920-15 Mãe: Etelvina Sanguiné do Carmo QUADRA: J LOTE: 04 ÁREA: 237,82m2 Nome: Juares de Oliveira Profissão: Administrativo Est. Civil: Solteiro RG: 1064198912 Pai: Otto dos Santos Oliveira CPF: 760.013.500-00 Mãe: Edilia Oliveira de Oliveira QUADRA: J LOTE: 05 ÁREA: 267,29m2 Nome: Carina da Silva Barros Profissão: Do lar Est. Civil: Solteira RG: 3073592499 Pai: José Claudiomar Barros CPF: 959.335.300-34 Mãe: Aida Terezinha da Silva Barros QUADRA: J LOTE: 06 ÁREA:255,97m2 Nome: William Correa Sanguanini Profissão: Mecânico Est. Civil: Solteiro RG: 9093483569 Pai: Luís Cláudio da Silva Sanguanini CPF: 01129470008 Mãe: Rosane Correa Sanguanini QUADRA: J LOTE: 07 ÁREA: 365,93m2 Nome: Maria Gorete Maciel Nunes Profissão: Aposentada Est. Civil: Casada RG: 2029716343 Pai: Pedro Pureza Maciel CPF: 737.404.200-06 Mãe: Alva da Silva Maciel Cônjuge: José Machado Nunes RG: 8008169065 Profissão: Aposentado CPF: 111.732.030-87 Pai: Oly de Souza Nunes Mãe: Maria Célis Machado Nunes QUADRA: J LOTE: 10 ÁREA: 478,14m2 Nome: Nilza Maria de Lemos Mesquita Profissão: Serviços Gerais Est. Civil: Divorciada RG: 1051677498 Pai: Hildo Machado de Mesquita CPF: 834.564.570-49 Mãe: Maria Nunes de Lemos Mesquita QUADRA: J LOTE: 13 ÁREA: 338,45m2 Nome: Rosane Mari Menezes Profissão: Doméstica Est. Civil: Casada RG: 4052497916 Pai: Gersi Menezes CPF: 657.482.550-49 Mãe: Ana Ruth Menezes Cônjuge: Júlio Cesar Machado de Farias RG: 5077116837 Profissão: Vigilante CPF: 98961411004 Pai: Acomercindo Alves de Farias Mãe: Maria Zeli Machado de Farias QUADRA: J LOTE: 14 ÁREA: 546,24m2 Nome: Terezinha Margarida da Silva Fazenda Profissão: Do lar Est. Civil: Viúva RG: 5039237176 Pai: José Luiz da Silva CPF: 492.746.000-20 Mãe: Eva de Moura Silva Filha: Elisiane Gabriela da Silva Fazenda RG: 4112582731 Profissão: Autônoma CPF: 032.562.130-65 Pai: Erivaldo José Rodrigues Fazenda Mãe: Terezinha Margarida da Silva Fazenda QUADRA: J Nome: Sinara de Souza Menezes Profissão: Educadora Est. Civil: Solteira LOTE: 15 ÁREA: 500,82m2 RG: 3043265441 Pai: Ludovico Gonçalves de Menezes CPF: 526.445.960-68 Mãe: Almerinda de Souza Menezes QUADRA: J LOTE: 18 ÁREA: 588,40m2 Nome: Carmem Teresinha Vargas Severo Profissão: Servidora Pública Est. Civil: Solteira RG: 6033703511 Pai: Pedro Padilha Severo CPF: 493.957.340-00 Mãe: Zolma Vargas Severo QUADRA: J LOTE: 19 ÁREA: 489,57m2 Nome: Ivan Irenio Boeira Pinheiro Profissão: Aposentado Est. Civil: Solteiro RG: 1024003921 Pai: João Pereira Pinheiro CPF: 376.101.800-25 Mãe: Nair Boeira Pinheiro QUADRA: J LOTE: 20 ÁREA: 301,15m2 Nome: Sueli Teresinha de Souza Monteiro Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 5030379464 Pai: Laudelino Silveira de Souza CPF: 430.310.050-15 Mãe: Maria Gomes de Souza Cônjuge: Jorge Luis Rossato Monteiro RG: 5014828148 Profissão: Aposentado CPF: 295.200.370-04 Pai: Adão Monteiro Mãe: Maria de Lourdes Rossato Monteiro QUADRA: J LOTE: 21 ÁREA: 469,46m2 Nome: Jorge Fabiano Bianchini Profissão: Professor Est. Civil: Casado RG: 9084617159 Pai: Jorge Bianchini CPF: 81580673015 Mãe: Josiclair Machado Bianchini Cônjuge: Aline Versteg Simões Bianchini RG: 89122830 Profissão: Monitora Infantil CPF: 05825058958 Pai: Luiz Henrique Simões Mãe: Anelise Gertruht Versteg Simões QUADRA: J LOTE: 29 ÁREA: 94,96m2 Nome: Albino Rehbein Profissão: Aposentado Est. Civil: Casado RG: 5077846177 Pai: Germano Augusto Emilio Rehbein CPF:94547769087945 Mãe: Anna Rehbein Cônjuge: Juvita Nasarete Terres Rehbein RG: 6078139778 Profissão: Do lar CPF: 03669078088 Pai: Custódio Terres Neto Mãe: Soeli Soares Terres QUADRA: J LOTE: 35 ÁREA: 307,92m2 Nome: Bárbara Sampaio Longaray Profissão: Atendente Est. Civil: Solteira RG: 3112476531 Pai: Júlio Cesar de Longaray CPF: 039.221.860-76 Mãe: Denise Rodrigues Sampaio QUADRA: J LOTE: 40 ÁREA: 490,30m2 Nome: Carla Albuquerque Baum Profissão: Autônomo Est. Civil: Solteira RG: 8100489131 Pai: Jorge Luiz Dias Baum CPF: 033.756.420-59 Mãe: Maria Cristina de Albuquerque QUADRA: J LOTE: 41 ÁREA: 543,12m2 Nome: Camila Albuquerque Baum Ourique Profissão: Funcionária RH Est. Civil: Casada RG: 6079492523 Pai: Jorge Luiz Dias Baum CPF: 008.237.480-57 Mãe: Maria Cristina de A Baum Cônjuge: Adriano Ourique RG: 1073594441 Profissão: Autônomo CPF: 807.469.000-82 Pai: Paulo Gilberto Ourique Mãe: Neusa Zambiasi Ourique QUADRA: J LOTE: 42 ÁREA: 344,96m2 Nome: Magda Cabral Moreira Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 4046358752 CPF: 678.273.570-91 Mãe: Maria de Fatima Cabral Moreira Cônjuge: Osmar Oleu Alves Pereira RG: 2015221704 Profissão: Construtor Civíl CPF: 235.333.740-68 Pai: Argemiro Pereira Mãe: Docelina Alves Pereira QUADRA: J LOTE: 46 ÁREA: 215,45m2 Nome: Vera Lúcia Donay de Assis Profissão: Aposentada Est. Civil: Divorciada RG: 1035421948 Pai: Oclides Rodrigues de Assis CPF: 337.841.320-49 Mãe: Olga Donay de Assis QUADRA: J LOTE: 54 ÁREA: 157,59m2 Nome: Marila Ivone Bueno Dias Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 1069793287 Pai: Altair Bueno CPF: 909.630.910-34 Mãe: Arabela Romeiro Bueno Cônjuge: Laudelino Gomes Dias RG: 2069768121 Profissão: Autônomo CPF: 441.471.470-20 Pai: Generoso Dias Mãe: Cely Gomes QUADRA: J LOTE: 55 ÁREA: 353,12m2 Nome: David Ribeiro de Mello Profissão: Autônomo Est. Civil: Casado RG: 1105207251 Pai: Setembrino de Mello CPF: 021.449.400-45 Mãe: Sirliane Nunes Ribeiro Cônjuge: Nara Bueno Dias de Mello RG: 4085758649 Profissão: Do lar CPF: 4085758649 Pai: Laudelino Gomes Dias Mãe: Marila Ivone Bueno Dias QUADRA: J LOTE: 58 ÁREA: Nome: Renilda Bilhalva Barbosa Profissão: Do lar Est. Civil: Viúva RG: 9090611949 Pai: Manoel Francisco Bilhalva CPF: 020.279.110-65 Mãe: Alida Duarte Bilhalva 151,21m2 QUADRA: J LOTE: 59 ÁREA: 70,72m2 Nome: Marcela Bilhalva Barbosa Profissão: Pensionista Est. Civil: Casada RG: 5090611921 Pai: Heitor Luiz Barbosa CPF: 023.765.360-57 Mãe: Renilda Bilhalva Barbosa Cônjuge: Volnei Becker do Reis RG: 9057016405 Profissão: Do lar CPF: 669.485.250-91 Pai: Roseno Martins dos Reis Neto Mãe: Maria Luiza Becker Neto QUADRA: K LOTE: 01 ÁREA: 143,18m2 Nome: Paulo Rogério Campos dos Santos Profissão: Frentista Est. Civil:

Casado RG: 8039195501 Pai: Manoel Divino dos Santos CPF: 464.926.150-34 Mãe: Maria Nelci Campos dos Santos Cônjuge: Elenara Maria Rodrigues Barbosa RG: 4085208959 Profissão: Do lar CPF: 557.573.910-49 Pai: Paulo Roberto Barbosa Mãe: Onira Rodrigues Barbosa QUADRA: K LOTE: 05 ÁREA: 146,51m2 Nome: Trevor Bartz Lopes Profissão: Recepcionista Est. Civil: Casado RG: 1109459618 Pai: Giovani Raimundo Jardim Lopes CPF: 030.660.180-08 Mãe: Carla Beatriz Bartz Lopes Cônjuge: Juliana dos Santos Bartz Lopes RG: 3100921695 Profissão: CPF: 023.458.750-46 Pai: Flávio Luiz Waller dos Santos Mãe: Janete dos Santos QUADRA: K LOTE: 10 ÁREA: 307,58m2 Nome: Luciano Medeiros Alves Profissão: Inscritor Est. Civil: Separado RG: 1051292272 Pai: Celoi Vieira Alves CPF: 784.804.690-72 Mãe: Clevi Terezinha Medeiros Alves QUADRA: K LOTE: 11 ÁREA: 304,74m2 Nome: Tiaraju dos Santos Lima Profissão: Ferramenteiro Est. Civil: Divorciado RG: 1056108689 Pai: Ricieri de Lima CPF: 682.561.320-00 Mãe: Cleusa dos Santos Lima QUADRA: K LOTE: 12 ÁREA: 336,24m2 Nome: Wladimir dos Santos Lima Profissão: Carpinteiro Est. Civil: Divorciado RG: 4030644886 Pai: Ricieri de Lima CPF: 416.551.840-91 Mãe: Cleusa dos Santos Lima QUADRA: K LOTE: 15 ÁREA: 311,78m2 Nome: Oneide Luis Tolksdorf Ramos Profissão: Motorista Est. Civil: Solteiro RG: 1056105065 Pai: Eugenio Rodrigues Ramos CPF: 584.134.990-20 Mãe: Elvira Tolksdorf Ramos QUADRA: K LOTE: 22 A ÁREA: 335,78m2 Nome: Leones Da Silveira Machado Profissão: Aposentado Est. Civil: Viúvo CPF: 20007051034 Pai: Adão Machado de Oliveira RG: 7013871855 Mãe: Augusta da Silveira Machado QUADRA: K LOTE: 22 B ÁREA: 240,65m2 Nome: Lucas Meirelles Machado Profissão: Farmacêutico Est. Civil: Solteiro CPF: 03803440092 Pai: Lucas Meirelles Machado RG: 8114799731 Simone Meirelles QUADRA: K LOTE: 59 ÁREA: 332,08m2 Nome: Adão Francisco da Silva Profissão: Aposentado Est. Civil: Solteiro RG: 1011784574 Pai: Vitor Francisco da Silva CPF: 17096880097 Mãe: Jovelina Antônia da Silva QUADRA: K LOTE: 60 ÁREA: 154,35m2 Nome: Maria Rosane Lucas da Silva Profissão: Do lar Est. Civil: Divorciada RG: 1059611821 Pai: Adão Francisco da Silva CPF: 764.560.300-30 Mãe: Neli Lucas da Silva QUADRA: K LOTE: 65 ÁREA: 333,55m2 Nome: José Edi Goulart da Silva Profissão: Auxiliar de Mecânico Est. Civíl: Viúvo CPF: 38246830082 Pai: Manoel Edy Viegas da Silva RG: 1019961174 Mãe: Olga Goulart da Silva QUADRA: K LOTE: 76 ÁREA: 180,27m2 Nome: Mari Rosane Laguna Borges Profissão: Est. Civil: Casada RG:6026549425 Pai: Agostinho Laguna Sobrinho CPF:39720586087 Mãe: Noely Munhoz Laguna Cônjuge: Vilson da Silva Borges RG: 6042971843 Profissão: CPF: 40912019034 Pai:Naurelino Stieler Borges Mãe: Alaide da Silva Borges QUADRA: L LOTE: 2 ÁREA: 412,50m2 Nome: Carlos Jesuz Costa da Silva Profissão: Aposentado Est. Civil: Casado RG: 4003495027 Pai: Honório Gomes da Silva CPF: 170.925.400-97 Mãe: Zilda Costa da Silva Cônjuge: Iolanda Mello da Silva RG: 1113612285 Profissão: Do lar CPF: 65753780059 Pai: Idalício de Mello Mãe: Miguelina da Silva Mello QUADRA: L LOTE: 3 ÁREA: 398,33m2 Nome: Alessandro Mello da Silva Profissão: Autônomo Est. Civil: Solteiro RG: 2054205683 Pai: Carlos Jesuz Costa da Silva CPF: 584.112.830-20 Mãe: Iolanda Mello da Silva QUADRA: L LOTE: 24 ÁREA: 312,00m2 Nome: Edson Adams Quevedo Profissão: Operador de Máquinas Est. Civil: Solteiro RG: 6047094609 Pai: Fidélio Raul Quevedo CPF: 597.996.170-49 Mãe: Clarice Larsen Adams QUADRA: L LOTE: 26 ÁREA: 288,00m2 Nome: Rodimar da Silva Profissão: Gerente Est. Civil: Solteiro RG: 7111323924 Pai: Valsir da Silva CPF: 00995488010 Mãe: Lorene Maria Bonetti da Silva QUADRA: L LOTE: 29 ÁREA: 384,00 m2 Nome: Elen Azevedo Pereira Profissão: Do lar Est. Civil: Solteira RG: 8117993124 Pai: Luiz Alan Machado Pereira CPF: 049.164.420-59 Mãe: Cristiane Nunes de Azevedo QUADRA: L LOTE: 30 ÁREA: 480,00 m2 Nome: José Júlio da Silva Filho Profissão: Desempregado Est. Civil: Casado RG: 9098089072 Pai: José Júlio da Silva CPF: 019.067.840-27 Mãe: Janete da Silva Reis Cônjuge: Fátima Suelen Nunes da Silva RG: 7092001259 Profissão: Do lar CPF: 02266864009 Pai: João Antônio de Abreu Nunes Mãe: Vanderli Naibert Nunes QUADRA: L LOTE: 31 ÁREA: 416,00 m2 Nome: Janete Reis da Silva Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 1062206831 Pai: Afonso Dias dos Reis CPF: 499.630.400-63 Mãe: Maria Erotides da Silva Reis Cônjuge: José Júlio da Silva RG: 1015559758 Profissão: Aposentado CPF:14983559000 Pai: Bertolino Vasconcellos da Silva Mãe: Maria Francisca da Silva QUADRA: L LOTE: 32 ÁREA: 416,00m2 Nome: Crislaine Reis da Silva Profissão: Artesã Est. Civil: Solteira RG: 9084189597 Pai: José Júlio da Silva CPF: 001.441.390-65 Mãe: Janete da Silva Reis Logradouro Público Área: 4.360,57m2 Rua da Antena Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 14.106,31 m2 Estrada Ismael Chaves Barcelos Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 9.294,46m2 Rua Um Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 2.280,38m2 Rua Dois Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 10.641,71m2 Rua Três Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 432,20m2 Rua Quatro Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 1.589,28m2 Rua Cinco Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 1.401,29m2 Rua Seis Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 2.016,29m2 Rua Sete Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 1.243,24m2 Rua Oito Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 2.711,13m2 Rua Nove Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 2.892,12m2 Rua Projetada A Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 96,00m2 Rua Projetada B Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 4.035,49m2 Rua Projetada C Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 83,32m2 Beco Oito Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 190,36m2 Travessa Oito Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 154,35m2 Acesso da Antena Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 1.721,14m2 Travessa Rua Um Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 856,35m2 Travessa Rua Dois Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 1.524,53m2 Rua Projetada D Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 14.596,37m2 Avenida Projetada A Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 8.409,85m2 Avenida Beira Rio Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 404,14m2 Acesso D Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Área Pública Área: 6.915,48m2 Área Pública Institucional Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 E por fim, tendo como requerente da presente REURB os descritos no art.14, II da 13465/2017, CERTIFICA este município, que a expedição da presente CRF atende aos artigos da Lei Federal 13.465/2017, sendo eles: art.30, art. 41, art.53. Nada mais a constar.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

TATIANA DOS SANTOS PEREIRA
Arquiteta e Urbanista
CAUA36992-6 Matricula Nº262536

Publicado por:
Rafael de Ávila Teixeira
Código Identificador:8148AB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021
CONTRATADA: **WILLIAM DE SOUZA DOS SANTOS 03888695007**
CNPJ: 25.122.981/0001-70

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE NOVA IDENTIDADE VISUAL PARA A 10ª FRÜCHTEFEST
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
DATA DE EMISSÃO: 22/11/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 24 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:8A3F2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021
CONTRATADA: **ALAMIR DE SOUZA MAIA ME**
CNPJ: 05.575.951/0001-02
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, LUZ E IMAGEM PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL DAS FAMÍLIAS QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 02/12/2021 À 20/12/2021, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA MUNICIPAL PEDRO BERTOLDO GEWEHR E DO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ ALBINO JACOBY.
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00
DATA DE EMISSÃO: 22/11/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 24 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:363FAA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 083/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a servidora municipal **Franciele de Souza**, matrícula nº 613-0, conforme avaliação do médico do município, Dr. Marcos Ignácio Almeida da Luz, CRM nº 17.633, a ser suportado pelo município, a partir de 23/11/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2021.

IBIRAIARAS, 23 de Novembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BB917A6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 566/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Elizia de Araujo Arse**, matrícula nº 3443-6, conforme atestado emitido pelo médico, Dr. **Jaber Nashat Saleh**, CREMERS 31610, a ser suportada pelo município, a partir de 19/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 19/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:DA3A37B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 567/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 dias, a servidora municipal **Eloimir Maria Ribeiro Borges**, matrícula nº 3569-6, conforme atestado emitido pelo médico do município, Dr. **Roberto Gallego Terrazas**, CREMERS 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 17/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 17/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:52BE23C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2021

Pregão Presencial nº 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 11, 13, 14, 15, 17, 21, 22, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, para o tr. 11 o valor de R$ 3,36, para o tr. 13 o valor de R$ 3,91, para o tr. 14 o valor de R$ 3,91, para o tr. 15 o valor de R$ 3,33, para o tr. 17 o valor de R$ 3,36, para o tr. 21 o valor de R$ 3,55 e, para o tr. 22 o valor de R$ 3,91.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B776803C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 022-2021

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Marcos de Souza Portella & Cia Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 08 – 169,80km, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/21, para o trecho 08 o valor de R$ 4,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EEA62D70

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 048-2019.

Pregão Presencial nº 022-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar **- Trechos - 09 -** roteiro 127 km/d, **26** – roteiro 181km e **36** – roteiro 162,50 km/d, datado de 05/07/2019, sendo concedido reequilíbrio econômico-financeiro em vista do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a partir de 01/10/2021, para o trecho 9 o valor de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e, para os trechos 26 e 36 o valor de R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1250CA1A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO 028-2017.

Pregão Presencial nº 005-17.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar Trechos - 02 - Roteiro 142 km/d, e 40 – roteiro 49km/d, datado de 1º/03/2017, sendo concedido reequilíbrio econômico-financeiro em vista do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilómetro rodado, a contar de 01/10/2021, para o Trecho 02 o valor de R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) e, para o trecho 40 o valor de 4,17 (quatro reais e dezessete centavos).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A732FAB0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 019-2021.

Pregão Presencial nº 006-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 38 – 132,30km, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/21, para o trecho 38 o valor de R$ 3,63.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:444A2F66

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 051-2021.

Pregão Presencial nº 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 18 e 19, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/21, para o trecho 18 o valor de R$ 3,49 e para o trecho 19 o valor de R$ 3,46.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CBE310BD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 021-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trechos 37 – 136km e 42 – 126km, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/21, para o trecho 37 o valor de R$ 4,00 e para o trecho 42 o valor de R$ 3,67.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:12477180

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 023-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 29 – 114,50km, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/21, para o trecho 29 o valor de R$ 3,61.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6A44BB12

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO 029-2017.

Pregão Presencial nº 005-17.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - **Trecho 04** - Roteiro 152 Km/diários, datado de 01/03/2017, sendo concedido reequilíbrio econômico-financeiro em vista do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, o valor de R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:73C6468A

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO 054-2021.

Pregão Presencial PMI 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transporte Hentges Ltda Me.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 16, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/21, o valor de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:28497A03

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO 049-2019.

Pregão Presencial PMI 022-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transporte Hentges Ltda Me.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar **Trecho - 30** – roteiro 98 km/d, datado de 05/07/2019, sendo concedido reequilíbrio econômico-financeiro em vista do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, o valor de R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:944BF500

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 053-2021.

Pregão Presencial nº 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luis Carlos Kloh.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 23, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, para o tr. 23 o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:691E7105

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 052-2021.

Pregão Presencial nº 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Laércio Ruppenthal Quinze de Novembro.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 10, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, para o tr. 10 o valor de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:480D2A53

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO 051-2018.

Pregão presencial PMI025-18.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hoppen e Falcade Ltda Me.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 01 - 157 Km, datado de 13/06/2018, sendo concedido equilíbrio econômico financeiro em vista do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, o valor de R$ 3,62.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:050B66F9

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO 051-2018.

Pregão presencial PMI025-18.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hoppen Falcade Ltda Me.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 01 - 157 Km, datado de 13/06/2018, sendo concedido equilíbrio econômico financeiro em vista do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, o valor de R$ 3,62.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F1CD5D86

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO 050-2021

Pregão Presencial PMI 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Deanna Maria Doge.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 12 - 171, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, para o tr. 12 o valor de R$ 3,13 (três reais e treze centavos).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D47E17F3

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO N. 032-2018.

Pregão Presencial nº 010-18
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - **Trecho 44** - Roteiro 114,60 Km, datado de 26/03/2018, sendo concedido reequilíbrio econômico-financeiro em vista do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, o valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AB8C2C7B

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 049-2021

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Pregão Presencial nº 012-21.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 06 e 20, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, para o tr. 06 o valor de R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) e, para o tr.20 o valor de R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3DAE9E66

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 020-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Pregão Presencial nº 006-21.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 05 – 165km, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, o valor de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D22B0A47

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO N. 052-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Pregão Presencial nº 025-2018.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 03 - 125 Km, datado de 13/06/2018, sendo concedido reequilíbrio econômico – financeiro em vista do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, o valor de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9A4D9AD8

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 6º ADITIVO CONTRATO N. 026-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Pregão Presencial nº 005-2017.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - **Trechos 07 e 28** – Roteiros de 175km e 75 km/diários, respectivamente, datado de 01/03/2017, sendo concedido reequilíbrio econômico-financeiro em vista do aumento de custo do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a partir de 01/10/2021, o valor de R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) para o trecho 7 e, R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para o trecho 28.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7FC19C82

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO 032-2019.

Edital de Chamamento Público 03-2019
Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Banco do Brasil SA.
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para receber valores oriundo de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento por recebimento de documento com código de barras FEBRABAN.
Valor unitário: R$ 2,09 por recebimento código de barras, R$ 1,74 por recebimento de documentos com código de barras, através de débito em conta e, R$ 0,58 por arquivo retorno.
Prazo: 01/12/2021 a 30/11/2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:178FE217

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO 033-2019.

Credenciante: Município de Ibirubá.
Edital de Chamamento Público 03-2019
Credenciada: SICOOB CREDITAIPU.
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para receber valores oriundo de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento por recebimento de documento com código de barras FEBRABAN.
Valor unitário: R$ 2,09 por recebimento código de barras, R$ 1,74 por recebimento de documentos com código de barras, através de débito em conta e, R$ 0,58 por arquivo retorno.
Prazo: 01/12/2021 a 30/11/2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BC40CAE6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO 034-2019.

Edital de Chamamento Público 03-2019
Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: BANRISUL SA.
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para receber valores oriundo de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento por recebimento de documento com código de barras FEBRABAN.
Valor unitário: R$ 2,09 por recebimento código de barras, R$ 1,74 por recebimento de documentos com código de barras, através de débito em conta e, R$ 0,58 por arquivo retorno.
Prazo: 01/12/2021 a 30/11/2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:78810253

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO 030-2020.

Edital de Chamamento Público 03-2019
Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Bradesco SA.
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para receber valores oriundo de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento por recebimento de documento com código de barras FEBRABAN.
Valor unitário: R$ 2,09 por recebimento código de barras, R$ 1,74 por recebimento de documentos com código de barras, através de débito em conta e, R$ 0,58 por arquivo retorno.
Prazo: 01/12/2021 a 30/11/2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:80E35154

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 030-2021 – Processo 158-2021, para fins de contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** – CNPJ 03.575.238/0001-33, para apresentação de espetáculo teatral, "Um milagre de Natal", para o evento de abertura do Natal 2021 que acontecerá no dia 21/11/2021, pelo valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 282-2021.

Ibirubá - RS, 19 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6C446246

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 044-2021 – Processo 149-2021, para fins de contratação da empresa **FÁTIMA BONETI 07930381978** – CNPJ 28.765.614/0001-83, para prestação de serviços de Papai Noel para animação dos eventos natalinos, dentro da programação do Natal 2021, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 284-2021.

Ibirubá - RS, 23 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C145BD92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 031-2021 – Processo 160-2021, para fins de contratação da empresa **GILBERTO DOS SANTOS PRODUÇÕES** – CNPJ 40.884.126/0001-90, para apresentação de show musical com os personagens Patati Patatá nos Bairros, dentro da programação do Natal 2021, pelo valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 283-2021.

Ibirubá - RS, 23 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:46E26728

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 048-2021 – Processo 161-2021, para fins de contratação da empresa **FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS** – CNPJ 30.600.739/0001-03, para locação de Decoração Natalina em forma de tecnologia digital de iluminação de led para programação de Natal 2021 de Ibirubá, pelo período de 21/11/2021 a 15/01/2022 , pelo valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 285-2021.

Ibirubá - RS, 23 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:29D541C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 049-2021 – Processo 162-2021, para fins de contratação da empresa **MIC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ 33.567.094/0001-34, cujo objeto é execução de serviços de engenharia elétrica, no âmbito para implantação e análise de viabilidade para sistema de geração distribuída, pelo valor total de R$ 29.508,16 (vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos) conforme solicitação e documentos da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 286-2021.

Ibirubá - RS, 23 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FE12C9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2021

Empresa: IESA VEÍCULOS LTDA – Objeto:.Contratação de empresa para revisão de 20.000 Km do veículo Renault Kwid Zen 1.0 de placa JAI5C81 lotado da Secretaria de Assistência Social. Empresa apresentada é autorizada da marca na região da marca para realização dos serviços. Esta revisão visa a manuntenção da garantia de fábrica para o veículo. **Valor: 2.075,38** – Dispensa nº 048/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:4B56747A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 189/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 293/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório Contratação de Empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA,** está compra de

bolas, laços, flores para decorar pinheiros natalinos, se faz necessária para conclusão da ornamentação, porque estes itens não foram cotados no pregão que houve**,** sendo o fornecedor contratado NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, **CNPJ Nº 42.538.295/0001-02, no valor total de R$ 2.937,00 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais).**
PROCESSO Nº 293/2021 DISPENSA Nº 189/2021

Independência, 23 de novembro de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:734174D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.035, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de INDEPENDÊNCIA/RS a aderir ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 02.231.696/0001-92, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 121, em Ijuí/RS.

Art. 2º Constituir-se-á objeto da adesão do município de INDEPENDÊNCIA/RS ao CISA a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica para a consecução das seguintes finalidades:
I - Atendimento a ações e serviços de saúde coerentes com os princípios do SUS;
II - Viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando dentro do possível a resolutividade instalada;
III - Garantir o controle popular no setor saúde da região, pela população dos municípios consorciados;
IV - Representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
V - Racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde na região da abrangência do CISA;
VI - Viabilizar o Distrito Sanitário da Região Noroeste do RGS, conforme diretrizes e princípios do SUS;
VII - Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços;
VIII – Realizar a compra de medicamentos a pedido dos municípios consorciados, através de uma central de compras, utilizando-se, para tanto, de processo de licitação ou pregão eletrônico, com o propósito de reduzir o custo dos mesmos;
IX – Adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;
X – Realizar gestão associada de outros serviços públicos, com ações e políticas de desenvolvimento rural, urbano e sócio-econômico local e regional, notadamente nas áreas da: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
XI – Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, meio ambiente, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
XII - Oportunizar a capacitação profissionalizante da população dos municípios consorciados, com o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
XIII - Promover o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o Consórcio, observado o disposto no inciso X, do art. 3° do Decreto 6.017/2007;
XIV – Proporcionar suporte e condições efetivas às administrações dos municípios consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implantação de infra-estrutura urbana e rural, podendo, para tanto, criar Câmaras Setoriais, inclusive;
XV – Fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;
XVI - Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
XVII – Compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.
Art. 3º O município de INDEPENDÊNCIA/RS promoverá anualmente a assinatura de contrato de rateio contendo as pretensões de participação financeira na compra de serviços junto ao CISA e contrato de programa, de acordo com as adesões aos serviços prestados pelo CISA.
Art. 4º O período de vigência da adesão do município de INDEPENDÊNCIA/RS ao CISA será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da adesão ao CISA correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D1193697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e a aquisição de imóvel para ampliação da escola lar da criança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R$ 330.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:
05.02 12 365 0002 1.PPP AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LAR DA CRIANÇA
(AAA) 4490 61 – 0020 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R$ 330.000,00
Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 31/10/2021 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL..... R$ 330.000,00

Art. 2° Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel para ampliação da Escola Municipal Lar da Criança, registrado conforme matricula nº 1.228 como Lote urbano nº 04, da quadra nº 20, com área de 622,30 m²(seiscentos e vinte e dois metros quadrados e trinta centímetro quadrados), com averbação sobre o imóvel de uma casa de alvenaria de 196,95 m²(cento e noventa e seis metros quadrados, com noventa e cinco centímetros), situado ao lado impar da Rua Santa Rosa de Lima, a 30,60 metros da Rua Duque de Caxias, nesta cidade, confrontando: ao NORTE com a Rua Santa Rosa de Lima,, com 14,00m; ao SUL, com terras rurais de Egon Wendlant; a LESTE, com os lotes nº 05 e nº 06 e 07,08, com 46,00m; e a OESTE, com os lotes nº 02e 03, com 42,90m.

Art 3º O valor a ser pago pelo imóvel citado no art 2º, será de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) conforme menor valor apresentado nas avaliações de profissionais habilitados na área.

Art. 4º O imóvel deverá estar sem restrições e deverá ser entrega ao município no ato de assinatura da escritura pública.

Art. 5º O município se compromete em fazer o pagamento em até 15(quinze) dias, após a assinatura da escritura pública.

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:38A6790A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DETERMINA A INTERRUPÇÃO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, do Município de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.004/2021, de 07 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a interrupção da suspensão do prazo de validade dos concursos públicos municipais pelo período de nomeação dos seguintes cargos:

I – 01 – Escriturário

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOAO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A8578D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de **Pregão Presencial nº 27/2021, no dia 02 de dezembro de 2021, as 14:00 horas**, referente a desenvolvimento, utilização e hospedagem de plataforma de Educação a Distância (EAD) para alunos da rede municipal de ensino.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 19 de novembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:019ECBA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de parque natural, incluindo-se o fornecimento de materiais, no Balneário Felisberto Martins da Silva, referente recursos do Contrato de repasse nº 890280/2019/MTUR/CAIXA.

Abertura: 13/12/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3F10BA07

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais para SMS.

Abertura: 07/12/2021
Horário: 09:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, centro, Itacurubi-RS, ou pelo fone: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:905B5660

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 56/2021, Processo Administrativo nº 226/2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para SMS e SMEC.

Contratado: ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO ME
CNPJ: 38387883000107

Contratado: ANDERSON VOLPI
CNPJ: 31596407000157

Homologada em 23/11/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D1AC94D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 374/2021

Contratado: **ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI EPP**
CNPJ: 91.824.383/0001-78
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 294,35 (Duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 18/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 375/2021

Contratado: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI ME**
CNPJ: 30.759.356/0001-74
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 18/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 376/2021

Contratado: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME**
CNPJ: 07.245.458/0001-50
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 11,60 (Onze reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 18/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 377/2021

Contratado: **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP**
CNPJ: 03.696.188/0001-42
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 213,90 (Duzentos e treze reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 18/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 378/2021

Contratado: **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP**
CNPJ: 08.829.940/0001-08
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 517,10 (Quinhentos e dezessete reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 18/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 379/2021

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 787,87 (Setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 18/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 380/2021

Contratado: **RC RAMOS COMERCIO LTDA EPP**
CNPJ: 07.048.323/0001-02
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 122,10 (Cento e vinte e dois reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 18/11/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F220D6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 26/2020

Termo de alteração: 1. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: ONE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 12.488.125/0001-91. Objeto: Serviço de telefonia fixa. Valor: R$ 14.273,40. Vigência prorrogada por: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 16/2020. Fundamento legal: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Jeremias Elmo Fogaça Rohde. Data: 30/09/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:837031BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação do Microempreendedor Individual Ricardo Eggers 92342361068, em caráter emergencial, para a prestação de serviços de mão de obra, incluindo material para a construção de jazigos no Cemitério Municipal, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 19 de novembro de 2021

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9DEDCEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2021
Vigência da Ata: 30.09.2022
Órgão Gerenciador: Consorcio Intermunicipal de Saude do Vale do Taquari Consisa
Órgão Aderente: Município de Ivoti
Objeto: Aquisição de 34 un de tela interativa LED touchscreen conforme item 1, do Edital
Valor total: R$ 1.088.000,00
Fundamento legal: art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013

Ivoti, 23 de novembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B451B39C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 71/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para aquisição de sistema de irrigação para o campo de futebol sete. Empresa Luiz Roberto Muntini Eireli – Hidroplan, CNPJ nº 06.010.095/0001-00 no valor de R$ 3.467,68 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Jacutinga-RS, 22 de novembro de 2021**.**

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:BB8130F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 45-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA, FIO, PARAFUSO, CINTA CIRCULAR, BRAÇOS TIPO CISNE DE 3 MT E BRAÇOS TIPO CISNE 1,5 MT,** Abertura prevista para 07 de dezembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 23 de novembro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:13EA0C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2021.
"CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a retificação do edital descrições iniciais e preambulo e do item 4.1 do referido edital, passando a vigora com a seguinte redação:
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre/RS, situada na Rua Clementino Graminho, s/nº, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇOS** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** as 08:55 horas, do dia 03 de Dezembro de 2021, no seguinte local: Rua Clementino Graminho, s/nº, Lajeado do Bugre - RS.
DA DATA
O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, **no dia da abertura dos envelopes, até às 08:55 horas, do dia 03 de Dezembro de 2021**, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.
OBS.: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores. A autenticação por Funcionário Público desta Administração **SOMENTE** será realizada **até às 08:55 horas, do dia 03 de Dezembro de 2021**.
1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES
Itens:
Esta retificação corrige o item **VEÍCULO VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ANO MODELO 2012/2012 PLACA ITO 3218 ÒNIBUS NA COR AMARELA, ESPÉCIE PASSAGEIRO RENAVAN 487706374.** Onde a placa do Veículo estava com erro na digitação.
No item 1.1.: DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES, na parte assistência 24 horas, a km mínima para serviço de guincho e assistência a ser contratada é de 250 km.
Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da

licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4D932A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 72/2021

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público, para conhecimento dos interessado que realizará licitação na modalidade:**TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LINDOLFO COLLOR NA MODALIDADE DE CARTÕES ELETRÔNICO COM CHIP, TARJA MAGNÉTICA E/OU ELETRÔNICO.

Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados através do site www.pregaobanrisul.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10hrs do dia 29/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10:00hs do dia 29/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 29/11/2021

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
e-mail: licitacoes@lindolfocollor.rs.gov.br / Fone: (51) 3552-1444

Edital disponívelno site do Munícipio:http://www.lindolfocollor.rs.gov.br/Editais

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 23 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:225F1DB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 73/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTES DE LINDOLFO COLLOR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09hrs do dia 03/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 03/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03/12/2021.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor,23 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:9DBCC7B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA E CONSTRUÇÃO DA EMEI. MARIA VENI LOTTERMANN, POR EMPREITADA GLOBAL. ABERTURA ÀS 09 HORAS DO DIA 10/12/2021. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE: WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR, INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:B16CFD05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 213/2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12, 13 E 14/2021.

Prorroga o prazo para inscrições para os Processos Seletivos Simplificados nº 12, 13 e 14/2021.
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.606, de 13 de outubro de 2021, em conformidade com os Editais nº 194, 195 e 196/2021, que abrem os Processos Seletivos Simplificados nº 12, 13 e 14/2021 e de acordo com o processo administrativo nº 4.994/2021, **RESOLVE E TORNA PÚBLICO:**

1. Fica prorrogado o prazo para inscrições até o dia 03 de dezembro de 2021;
2. Deverá ser publicado, junto à relação final de inscritos, a nova data e horário para realização das provas, bem como nova disposição dos Cronogramas dos Processos Seletivos Simplificados.

Maquiné, em 23 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:A8AE8E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRENCIA 002/2021

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA
CC 002/2021

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2021,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PVS, DA ATRAVESSA DEWES, BAIRRO VILA GIRASSOL NO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS (extensão 360,80 metros – área total 2.577,80 metros quadrados, conforme repasse OGU891781/2019/MDR/CAIXA), CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O EDITAL.**

A abertura dos envelopes terá início, à partir **10horas, do dia 28 de DEZEMBRO de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 17 de Novembro de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:042729C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 09 de dezembro de 2021, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura, parcelada e eventual **aquisição de tubos e conexões em PVC, soldável, para água fria, na cor marrom conforme norma NBR – 5648/99 da ABNT, mangueiras e conexões em PEAD na cor azul**, conforme edital, pela demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail:licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br
Site: www.matocastelhano.rs.gov.br

O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir das 11 horas do dia da publicação.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:63942928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 -CONJUNTO FNDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 054/2021, tendo por finalidade a aquisição de conjuntos alunos para Secretaria de Educação e Cultura .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 24 de Novembro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:770B674D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 - CONSULTAS E EXAMES CARDIOLÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 055/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 055/2021, tendo por finalidade contratação de empresa para serviços de

consultas cardiológicas e exames de eletrocardiograma.. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 24 de Novembro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D524D97D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser inexigível de licitação a contratação da empresa **MANTOMAC COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.879.318/0004-97, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de conserto de rolo compactador, com o fundamento no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Morro Reuter/RS, 23 de novembro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:56211870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 799/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Hermes Fraga Comercio de Peças Eireli.
CNPJ: 07.291.667/0001-30
Objeto: Aquisição de engate para reboque.

Valor Contratual: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C210F41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 800/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: RS Indústria Eletrônica Ltda.
CNPJ: 18.836.779/0001-45
Objeto: Aqusição de material mão de obra para conserto do acionador de serene da E M Marcilio Dias.

Valor Contratual: R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0DAE4642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 801/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Salutem Comercio de Moveis Hospitalares Eireli.
CNPJ: 20.451.726/0001-58
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.

Valor Contratual: R$ 1.867,80 (mil oitocentos e sessenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D8A37B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2021

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 6047/2021, parecer jurídico n.º 277/2021 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, III, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para a contratação de CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS (Cia do Riso) e ODARLAN MAPELLI (Láparo Produções) nos dias 11 e 12/12/2021, para apresentação dos espetáculos natalinos. O valor total das contratações é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo R$5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais) para Cia do Riso e R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais) para Láparo Produções.

Nova Hartz, 23 de novembro de 2021.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:6B4C0269

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 100/2021 – Pregão Eletrônico nº 38/2021 – SINOSCAR SA,** inscrito no CNPJ sob nº 91.688.234/0001-29, **Do objeto:** aquisição de 01 veículo tipo passeio para atendimentos das necessidades do Município. **Do Preço**: R$ 81.790,00 **Da vigência:** a contar da assinatura e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato, sendo de 12 (doze) meses.

***Contrato nº 101/2021 – Pregão Eletrônico nº 38/2021 – RS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PEÇAS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 34.688.908/0001-51, **Do objeto:** aquisição de 02 ambulâncias para a Unidade Básica de Saúde-Central, para atendimentos das necessidades do Município. **Do Preço**: R$ 459.800,00 **Da vigência:** a contar da assinatura e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato, sendo de 12 (doze) meses.

***Contrato nº 102/2021 – Carta Convite nº 08/2021 – ELITE COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 07.304.164/0001-51, **Do objeto:** prestação de serviços de montagem e desmontagem de iluminação do Natal 2021, bem como manutenção de todos os itens instalados durante o período de exposição. **Do Preço**: R$ 80.552,42 **Da vigência:** 03 (três) meses, a contar da assinatura.

***Contrato nº 103/2021 – Dispensa nº 33/2021 – COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 92.225.739/0001-10, **Do objeto:** serviços de locação de impressoras bem como fornece suprimentos, peças de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o perfeito funcionamento das impressoras e copiadoras concedidas pela locatária, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município. **Do Preço**: R$ 5.217,00 (cinco mil, duzentos e dezessete reais) mensal referente locação global dos equipamentos, mais o valor variável por página impressa, sendo o custo de R$0,068 por página monocromática e R$0,59 por página colorida **Da vigência:** 30 (trinta) dias, a contar da assinatura.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 103/2021 – Dispensa nº 33/2021 – COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 92.225.739/0001-10, **Do objeto:** É aditivado ao presente contrato, 7 unidades no item 2, **Do preço:** O preço ajustado pelos serviços que era de R$ 5.217,00 (mensal referente locação global dos equipamentos, passara a ser de R$ 6.204,00 mensal referente locação global dos equipamentos, mais o valor variável por página impressa, sendo o custo de R$0,068 por página monocromática e R$0,59 por página colorida.

***Contrato nº 104/2021 – Dispensa nº 34/2021 – BURGOS VEICULOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 02.918.557/0002-12, **Do objeto:** aquisição de 01 (um) veículo tipo picape de carga, para transporte dos hortifrutigranjeiros que fazem parte da merenda escolar. **Do Preço**: 136.900,00 **Da vigência:** a contar da assinatura, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato, sendo de 12 (doze) meses.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 57/2021 – Tomada de Preço nº 08/2021 - CONSTRUTORA GASS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.077.268/0001-82. **Do reequilíbrio econômico-financeiro e do reajuste:** É atualizado o valor dos materiais do presente contrato, o total de R$76.356,20. Sendo assim o valor total do contrato que era de R$ 625.576,18 passa a ser R$701.932,38.

***Sexto Termo Aditivo Contrato nº 117/2017 – Pregão Presencial nº 50/2017 - CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84. **Do ISSQN:** Altera-se a Clausula Sexta, alínea "c", do presente contrato para:.....**c)** O ISSQN pela prestação de serviço não será retido, a empresa devera repassa-lo mensalmente ao Município competente, São Leopoldo, e devera comprovar o devido recolhimento do imposto ao Município de São Leopoldo à Tesouraria do Município de Nova Hartz até o 5º dia útil subsequente ao mês competente em que a empresa deveria ter recolhido o imposto. A empresa modificando o endereço de destinação dos resíduos ou do local de estabelecimento prestador, irá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 10 dias, a modificação, para a analise da legitimidade da competência do ISSQN.

***Sétimo Termo Aditivo Contrato nº 53/2018 – Carta Convite nº 03/2018 - WIRTH & WAGNER TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.628/0001-20. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$358,56 por aluno, passa a ser de R$383,37 por aluno, totalizando o valor de R$1.150,11 mensais**.**

***Sexto Termo Aditivo Contrato nº 14/2019 – Tomada de Preço nº 02/2019 - I P TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.775.736/0001-92. **Dos sistemas a serem instalados:** É acrescido ao presente contrato o módulo PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL. **Do preço:** O valor da Implantação do sistema R$1.600,00 **e** pela manutenção o valor mensal do contrato que era de R$16.029,67 passa a ser de R$16.619,67.

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 66/2019 – Concorrência nº 01/2019 - EUROVIA CONSTRUTORA EIRELI EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 31.725.142/0001-40. **Do prazo:** 12 (doze) mês a contar de 21 de novembro de 2021 até 20 de novembro de 2022.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 63/2020 – Pregão Presencial nº 23/2020 - KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.301.741/0001-29. **Do prazo:** 12 (doze) meses**,** a contar de 10 de novembro de 2021 até 09 de novembro de 2022.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 63/2020 – Pregão Presencial nº 23/2020 - KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.301.741/0001-29. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$385,00 por poço, passa a ser de R$ 427,66 por poço.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 64/2020 – Dispensa nº 23/2020 - ZEFREDO JOSÉ WIRTH,** inscrito no CPF sob o nº 022.732.410-20. **Do prazo:** 12 (doze) meses**,** a contar de 11 de novembro de 2021 à 10 de novembro de 2022.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 64/2020 – Dispensa nº 23/2020 - ZEFREDO JOSÉ WIRTH,** inscrito no CPF sob o nº 022.732.410-20. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$8.000,00 passa a ser de R$8.886,36 mensais.

***Sexto Termo Aditivo Contrato nº 109/2017 – Pregão Presencial nº 43/2017 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04. **Do preço:** O presente contrato sofre supressão no valor de R$950,00. Sendo assim, o valor do contrato que era de R$7.602,41 passa a ser R$ 6.652,41.

***Sétimo Termo Aditivo Contrato nº 109/2017 – Pregão Presencial nº 43/2017 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04. **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2021 à 16 de novembro de 2022.

***Oitavo Termo Aditivo Contrato nº 109/2017 – Pregão Presencial nº 43/2017 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$ 6.652,41 passa a ser de R$ 7.362,40.

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 25/2020 – Concorrência nº 01/2020 - COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.375.521/0001-11. **Do preço:** É atualizado o valor do item 1 do presente contrato, o total de R$789,01, passando o valor total do contrato a ser R$ 87.599,87, sendo: Item 1 – De R$ 39.360,00 para R$ 40.149; Item 2 – Permanece R$ 47.450,86;

Nova Hartz, 24 de novembro de 2021

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:97CBC719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2019

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, representada neste ato pelo Presidente, ordenador de despesa, Sr. Ildo Maciel da Luz, doravante designada "CONTRATANTE" e ALVARO GUILHERME GROTH - ME, inscrita no CNPJ n. 23.644.525/0001-65, designada "CONTRATADA", resolvem firmar o presente termo de aditamento para prorrogação e reajuste do contrato n. 08/2019. De acordo com o processo administrativo nº 042/21, que prevê sua vigência pormais 12 meses, a partir de 27 de novembro do corrente.
O reajuste dos valores do contrato são feitos pelo IPCA acumulado de novembro de 2020 a outubro de 2021, no percentual de 10,67%, ficando o valor a ser pago a título de mensalidade pelo software de R$1.980,99 (um mil novecentos e oitenta reais com noventa e nove centavos).

Nova Santa Rita, 23 de novembro de 2021.

VEREADOR ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:8F3E5339

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Presencial, para **CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. A data de abertura da presente será dia **08/12/2021 a partir das 9h30min.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 24de novembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60C8B8B2

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que a licitação modalidade concorrência pública nº 003/2021 Processo Administrativo n° **8148/2021** para Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de serviços de Gestão do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo manutenção, conservação, ampliação, instalação de luminária LED e Gerenciamento do Sistema Elétrico dos Prédios Públicos do Município de Nova Santa Rita, na zona rural e urbana do município, incluindo o fornecimento integral dos materiais necessários, bem como veículos, ferramentas e profissionais capacitados, foi revogada conforme preconiza o art. 49 da lei 8.666/93 e o despacho do Sr. Prefeito anexado aos autos do processo administrativo.

Nova Santa Rita/RS, 24 de novembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5421B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.619

De 08 de novembro de 2021.

Nomeia em estágio probatório 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Odontólogo, no concurso de Edital nº 002 de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº. 4.675/2021,

Resolve:

1 – Nomear a candidata abaixo indicada, para o Cargo de Odontólogo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

MARA ANDRESSA FERREIRA DE JESUS 8° Lugar

2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DBFD7ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.620

De 08 de novembro de 2021.

Nomeia em estágio probatório 01 (um) candidato aprovado para o Cargo de Fonoaudiólogo, no concurso de Edital nº 002 de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº. 13.281/2021,

Resolve:

1 – Nomear a candidata abaixo indicada, para o Cargo de Fonoaudiólogo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

DÉBORA TOMAZI MOREIRA CAUMO 4° Lugar

2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D41BBC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.621

De 08 de novembro de 2021.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. DÉBORA TOMAZI MOREIRA CAUMO, considerando que a mesma desistiu do cargo público.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

1 – Tornar sem efeito a nomeação da Sra. DÉBORA TOMAZI MOREIRA CAUMO, nomeada pela Portaria 1.620 de 2021, onde obteve a classificação de 4º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o Cargo de Fonoaudiólogo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:88B3D3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.622

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE,** Mat. 15709-4, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 04.11.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2B3C67C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.623

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. ANDREIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **ANDREIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS,** Mat. 14648-3, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 03.11.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B435A150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.624

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA,** Mat. 15245-3, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F4947E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.625

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. ELISÂNGELA DA SILVA, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **ELISÂNGELA DA SILVA,** Mat. 15695-2, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B95C94E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.626

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. DINARA DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **DINARA DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO,** Mat. 15717-1, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FFD87A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.627

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA,** Mat. 14451-2, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79D48C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.628

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. IRENE LÚCIA DE MATTOS PIRES, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **IRENE LÚCIA DE MATTOS PIRES,** Mat. 15784-1, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:86F47F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.629

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. JACINTA MARIA JUCHEM, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **JACINTA MARIA JUCHEM,** Mat. 4766-2, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28F879EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.630

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. JENNIFER RODRIGUES DELAZARI, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **JENNIFER RODRIGUES DELAZARI,** Mat. 15040-2, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5A851745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.631

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO,** Mat. 14974-1, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 03.11.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:252E9E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.632

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. MONICA RATTIS GOULART, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **MONICA RATTIS GOULART,** Mat. 15342-1, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 03.11.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D0CA53F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.633

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. PALOMA DE FREITAS DAUDT, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **PALOMA DE FREITAS DAUDT,** Mat. 14800-1, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 03.11.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1923DD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.634

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. PATRICIA RIGON MÜLLER, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **PATRICIA RIGON MÜLLER,** Mat. 15482-1, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 03.11.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60541397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.635

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. SABRINA ADRIANA PEREIRA RIBEIRO, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **SABRINA ADRIANA PEREIRA RIBEIRO,** Mat. 15660-2, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 03.11.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FED64168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.636

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. VANESSA CALHEIRO CRUZ, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **VANESSA CALHEIRO CRUZ,** Mat. 15725-2, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 03.11.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D742DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.637

De 08 de novembro de 2021.

Torna a servidora, Sra. RITA MAURICÉIA KERBER, estável no cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar a servidora, Sra. **RITA MAURICÉIA KERBER,** Mat. 9539-4, **Estável no Cargo de Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 03.11.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F855B36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.638

De 08 de novembro de 2021.

Torna o servidor, Sr. ANDRÉ LUIS SCHMITT DOS SANTOS, estável no cargo de Professor.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar o servidor, Sr. **ANDRÉ LUIS SCHMITT DOS SANTOS,** Mat. 15857-4, **Estável no Cargo de Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 04.11.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16C1B943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.639

De 08 de novembro de 2021.

Torna o servidor, Sr. DIEGO FERRÃO WOLF, estável no cargo de Professor.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar o servidor, Sr. **DIEGO FERRÃO WOLF,** Mat. 15580-1, **Estável no Cargo de Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E88E9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.640

De 08 de novembro de 2021.

Torna o servidor, Sr. EVERSON RODRIGUES DA SILVA, estável no cargo de Professor.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

Resolve:

1 – Tornar o servidor, Sr. **EVERSON RODRIGUES DA SILVA,** Mat. 15768-5, **Estável no Cargo de Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por ter concluído o Estágio Probatório, obtendo resultado satisfatório**, atendendo ao disposto no Artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 052/00 e à Lei Municipal n.º 530/00.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28.10.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (08.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:90AC9A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 121/21

De 11 de novembro de 2021.

FIXA TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXI DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, incisos IV e XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes valores para as tarifas do transporte individual de passageiros – Táxi do Município de Nova Santa Rita:
I – R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para a Bandeirada;

II – R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira 1, das 6 às 22 horas;
III – R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira 2, das 22 às 6 horas e durante as 24 horas de domingos e feriados.
IV – R$ 24,59 (vinte e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) para a hora parada.

Art. 2º - Em enterros, batizados, casamentos e serviços fora do Município, os preços serão acordados previamente entre condutor e passageiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (11/11/21).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ABD2BE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4147/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pela alínea "c" do inciso "I" do Art. 7º da Lei 2268/2021, de 22 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com a alínea "c" do inciso "I", do art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – no valor de R$ 68.090,00 (Sessenta e oito Mil e noventa centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0027.1.060 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA SEC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1059 – Alienação de Bens
Conta: 4166
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 68.090,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser verificado no exercício proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1059	Alienação de Bens	R$-68.090,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ - 68.090,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4784C800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº226/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos N°21402/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **24 de novembro de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

PROFESSOR ÁREA I -ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	*Classificação*
HELISSAN LUIZA DA SILVEIRA BORGES	47°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de novembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2D17CEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº227/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°16761/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **24 de novembro de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	*Classificação*
NATALIA DA ROSA GARCIA	14°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de novembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2ED2ADCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº228/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MERENDEIRA, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos N° 21404/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **24 de novembro de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MERENDEIRA

Nome	*Classificação*
CRISTINA DIAS MACHADO	4°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de novembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5C951306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº229/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°11011/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **24 de novembro de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	*Classificação*
REBECA OSVALD NEUMANN	15°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de novembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:08C8C5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 230/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 25 a 26 de novembro de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº19890/2021 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - ARTES

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
IVANI DE OLIVEIRA TRISCH	5º
VANIA CRISTINA RIGER GODOY	6°
NATIA PEREIRA VARGAS	7°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de novembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C947B516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 231/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 25 a 26 de novembro de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº18995/2021 e Lei autorizativa nº6194/2019.

MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
KELLEN CRISTIANE CASTRO PORTO	4º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de novembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A14E66D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 232/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 25 a 26 de novembro de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 19637/2021 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANGELA MARIA TAMBORINDEGUI MACIELL MELLO	20º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de novembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0E83F706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 233/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 25 a 26 de novembro de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 16902/2021 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARIA MARGARETE BERTOLINO STEINMETZ	53º
ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS	54°
MIRELA GOMES FEL	55°
RITA DE CASSIA LOPES KEGLES VIONI	56°
LISIANE DA SILVA DALPIAZ	57°
JOCASTA SOARES DA SILVA	58°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 se novembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:70471625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 234/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 25 a 26 de novembro de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 17317/2021 e Lei autorizativa nº6485/2021.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
NATHALIA KRECH DA SILVEIRA	21°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de novembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B99CAE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 235/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 25 a 26 de novembro de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 19220/2021 e Lei autorizativa nº 6320/2019.

MEDICO CLINICO GERAL ESF

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
PAULA ROSIMÉIA CAMPOS SENA	5°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *24 de novembro* de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5C98DC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2076/2021

Portaria nº 2076/2021 de 23/11/2021 – Concede aposentadoria, a contar de 01 de dezembro de 2021, à servidora **MIRIAM PUREUR,** cargo de Professora, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ **2.526,54 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E84F8EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2077/2021

Portaria nº 2077/2021 de 23/11/2021 – Nomeia a servidora **HELISSAN LUIZA DA SILVEIRA BORGES** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental, em caráter efetivo, conforme edital nº 226/2021, a contar de 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B1A48D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2078/2021

Portaria nº 2078/2021 de 23/11/2021 – Nomeia a servidora **NATALIA DA ROSA GARCIA** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil, em caráter efetivo, conforme edital nº 227/2021, a contar de 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:755EFA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2079/2021

Portaria nº 2079/2021 de 23/11/2021 – Nomeia a servidora **CRISTINA DIAS MACHADO** para o cargo de Merendeira, em caráter efetivo, conforme edital nº 228/2021, a contar de 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:75B227A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2080/2021

Portaria nº 2080/2021 de 23/11/2021 – Nomeia a servidora **REBECA OSVALD NEUMANN** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil, em caráter efetivo, conforme edital nº 229/2021, a contar de 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A68BCA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2081/2021

Portaria nº 2081/2021 de 23/11/2021 – Designa os servidores, **ANDRÉ LUIS BENDL, CAROLINE SEGABINAZZI DA SILVA** e **JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA** para compor comissão de fiscalização do contrato nº 030/2021, entre o Município de Osório e a empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS,** com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018. Fica revogada a portaria nº 1551 de 21 de julho de 2021, conforme processo nº 22482/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3EA58AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2082/2021

Portaria nº 2082/2021 de 23/11/2021 – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Titular: EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO - Suplente: LUANA OLIVEIRA DA SILVA
Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito: Titular: ANDRÉ LUIS ABITANTE - Suplente: JAISOM DA SILVA
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: Titular: CRISTIANO SOUZA CAMARGO - Suplente: JULIERME JUSTIN CARASSAI
Representantes designados pelo Prefeito: Titular: PIETRO DE OLIVEIRA COSTA - Suplente: ALESSON RAIMUNDO DOS SANTOS
Representantes da UNICNEC: Titular: ALEXANDRE PINHEIRO - Suplente: MARCELO DA SILVA MACHADO
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Osório: Titular: LEONARDO JACQUES DE OLIVEIRA FILHO - Suplente: MATEUS GOULART DA SILVA
Representantes do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS: Titular: ANA PAULA SILVA DA LUZ - Suplente: GLEIDSON BARREIRO FLORES
Representantes do Conselho Comunitário Bairro Medianeira: Titular: ALUISIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Suplente: MARIA CONCEIÇÃO DIAS
Representantes do Rotary Club: Titular: JOSÉ CARLOS TREVISAN - Suplente: JAIRO DE OLIVEIRA MARTINS
Representantes da ONG Catavento: Titular: ANAIR TERESINHA FIORENZANO DE LIMA - Suplente: MÉRI GIL SANT'HELENA
Fica revogada a Portaria nº 1944, de 21 de outubro de 2021, conforme processo nº 22921/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CC912449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **estará ADIANDO** O **PREGÃO ELETRONICO**-Prevista para abertura às 09 horas do dia 25-11-2021. **OBJETO:** A Prefeitura de Municipal de Palmeira das Missões, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº 6044/2021, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o pregão eletrônico nº 113/2021, com abertura prevista para o dia 25 de Novembro de 2021, às 9 horas, fica ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração do Edital para adequações e correções sendo que o mesmo sendo que o mesmo já se encontra suspenso, na Plataforma de Leiloes BLL-(bolsa de licitações e leiloes)

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 23 de novembro de 2021

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:10CACD48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará ADIANDO O **PREGÃO ELETRONICO**-Prevista para abertura às 09 horas do dia 24-11-2021. **OBJETO:** A Prefeitura de Municipal de Palmeira das Missões, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº 6046/2021, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o pregão eletrônico nº 112/2021, com abertura prevista para o dia 24 de Novembro de 2021, às 9 horas, fica ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração do Edital para adequações e correções sendo que o mesmo sendo que o mesmo já se encontra suspenso ,na Plataforma de Leiloes BLL-(bolsa de licitações

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 23 de novembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:35A6673E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.095/2021
PROCESSO N°:5460/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:JÔNATAS PINTO DE MORAES.
OBJETO: Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR DO CONTRATO: Os preços ajustados para esta contratação é o da Tabela SUS, limitado ao teto financeiro ÚNICO de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), não sendo necessária a divisão igualitária pelo número de credenciados, visto que o paciente terá a opção de escolher em qual local deseja realizar o seu exame.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2497 – Análise Clínica laboratorial e de imagem
3390395000000000000 – Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais
0040 – ASPS
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados com base nos exames efetivamente realizados, ficando limitado aos valores descritos nas Notas de empenho Emitidas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JÔNATAS PINTO DE MORAES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2A62FDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.096/2021
PROCESSO N°:5460/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR DO CONTRATO: Os preços ajustados para esta contratação são da Tabela SUS, limitado ao teto financeiro ÚNICO de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), não sendo necessária a divisão igualitária pelo número de credenciados, visto que o paciente terá a opção de escolher em qual local deseja realizar o seu exame.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2497 – Análise Clínica laboratorial e de imagem
3390395000000000000 – Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais
0040 – ASPS
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados com base nos exames efetivamente realizados, ficando limitado aos valores descritos nas Notas de empenho Emitidas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
TIAGO SFREDO SCHENKEL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B35FEDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.097/2021
PROCESSO N°:5460/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:BIOANÁLISES BP LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR DO CONTRATO: Os preços ajustados para esta contratação são da Tabela SUS, limitado ao teto financeiro ÚNICO de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), não sendo necessária a divisão igualitária pelo número de credenciados, visto que o paciente terá a opção de escolher em qual local deseja realizar o seu exame.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2497 – Análise Clínica laboratorial e de imagem
3390395000000000000 – Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais
0040 – ASPS
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados com base nos exames efetivamente realizados, ficando limitado aos valores descritos nas Notas de empenho Emitidas.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CLEIDE MARIA REDIN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3CF064BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:006/2020.
PROCESSO N°:6925/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:DOBIL ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada Global para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO da Rua Djalmo Haack – 2ª Etapa.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de de vigência do presente contrato em 6 (seis) meses, a contar de 14 de Novembro de 2021, conforme solicitação da empresa e aceite da Secretaria de Planejamento.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
BILL BOF REIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8022C8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:079/2017.
PROCESSO N°:2964/2017.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 053/2017.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Locação de equipamentos novos, gerenciamento e manutenção dos mesmos.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de Janeiro de 2022.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GLAUBER STEDILE DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9EF68482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

Processo nº: **5450/2018**
Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde.**
Assunto: **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS** (Exames de Análise Clínica).
Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 007/2018.

MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** RG nº 1075914001, CPF nº 007.648.140-95, **RESOLVE REVOGAR** o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018, visto que o Chamamento Público nº 003/2021, referente aos mesmos serviços com teto superior ao previsto anteriormente, foi finalizado.

Parobé, 19 de Novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5F09B574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:153/2019.
PROCESSO N°:7247/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 033/2019.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
LOCADOR:ALDAIR FABRIS.
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel objeto localizado na Rua João Nunes, n°355, Bairro Muck, Parobé – RS. Trata-se de prédio para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência – prorrogando o prazo por mais **12 (doze)** meses, a contar de 1° de janeiro de 2022.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALDAIR FABRIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2CE25ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:101/2019.
PROCESSO N°:2492/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Limpeza Urbana com a Coleta dos Resíduos sólidos domiciliares do Município de Parobé/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, Da Forma de Pagamento, da Retenção e do Reajuste – reajustando o valor mensal em **R$ 16.966,54** (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), baseado na variação do índice do IPCA, conforme manifestação de concordância da contratada, a contar da data de vigência do 4º Termo Aditivo, sendo dia 1º de Novembro de 2021**.**

LOTE	SERVIÇO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTE	NOVO PREÇO MENSAL
02	**Coleta seletiva, Operação de Unidade de Triagem e Transbordo**	R$ 54.185,72	R$ 5.783,06	R$ 59.968,78
03	**Coleta Domiciliar de RSU**	R$ 104.786,18	R$ 11.183,48	R$ 115.969,66

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARCOS DA ROSA LOPES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:408BA810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 002/2021

Homologo a Licitação na modalidade **Leilão nº 002/2021**, e adjudico o objeto da licitação aos seguintes arrematantes:
EDSON ADAIR CRUZ DA SILVA JUNIOR, CPF nº 809.528.870-53 – LOTE 01, no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais);
ANGELA DE FÁTIMA GERHARDT, CPF nº 025.713.050-00 – LOTE 02, no valor de **R$ 2.850,00** (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Parobé, 23 de Novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:AC480405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2021**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de impressão de carnês de IPTU, conforme descrição no Projeto Básico. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Sessão Pública: 06/12/2021, às 13h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mails luigi@parobe.rs.gov.br e jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 23 de Novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:286B8883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2323 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Pedras Altas/RS para organização, elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 211 da Constituição Federal dispondo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, definirão formas de colaboração de modoa assegurar a universalização do ensino obrigatório;
CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal dispondo que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, que prevê, no seu artigo 6º que a União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, procedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação (BRASIL. PNE, 2014);
CONSIDERANDO ser de responsabilidade do Município instituir o Fórum Municipal de Educação, que será acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação, que será acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação, o qual deverá promover "a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem" (BRASIL. PNE, 2014);
CONSIDERANDO o PME também enfatiza, na Meta 19, estratégia 3, que o município deve "fortalecer e manter o Fórum Permanente de Educação com o intuito de coordenar a Conferência Municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME";
CONSIDERANDO as diretrizes da Conferência Nacional de Educação 2018, que orientam os sistemas de ensino, no item 134, preconizam: "a gestão democrática e a participação popular precisam ser vivenciados em todas as esferas e por todos os sujeitos do campo educacional. Por isso toma-se indispensável a participação no planejamento, execução e avaliação dos projetos e atividades educacionais tanto na educação básica como na educação superior. Bem como a existência efetiva do Fórum Nacional de Educação e dos fóruns estaduais, municipais e distrital da educação, a materialização do regime de colaboração entre os sistemas de ensino e a regulamentação da cooperação federativa entre os entes, o fortalecimento da autonomia e o controle social" (BRASIL. CONAE, 2017);
CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações do Ministério da Educação, políticas educacionais que garantam a democratização de gestão e a qualidade social da educação;
CONSIDERANDO, finalmente a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e sua atribuição acima mencionada,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar os conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.
Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias;
II – praticar os atos necessários para o acompanhamento e monitoramento do PME;
III – organizar e realizar conferências municipais relativas ao PME;
IV – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas propostas no PME;
V – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e outros meios disponíveis;
VI – elaborar relatórios e outros meios disponíveis;
VII – elaborar seu regimento interno e aprovar o regimento interno das conferências municipais;
VIII – planejar e organizar espaços para debates sobre a política de educação;
IX – praticar atos correlatos necessários ao cumprimento de suas incumbências;
Parágrafo Único: Além das incumbências indicadas por este artigo, o Fórum Municipal de Educação tem competência para praticar atos relativos e necessários ao acompanhamento da execução do Plano Nacional de Educação.
Art. 3º Cabe ao Fórum elaborar o relatório final das Confederações e encaminhá-los à Comissão responsável pela elaboração do documento do PME.
Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será constituído com os seguintes representantes, titulares e suplentes, membros dos seguintes órgãos e entidades:
I – três representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
II – doisrepresentantes dos gestores das escolas da rede municipal;
III –cinco representantes dos profissionais do magistério;
IV – um representante do Conselho Municipal de Educação;
V – um representante dos pais e alunos;
VI – um representante do Conselho Tutelar;
VII – um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
VIII – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Art. 5º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Fórum Municipal de Educação**,** nos termos do artigo anterior, respectivamente:
I – Titulares: Maria da Graça Ferreira Nobre, Leandro Ritta Espinosa e Simone Gonçalves Pereira;
Suplentes: Ana Alice Costa, Cátia Aparecida Feira Klein e Adriana de Assis Brasil Brum;
II – Titulares: Solange de Fátima Fedrigo e Edinara Medeiros Madruga;
Suplentes: Ana Paula das Neves Castro e Ione Élida Blanc Bellini;
III – Titulares: Nereida Soares Duarte, Maria Eliana Nobre Azevedo, Márcia Miranda Pinto, Kety Costa Maciel, Júlio Cesar Martins Caruccio;
Suplentes: Kátia Silveira Quadros, Lizandra Xavier Viégas, Andressa Nobre Medeiros, Denise França de Almeida, Vitor Afonso Medeiros;
IV – Titular: Marco Antônio Siqueira Barcelos;
Suplente: Roselaine da Costa Medeiros;
V – Titular: Silmara Bitencourt Abreu;
Suplente: Sabrina Brandtetter;

VI – Titular: Flávia Maria Deoscar;
Suplente: Daiane Oliveira Gonçalves;
VII – Titular: Vitor Melo Barcelos;
Suplente: Crislene Gomes Ribeiro;
VIII – Titular: Ivanilson Moreira;
Suplente: Maclene Silva Santos.
Art. 6º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovado pela maioria de seus integrantes, em reunião convocada para esse fim.
Art. 7º A coordenação do Fórum fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 8º As Conferências Municipais de Educação serão organizadas com a ampla participação de representantes da comunidade escolar e da sociedade civil.
Art. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 10º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

CILENE TARDIZ DA SILVA
Secretaria de Educação,Cultura e Desporto

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C3C11033

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 71/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado AUDITEC AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL
Modalidade Dispensa Por limite 859/2021
Objeto Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Consultoria Atuarial para atuação junto ao Conselho Municipal de Previdência, no acompanhamento das projeções previstas no cálculo atuarial.
Contrato nº 71/2021
Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Vigência 22/11/2021 A 31/12/2021
Dotação 339035010000

Pedras Altas, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:09CD4EBC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.851 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 71/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, Processo Confecção de Contrato 51/2021 (Sistema 1doc).
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 71/2021, decorrentes da Dispensa 859/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Consultoria Atuarial para atuação junto ao Conselho Municipal de Previdência, no acompanhamento das projeções previstas no cálculo atuarial a contar de 22 de novembro de 2021.
Titular: Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, matrícula 135-0;
Suplente: Crislene Gomes Ribeiro, matricula de nº 1241-6.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 71/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 71/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EE70A03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 008/2021 (PROCESSO DE COMPRA Nº 078/2021) PREFERENCIAL PARA ME E EPP. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de veículo automotor, suv, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 09 h do dia 24/11/2021 até as 09 h do dia 06/12/2021. **Sessão de lances:** dia 07/12/2021 às 09 h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1030 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 24 de Novembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:F4D4CB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 092/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 092/2021 – SMED**, para aquisição de leites e derivados.

Empresas vencedoras:
Item 01 fracassado.
Item 02: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., valor total de R$381.000,00.
Item 03: fracassado.
Item 04: Cooperativa Santa Clara Ltda, valor total de R$1.179.500,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:73F0EE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 23/2021 (Pavimentação – Av. Rubens Machado Souto e Ruas David Canabarro e Antônio Leivas Leite) – SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em CBUQ da Av. Rubens Machado Souto e das Ruas David Canabarro e Antônio Leivas Leite, contemplando ainda, drenagem, sinalização horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **15 de dezembro de 2021 às 10:30hs**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br; INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:AF95186D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de maio nº 1922, torna público que, no dia 09 de dezembro de 2021 as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 12/2021, contratação de empresa para a execução das obras da rampa e escadarias de acesso a quadra coberta multiuso(creche). Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 23 de novembro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:76374C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 248 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de **Carmem Regina Pedra Rodrigues**, onde é requerida a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 25 (vinte e cinco) do Processo Administrativo n. 901/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Carmem Regina Pedra Rodrigues, CPF n° ******530-15,** a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número 51, com 28,75 m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados),situado na rua G, Lote 2, Quadra VIII, no Loteamento Padre Reinaldo Wiest, na esquina com a rua G, a 10m da esquina com a rua A, no quarteirão formado pelas ruas G, B, H e A, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Norte, na extensão de 10,00m, com a rua G; a Leste, na extensão de 25,00m, com o Lote 3; ao Sul, na extensão de 10,00m, com o Lote 6, a Oeste, na extensão de 25,00m,com o Lote 1, matriculado no Cartório de Registro Civil de Piratini, sob n° M 7.193.
Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A220D230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,249 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de **Adão Jesus Silveira**, onde é requerida a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 22 (vinte e dois) do Processo Administrativo n. 832/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Adão Jesus Silveira, CPF n° ******940-00,** a Escritura Pública de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número 124, com 28,75 m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados),situado na rua H, Lote 18, Quadra IX, no Loteamento Padre Reinaldo Wiest, 20m da esquina com a rua B, no quarteirão formado pelas ruas G, B, H e C, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: a Oeste, na extensão de 25,00m, com o lote 17; ao Norte, na extensão de 5,00m, com o Lote 10; a Norte, na extensão de 5,00m, com o Lote 15, a Leste, na extensão de 25,00m,com o Lote 19, ao Sul, na extensão de 10,00m, com a rua H, matriculado no Cartório de Registro Civil de Piratini, sob n° M 7.229.
Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:56364F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 22/2021.** Objeto: **Seleção de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários de Pagamento da Folha de Salário dos Servidores Públicos do Município de Porto Lucena – RS**. Abertura: **06/12/21**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 23 de Novembro de 2021**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:85C6C9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA– EPP
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor ao contrato de prestação de serviço de compilação, indexação, consolidação e versionamento da Legislação Municipal.
VIGÊNCIA: 19/11/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 23 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:CB084EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro referente a ata de registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 07/04/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 23 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:9331F61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro referente a ata de registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 07/04/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 23 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:7ABF3459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO N.º 157/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELIZANDRO J. ALTÍSSIMO LTDA – ME
OBJETO: Contrato de fornecimento de uma rede de despesca**.**
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 23 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0B74B181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA – EPP

OBJETO: Acréscimo de valor aumento quantitativo ao contrato de aquisição de cestas básicas, para serem distribuídas durante o ano de 2021, para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social temporário de acordo com a Lei Municipal n.º 1172, de 15 de julho de 2014.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 23 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:95C76749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 158/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA – ME
CNPJ n.º 07.726.133/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de testes do COVID – 19.
VALOR: R$ 2.062,50
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 13.979/2020, bem como no artigo 24, inciso IV pela Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 23 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:E5F830B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Aquisição de uma Roçadeira Hidráulica para uso da Secretaria Municipal de Obras (SMOTI), conforme discriminado no Anexo I do Edital.
INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 07/12/2021. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 23 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1512890A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2021
PROCESSO Nº 318/2021

Fica dispensada a licitação para Contratação de empresa para levantamentos Topográficos georreferenciadas de áreas de terras de propriedade do Município", em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso I e ainda em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: L. PEREIRA DOS REIS TOPOGRAFIA
CNPJ: 29.207.647/0001-70
ENDEREÇO: AV. Panamericana, nº 152, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS CEP: 94.950-330
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

Riozinho, 19 de novembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:069F1E3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO 134/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 134/2021, datado de 19 de novembro de 2021, constituído do Processo de DISPENSA N.º 043/2021 e PROCESSO N.º 318/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **L. PEREIRA DOS REIS TOPOGRAFIA** (CONTRATADA) Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográficos georreferenciadas de áreas de terra de propriedade do Município. Valor total do contrato R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais). Prazo: 30 (Trinta) dias.

Riozinho, 23 de novembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B10CC655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 106/2021

Dispensa 106/2021; Contrato 226/2021. Objeto: contratação de empresa para a manutenção de aparelhos odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde. Empresa: D. BERLATO & CIA LTDA. Valor total: R$ 7.460,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B8981C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 110/2021

Dispensa 110/2021; Contrato 228/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a rede
municipal escolar da Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Empresa: CLEI MENEZES
ANTUNES - ME. Valor total: R$ 8.100,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:757A6D55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 113/2021

Dispensa 113/2021; Contrato 231/2021. Objeto: aquisição de insumos para o atendimento aos
usuários da rede de saúde pública. Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA EPP.
Valor total: R$ 31.882,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:AE0616F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 22/11/2021 procedera com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 95/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 22 de Novembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:9B41C28D

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 52/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 23/11/2021 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 96/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA BOMBA SUBMERSA DO POÇO ARTESIANO DA SEDE DA CIDADE DESTE MUNICÍPIO DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 23 de novembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F4A6DA92

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 08/12/2021 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de **CHAMADA PUBLICA**, processo administrativo nº 97/2021, do tipo **MENOR PREÇO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE PEÇA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÕES NESTE MUNICÍPIO. CONFORME À LEI DE INCENTIVO Nº1493/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 23 de Novembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:19426268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 51/2021 - PE 42/2021 - RP 34/2021:COMBUSTÍVEIS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público foi *RETIFICADO* o item 14.1 alínea a) do edital, através do **Processo Licitatório n° 51/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2021, Registro de Preço nº 34/2021**, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Altera-se Início das **Propostas: ~~07:59h do dia 16/11/2021~~ ~~das 11:00h do dia 17/11/2021~~ ~~das 11:00h do dia 18/11/2021 até às 07:59h do dia 01/12/2021~~, das 07:59h do dia 24/11/2021 até às 07:59h do dia 09/12/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/12/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 23/11/2021

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F5EC3E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.232 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) PSICÓLOGO na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde**, 1 (UM) PSICÓLOGO CLASSE A, PADRÃO 20**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao

contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
426 Crédito Orçamentário
07 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
07.01 Fundo Municipal de Saúde
103020702 Saúde
07.01.10.302.0702.2.026 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3190040000 Contratação por Tempo Determinado
040 ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 23 de novembro de 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C577FA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.3.233 DE23DE NOVEMBRODE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PORREDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL**com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.32.00.00.00 **(712) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 15.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(4134) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 4011 – ATENÇÃO BÁSICA-PIES

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$15.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.40.00.00.00 **(460) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 15.000,00
RECURSO: 4011 – ATENÇÃO BÁSICA-PIES

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO .....R$15.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AD42BCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.3.234DE23DE NOVEMBRODE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITOS UPLEMENTAR**com a seguinte Classificação Orçamentária:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.91.13.00.00.00 **(26) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(32) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.04.00.00.00 **(37) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.500,00
3.1.90.11.00.00.00 **(38) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(39) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(40) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(45) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(49) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
3.3.90.46.00.00.00 **(51) –** Auxílio-Alimentação..... R$ 30.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.39.00.00.00 **(85) –**Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.02.28.846.0000.**0.017 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
3.3.90.47.00.00.00 **(111) –** Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 55.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(190) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(199) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(211) –** Material de Consumo..... R$ 240.250,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.1.90.11.00.00.00 **(264) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 30.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.03.27.812.0805.**1.066 – Reconstrução do Módulo Esportivo**

4.4.90.51.00.00.00 **(297) –** Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.14.00.00.00 **(335) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(336) –** Material de Consumo..... R$ 80.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.1.90.11.00.00.00 **(481) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(491) –** Material de Consumo..... R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(499) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 **(501) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(519) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 **(527) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 90.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(606) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 35.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$1.200.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 001 – LIVRE, conforme conta contábil (3677) Banco do Brasil C/FPM – 7022-X, no valor de R$ 510.500,00. Do Recurso 031 – FUNDEB, conforme conta contábil (3699) Banco do Brasil C/FUNDEB–24182-2, no valor de R$ 420.250,00. Do Recurso 040 – ASPS, conforme conta contábil (3723) Banrisul C/Saúde ASPS –40092750-6, no valor de R$ 170.000,00. E a Arrecadação a Maior do Recurso 4297 – CUSTEIO, conforme conta contábil (3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA- Reg. Custeio – 40139960-0, no valor de R$ 100.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$1.200.750,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:43C2D1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.235DE23DE NOVEMBRODE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITOS UPLEMENTAR**nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.3.90.30.00.00.00 **(255) –** Material de Consumo..... R$ 48.750,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(275) –** Material de Consumo..... R$ 29.250,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
4.4.90.52.00.00.00 **(506) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 170.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 248.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
01.01.01.031.0101.**1.001 – Construção e/ou Ampliação de Imóvel do Poder Legislativo**
4.4.90.51.00.00.00 **(01) –** Obras e Instalações..... R$ 130.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
01.01.01.031.0101.**2.001 – Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo**
3.1.90.11.00.00.00 **(03) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(10) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(189) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 78.000,00
RECURSO: 020 – MDE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$248.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4B68EED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.236DE23DE NOVEMBRODE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DECRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.3.90.30.00.00.00 **(255)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(275)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.1.90.04.00.00.00 **(479)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(481)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(484)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(486)** – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(508)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(509)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 90.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(510)** – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(511)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(513)** – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(516)** – Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(541)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(546)** – Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(562)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$430.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**
(3707) Caixa Federal C/Movimento–600000090-9..... R$270.000,00
(3769) Banrisul C/13º. SAL Aplic.–40116020-9..... R$ 160.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$430.000,00

Art. 3º – EstaLEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E805750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 046/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado **FINAL** da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA – Lei Nº 3.223/2021 - Edital nº 039/2021.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Nº INSC.	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
001	Luis Fernando Frasca de Gomes	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4998BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CHAIENE MENDEL SCHUSTER MORAES,** Matrícula **2828-2**, Psicólogo, Classe A, Padrão 20, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **29.11.2021 a 28.12.2021,** referente ao período aquisitivo **08.08.2011 a 07.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F515C8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **01.11.2021, 1** (um) dia**,** a Servidora **CARIN TOMAZINI,** Matrícula 36633**,** Técnica em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:60A86DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.373 DE23DE NOVEMBRODE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIALPOR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.233 de 23/11/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOE SPECIAL**com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.32.00.00.00 **(712) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 15.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(4134) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 4011 – ATENÇÃO BÁSICA-PIES

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$15.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.40.00.00.00 **(460) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 15.000,00
RECURSO: 4011 – ATENÇÃO BÁSICA-PIES

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO .....R$15.000,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42B729C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.374DE23DE NOVEMBRODE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PORARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.234 de 23/11/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOS UPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.91.13.00.00.00 **(26) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(32) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.04.00.00.00 **(37) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.500,00
3.1.90.11.00.00.00 **(38) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(39) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(40) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(45) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(49) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
3.3.90.46.00.00.00 **(51) –** Auxílio-Alimentação..... R$ 30.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.39.00.00.00 **(85) –**Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.02.28.846.0000.**0.017 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
3.3.90.47.00.00.00 **(111) –** Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 55.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(190) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(199) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(211) –** Material de Consumo..... R$ 240.250,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.1.90.11.00.00.00 **(264) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 30.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.03.27.812.0805.**1.066 – Reconstrução do Módulo Esportivo**

4.4.90.51.00.00.00 **(297) –** Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.14.00.00.00 **(335) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(336) –** Material de Consumo..... R$ 80.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.1.90.11.00.00.00 **(481) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(491) –** Material de Consumo..... R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(499) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 **(501) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(519) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 **(527) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 90.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(606) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 35.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$1.200.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 001 – LIVRE, conforme conta contábil (3677) Banco do Brasil C/FPM – 7022-X, no valor de R$ 510.500,00. Do Recurso 031 – FUNDEB, conforme conta contábil (3699) Banco do Brasil C/FUNDEB–24182-2, no valor de R$ 420.250,00. Do Recurso 040 – ASPS, conforme conta contábil (3723) Banrisul C/Saúde ASPS –40092750-6, no valor de R$ 170.000,00. E a Arrecadação a Maior do Recurso 4297 – CUSTEIO, conforme conta contábil (3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA- Reg. Custeio – 40139960-0, no valor de R$ 100.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$1.200.750,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BCE4BCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.375 DE 23 DE NOVEMBRODE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº. 3.235 de 23/11/2021 fixo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Abre CRÉDITOSUPLEMENTARnas seguintesDotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola
3.3.90.30.00.00.00 (255) – Material de Consumo..... R$ 48.750,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE
3.3.90.30.00.00.00 (275) – Material de Consumo..... R$ 29.250,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar
4.4.90.52.00.00.00 (506) – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 170.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 248.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
01.01.01.031.0101.1.001 – Construção e/ou Ampliação de Imóvel do Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00.00 (01) – Obras e Instalações..... R$ 130.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
01.01.01.031.0101.2.001 – Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo
3.1.90.11.00.00.00 (03) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 (10) – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 (189) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 78.000,00
RECURSO: 020 – MDE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$248.000,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:947588B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.376 DE 23 DE NOVEMBRODE 2021.

ABRECRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.236 de 23/11/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.3.90.30.00.00.00 **(255) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(275) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.1.90.04.00.00.00 **(479) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(481) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(484) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(486) –** Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(508) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(509) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 90.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(510) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(511) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(513) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(516) –** Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(541) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(546) –** Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(562) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$430.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**
(3707) Caixa Federal C/Movimento–600000090-9..... R$270.000,00
(3769) Banrisul C/13º. SAL Aplic.–40116020-9..... R$ 160.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$430.000,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:244068D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021 ELETRÔNICO – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4195/10/2021
O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 58/2021**,** que trata do **registro de preços para aquisição de material hidráulico para uso do Setor de Rede e Distribuição e plugues vedantes para uso do Setor de Corte**.
– **Fica alterada a data para a abertura desta licitação,para o dia 07/12/2021 às 09 horas.**
Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2021.

CLÁUDIA GISLAINE TRINDADE RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:2E28D436

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 104/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:
DISPENSA Nº 048/2021
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviço de retifica do motor dos veículos: Fiat Siena 1,0 - Placas OIL9434 e Ford Fiesta 2014 - Válvulas - Placas IVU7805. Secretaria Municipal de Obras
EMPRESA CONTRATADA:
Retífica de Motores Bidu Ltda. - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 104/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 01– R$ 1.20,00; **03–** R$120,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 3.600,00

Data de assinatura:01 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:08B7553F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 109/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 052/2021
OBJETO:Aquisição de peças para manutenção e conserto da retroescavadeira New Holland LB90, Nº de Identificação N8AH13314 - Secretaria Municipal de Obras
EMPRESA CONTRATADA:
Peças Agrícolas e Tornearia Silveira Ltda. - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 109/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 01– R$ 10,20; **02–** R$8,00; **03–** R$141,00; **04–** R$3,00; **05–** R$228,00; **06–** R$8,20; **07–** R$10,40; **08–** R$195,00; **09–** R$7,50; **010–** R$85,50; **011–** R$20,00; **012–** R$370,00; **013–** R$5,50; **014–** R$4,50; **015–** R$10,50; **016–** R$15,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 2.152,70

Data de assinatura:27 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B5522D76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 115/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 054/2021
OBJETO:Contratação de empresa especializada em tornearia mecânica para os veículos das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
EMPRESA CONTRATADA:
Ilha e Neves Ltda. - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 115/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 01– R$ 130,00; **02–** R$130,00; **03–** R$140,00; **04–** R$135,00; **05–** R$140,00; **06–** R$140,00; **07–** R$130,00; **08–** R$100,00; **09–** R$130,00; **010–** R$130,00; **011–**R$140,00; **012–** R$135,00; **013–** R$140,00; **014–** R$130,00; **015–** R$130,00; **016–** R$100,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 11.885,00

Data de assinatura:29 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C4D62AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **FRUSTRADO**

PREGÃO ELETRÔNICONº 070/2021
OBJETO:Registro de Preçopara Aquisição de veículos, novos, sem uso, referente a Emenda Parlamentar nº 12094.007000/1180-01-Portaria nº 898/2018, Secretaria Municipal de Saúde.

Data de assinatura:03 de novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5A429682

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de inclusão de número de registro
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
Processo Administrativo Nº 408/2021
Ata de Registro de Preço Nº 155/2021
CONTRATADA: RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda. - ME– Francisco Beltrão - PR
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos - Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO
1.Fica incluído o número de registro no Ministério da Saúde do medicamento do item do processo 09, sob número de ordem 01, **Ácido acetilsalicílico 100mg - Marca: Imec,** passando a vigorar o número de Registro no Ministério da Saúde 1.4259.0006.008-1.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura:25 de Outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E4044381

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 078/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de retificação
DISPENSA 027/2021
Processo Administrativo Nº 5227/2021
Contrato Nº 078/2021
CONTRATADA: Simon Inspeção Veicular Ltda. - ME– Santa Maria - RS
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Aferição de Tacógrafos para os Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
1.Fica retificado o cabeçalho do contrato conforme consta abaixo.
Onde se lê:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."
Leia-se:
"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEÍCULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
2. As despesas de frete devem correr por conta do contratante e nesse sentido fica alterado o item 7.1. da cláusula Sétima do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.*Os serviços deverão estar disponíveis para a Secretaria Municipal de Educação, após a "Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho" expedida pela Secretaria, correndo por conta da contratante as despesas decorrentes de fretes*."
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
2. Fica alterado o fiscal do contrato, passando a atuar no encargo o Engenheiro Mecânico Leandro Macedo Cozza, matricula 230441.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:19 de Novembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B7EE9A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 132/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021
OBJETO: Aquisição de Macro modelo de torso bissexual para o PSE (Programa Saúde nas Escolas) - Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
A e Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP – Caxias do Sul - RS
Contrato Nº 132/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 01 -R$ 1.700,00; (Valor unitário)
Valor total: R$ 3.400,00

Data de Assinatura:12 de novembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:43016C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07** de **Dezembro** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 079/2021**- Processo Administrativo nº 8313/2021, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar municipal (Linhas Municipais) – Para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Tipo: Menor Preço por Item.
Editaldisponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 24 de Novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DB3C936B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 129/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021
OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimentos de material gráfico para Educação em Saúde- Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
Editora Amigos da Natureza Ltda. - Marechal Cândido Rondon– PR
Contrato nº 129/2021
Item: **01 –**R$ 3,04;
Valor Total do Contrato– **R$ 15.200,00**– (vigência até 31/12/2021)

Data de assinatura: 10 de novembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D7B9D7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reequilíbrio econômico financeiro
PREGÃO ELETRÔNICO -024/2020
Processo Administrativo Nº 5804/2020
Ata de Registro de PreçoNº74/2020
CONTRATADA: Jorge William Machado Balcemão – ME-Sant'Ana do Livramento- RS
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar município e/ou transporte de atividades pedagógicas, na excepcionalidade da pandemia (não presencialidade dos alunos em sala de aula) - Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
1. Fica reajustado o valor do km, conforme consta na tabela abaixo, na coluna "Valor km Reajustado – R$".

Nº de Ordem	Item Proc.	Escola	Valor Km Ata – R$	Valor km Reajustado – R$
01	47	EMEF Unidade de Ensino Agrícola – Linha 03 – manhã e tarde.	10,65	**12,46**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 27 de agosto de 2021, data de abertura do processo administrativo nº 6721/2021.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:941390A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de mudança de motorista e veículos
PREGÃO ELETRÔNICO -024/2020
Processo Administrativo Nº 5804/2020
Ata de Registro de PreçoNº71/2020
CONTRATADA: Empresa Gasparina Soares Trindade - ME-Sant'Ana do Livramento- RS
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar município e/ou transporte de atividades pedagógicas, na excepcionalidade da pandemia (não

presencialidade dos alunos em sala de aula) - Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS MUDANÇAS DE MOTORISTA E VEÍCULOS
1.Fica alterado o motorista no item do processo números 26 sob números de ordem 04 na Ata de Registro de Preço, passando a tabela a vigorar conforme abaixo, sem prejuízo das colunas referentes à Km/dia, Dias Letivos, Km/Total, Valor Km R$.

Nº de ordem na ata	Item do Processo	Escola
04	26	**EMEF Alcebíades Gomes do Amaral – Linha 03 – manhã.** **Motorista:**Cloves Aurelio Zart Cardoso, CNH: 00798964959 – CPF: 369.148.940-00. **Veículo:**Placas: IQN4988, Marca: VW/Kombi Escolar, RENAVAM: 00194714896, Chassi: 9BWMF07X0AP015115, Cor: Branca.

2. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:29847893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2021. Processo Administrativo nº 1988/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de frios/salgadinhos para premiação do Projeto "Escola que faz, Professor que acontece". Valor R$ 3.300,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EDF4FB7C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021. Processo Administrativo nº 15306/2021. Objeto: Aquisição e instalação de materiais para rede d'água da localidade de Campo dos Cascalhos. Abertura: 13/12/2021, às 08:30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FA84466A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021. Processo Administrativo nº 19561/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal. Abertura: 14/12/2021, às 08:30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EEA2CB4D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021. Processo Administrativo nº 19480/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições de etiquetas para identificação de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 15/12/2021, às 08:30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7F2476F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 052 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 052 / 2021, que tem como objeto Contratação De Empresa Para Aquisição E Transporte De Refeições Prontas (Almoço, Janta E Café Da Manha/Lanche) a Serem Servidas Na Unidade De Pronto Atendimento (Upa), Caps Ad, Caps Ii E Caps Infantil, tendo como contratada a empresa FONTANA SCHNEIDER E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid	Quant. Estim. Mensal	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor em R$
001	UN	300.00	Café da Manhã	12,85
002	UN	250.00	Lanche	12,85
003	UN	300.00	Almoço	24,80
004	UN	250.00	Janta	24,80

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2C5136A5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

Extrato de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO do Pregão Presencial 054/2021. Determino o arquivamento do Pregão Presencial Edital nº 054/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade junto a jornal em formato eletrônico, para divulgação de atos oficiais da Administração Municipal, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2936AE19

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE RAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO 051/2021

Aviso de Reagendamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 51/2021. Objeto: Aquisição de Trailer/Reboque Zero KM, ano 2021, Adaptada para Unidade Móvel para castração de animais de pequeno porte. Tem seu Protocolo de Propostas reagendado: das 8 horas do dia 25/11/2021 até as 08 horas do dia 06/12/2021, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/12/2021 às 9 horas. Motivação: Alteração no item 31 do termo de referencia. Informações pelo telefone (055) 99633-0733 ou 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2B91CD58

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 103/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 33)
33- Liliane Kusma Wonchik

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **29 E/OU 30 DE NOVEMBRO E/OU 01 DE DEZEMBRO DE 2021**, das 08h30 min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2021**, as 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de novembro de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:33564066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA N.º 03/2021

Tendo em vista o Projeto Multidisciplinar para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, justifica-se o processo de inexigibilidade para Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, pois fortalecerá os vínculos familiares e sociais que se dará através da construção do espaço, que medirá 92,61 m², localizado junto ao Núcleo de Educação Profissional, na Rua Rubens Soares, n.º 116 e será utilizado para realização de encontros, reuniões, terapias em grupo e para o desenvolvimento de atividades integrativas já desenvolvidas em parceria com esta Secretaria, espaço esse que será de extrema importância para um melhor desenvolvimento dos alunos e pacientes da instituição, bem como seus familiares.
Salienta-se também, que o referido repasse está a provado pelo Conselho Municipal da Criança e de Adolescente e que são recursos oriundos do imposto de renda.
No processo constam Atas e resoluções, justificando o repasse para a entidade APAE.
Assim sendo, encaminhem-se os autos com o processo de inexigibilidade de chamamento público nº 042/2021, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, para que seja dada continuidade ao processo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:53311019

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 180/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
18.215.990/0001-40	LUIS PAULO DE OLIVEIRA	2019/3073

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:86C36276

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 181/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
18.215.990/0001-40	LUIS PAULO DE OLIVEIRA	2021/1429

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DA050B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 106/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vale transporte da empresa Sudeste Transportes para os servidores Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 27 de novembro de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 279/2021 – SEMAF/RH de 03 de novembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1515/2021 – DEC de161 de novembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:655959D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto novamente o Pregão Eletrônico nº.112/2021 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinado à aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, eletrodomésticos, eletroportáteis e outros para diversas Secretarias deste Município. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 10/12/2021 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DC4ACB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.963, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito nomeação de Agente Fiscal da Receita Municipal aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito, a nomeação da senhora **Miriam Cardoso da Luz**, constante na Portaria Municipal n.º 3.945, de 19 de novembro de 2021, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Fiscal da Receita Municipal**, conforme mensagem desistência recebida via aplicativo *Whatsapp*, em 22 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E0353461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 136/2021

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 24 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agente Fiscal da Receita Municipal	**Graziele Dias Pereira**	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E360D3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021

Comunicamos aos interessados que foi alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº.117/2021 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinado a contratação de empresa para transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos classe I e resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS). O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 13/12/2021 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B2ECE63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.972, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito a Portaria n.º 3.186, de 10 de setembro de 2021, que "Determina abertura do Processo Administrativo Disciplinar n.º 056/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria de n.º 3.186, de 10 de setembro de 2021, que "Determina abertura do Processo Administrativo Disciplinar n.º 056/2021", em desfavor do servidor José Manoel Guterres Nunes, tendo em vista a concessão da aposentadoria em 02 de agosto de 2021, através da Portaria n.º 2721/2021, ficando isento da obrigatoriedade da apresentação da Declaração Anual do Imposto de Renda, causando a perda do objeto a ser apurado neste procedimento, conforme informações constantes no Memorando n.º 262/21-CSP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5E816A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.973, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito a Portaria n.º 3.206, de 10 de setembro de 2021, que "Determina abertura do Processo Administrativo Disciplinar n.º 076/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria de n.º 3.206, de 10 de setembro de 2021, que "Determina abertura do Processo Administrativo Disciplinar n.º 076/2021", em desfavor do servidor Marcelo Amorim de Souza, tendo em vista a concessão de sua aposentadoria em 09 de agosto de 2021, conforme Portaria n.º 2800/2021, ficando isento da obrigatoriedade da apresentação da Declaração Anual do Imposto de Renda, causando a perda do objeto a ser apurado neste procedimento, conforme informações constantes no Memorando n.º 262/21-CSP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2060EC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.974, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito a Portaria n.º 3.205, de 10 de setembro de 2021, que "Determina abertura do Processo Administrativo Disciplinar n.º 075/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria de n.º 3.205, de 10 de setembro de 2021, que "Determina abertura do Processo Administrativo Disciplinar n.º 075/2021", em desfavor da servidora Luize Lemos de Azevedo, tendo em vista sua exoneração em 25 de outubro de 2021, através da Portaria n.º 3.706/2021, incapacitando a aplicação de possíveis penalidades após a apuração deste procedimento, conforme informações constantes no Memorando n.º 262/21-CSP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4B27A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, passeio público em concreto, travessias elevadas em CBUQ e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro da cidade de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas Plantas, Licença de Instalação nº. 015/2021, todos anexos ao edital licitatório, declara que não houve interesse de empresas licitantes na participação do certame, ficando o mesmo **DESERTO**. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 23 novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B99FCFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 061/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Renata Speransa Fraga	3º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:4AE2503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 062/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Jussandra Santos Portal	27º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:CCF92E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2020.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/11/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 136/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de Teste Rápido Coronavírus IgG/Igm**, conforme segue:
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

Empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**:**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	0	UN	UN	Teste Rápido Coronavírus IgG/Igm Sorológico, resultado de 05 a 15 min, que seja IgG e IgM em linhas Separadas, que use de 05 a 20 Microlitros de Amostra. **Marca:** Q INGDA O HIGTOP BIOTECH CO,LTD	R$ 6,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2F6AEF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 199/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2021.
CONTRATADA: MC TRESSOLDI EVENTOS, CNPJ: 11.977.789/0001-51.
OBJETO: Contratação da empresa MC TRESSOLDI EVENTOS para produção e execução do II Festival Viola e Voz que será realizado no dia 23/11/2021 no Centro de Convenções Qorpo Santo.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura (22/11/2021)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9CF763DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PP 078/2021.

(Processo Administrativo nº 162/2021).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira e Habilitações do processo em epígrafe: Protocolaram os envelopes as empresas **"BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI" CNPJ nº 07.566.796/0001-93, "KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI", CNPJ nº 27.403.752/0001-50, "ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HOGIENE E LIMPEZA LTDA.", CNPJ nº 42.188.256/0001-14, "PASQUALOTTI & CIA LTDA", CNPJ nº 32.445.589/0001-28 e "WE COMÉWRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI"**, Restou INABILITADA a empresa: **"WE COMÉWRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI"**. Fica aberto o prazo recursal de **03 (três) dias,** conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 23/11/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira
Código Identificador:D683BE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA TP 013/2021.

(Processo Administrativo nº 228/2021).
Transcorrido o prazo recursal do julgamento das Habilitações das empresas participantes para o Processo Licitatório da modalidade **Tomada de Preços, n.º 013/2021**, Processo Administrativo n.º 228/2021 de 14/10/2021, como não houve apresentação de Recurso Administrativo, ficam cientificados os interessados da data da sessão de abertura e julgamento da Proposta Financeira das empresas Habilitadas para o processo em epígrafe, a saber: **"CAPITULINO CAMARGO EIRELI", CNPJ nº 37.631.963/0001-01, "PAULO CESAR SACARDO EIRELI, CNPJ nº 97.103.162/0001-97 e "TARCÍSIO JACQUES DA SILVEIRA", CNPJ nº 37.882.355/0001-61**, a qual ocorrerá às **14h00min** do dia **26/11/2021**. Demais Informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 23/11/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira
Código Identificador:BD87D666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2021

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo da Garantia e da Entrega da Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional - Contrato Nº: 097/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Licitação.....: Tomada de Preços n° 006/2021, de 23/07/2021 (Processo Administrativo nº 156/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais na edificação em que se localiza o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** prorrogado o prazo da Garantia e da entrega da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, constantes do item 14 (quatorze) do Contrato, por mais 15 (quinze) dias, de 23.11.2021 até 08.12.2021, com base no § 1º, inciso V e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3522/2021 de 04/11/2021, manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 616/2021, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de novembro de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E6EC7EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

ERRATA DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados sobre a **ERRATA** da **Concorrência Pública nº 005/2021** (concessão remunerada de bem público, bancas 03 e 04 do Mercado Público) - suprime-se a exigência da alínea "b" do item 3.1.2. do edital para pessoas físicas. A data de abertura continua a mesma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 23 de novembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9E37AE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

Contratada: CONSTRUTORA LEIDENS LTDA
Objeto: Executar, em regime de empreitada global, a colocação de forro de PVC junto a sede social do Estádio Municipal da localidade de Mato Queimado
Dispensa de Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 067/2021
Preço e Pagamento: R$ 13.345,00, em 07 dias úteis após a colocação.
Prazo: 30 dias
Assinatura: 23/11/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B55B37A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

Contratada: TIARAJU SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Serviços de aproximadamente 20 (vinte) horas de máquina, através de uma Escavadeira Hidráulica com rompedor, para rompimento de rochas
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 069/2021.
Prazo: 60 dias
Preço e Pagamento: R$ 500,00 por hora/máquina, 07 dias após o término da execução dos serviços
Assinatura: 23/11/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C986B33F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 070/2021

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS SÃO JOSÉ LTDA,** CNPJ nº 26.042.427/0001-46, **E F LEIDENS EIRELI,** CNPJ nº 38.446.2641/0001-46, **IMPERIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 43.443.026/0001-17, **NOVA CASA DE LEIDENS E LEIDENS LTDA**, CNPJ nº 12.750.769/0001-06, **PAULO CANISIO HOFFMANN**, CNPJ nº 95.155.537/0001-37, pelos valores de R$ 2.751,00, R$ 8.858,00, R$ 2.575,00, R$ 4.420,00 e R$ 399,60, respectivamente, totalizando, R$ 19.004,10, cujo objeto é a aquisição de materiais para ampliação de prédio Industrial na Área Industrial II, onde está instalada a empresa Metal Agro, de acordo com o processo nº 1.279/2021 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor das despesas em questão não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 23 de novembro de 2021.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:711B7D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.429, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Inclui a efeméride Dia Internacional do Orgulho LGBT no Município de São Leopoldo e da outras providencias.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização do Orgulho LGBT+ no Município de São Leopoldo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho.

Parágrafo único. O dia instituído no "caput" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAB34AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.460, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Povo Cigano no Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Leopoldo, o Dia Municipal do Povo Cigano, a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio.

Parágrafo único.O dia instituído nocaputdeste artigo passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFCA950C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.138

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 54, de 19/12/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.564, de 27 de agosto de 2021, após solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **MARCELO RODRIGUES CARDOZO DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Intensivista, estatutário, registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 3084 e do cargo de Cardiologista, estatutário, registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 3543, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BD89107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.139

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 05, de 20/04/2021, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.586, de 1º de setembro de 2021, após solicitação formulada pela Diretora Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **CLAUDIO MARCELO MOREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 82621, o qual não apresentou cartão ponto a partir de setembro/2020, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3455027C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.144

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21.263, de 17 de novembro de 2021,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ANDERSON ETTER,** Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 86988 e CPF nº 947.101.040-34, a fim de cumprir agenda oficial na 26ª Cumbre Mercociudades – Los Gobiernos Locales Siempre Estamos, na Argentina, com saída no dia 1º, à noite e retorno no dia 03 de dezembro de 2021 à noite, fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias e 25 (vinte e cinco) UPM's, totalizando 625 (seiscentas e vinte e cinco UPM's) e passagens aéreas

de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53C6B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.062

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.746, de 29 de outubro de 2021,

C O N C E D E

A servidora SAMARA LAUTERT, matricula n° 82273 ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 32.885, de 13 de maio de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de 17.05.1999 a 16.05.2009 na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1654A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.077

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de abril de 2020,** a servidora **ELIANETE AVILA SPRENGER,** matrícula nº 85943, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.349 de 13 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCDDE023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.078

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de maio de 2020,** a servidora **PRISCILA SILVANO AZEREDO VELHO,** matrícula nº 86029, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Lingua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 100.004 de 02 de maio de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84FBFFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.079

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de agosto de 2020,** a servidora **RENATA LUCAS CUNHA,** matrícula nº 84871, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 68.597 de 17 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5B6FF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.080

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **77.771 de 11 de dezembro de 2012**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **04 de novembro de 2011**, a servidora **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES,** matricula nº 84321, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.829 de 23 de outubro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47DD96D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 31 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria nº 116.456 de 07 de abril de 2021.
Objeto: Apurar possível abandono de cargo da servidora LISIANE RODRIGUES MORESCO, que encontrava-se em LTI

até 18/02/2020 e até a presente data não retornou ao efetivo exercício de suas funções.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 83.835, de 21 de março de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 192, §3.° da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo) **CITA** a servidora **LISIANE RODRIGUES MORESCO**, pelo presente edital, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Processante, no prédio da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na Av. Dom João Becker, n.° 754, 6º andar - Centro, no **dia 30/11/2021 , às 09h30min** , a fim de ser interrogada, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 192, §3.° da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo).

São Leopoldo, 26 de outubro de 2021.

CLÁUDIA BOHN BERVIAN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4A5E7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.081

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **89.774 de 08 de abril de 2015**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **06 de novembro de 2014**, a servidora **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES,** matricula nº 84321, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.829 de 23 de outubro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF20266E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **109.653 de 14 de maio de 2019**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **22 de abril de 2012**, a servidora **TATIANE GALLAS VIDAL,** matricula nº 84410, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.825 de 16 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8D27AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.083

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **111.803 de 14 de maio de 2019**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **23 de abril de 2018**, a servidora **TATIANE GALLAS VIDAL,** matricula nº 84410, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.825 de 16 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5401DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.092

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.746, de 29 de outubro de 2021,

C O N C E D E

A servidora SAMARA LAUTERT, matricula n° 82273 ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 32.885, de 13 de maio de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de 17.05.2009 a 16.05.2019 na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A220C32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.096

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 19.021/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ELIZANE DELURDES DE JESUS,** matrícula 81495 de 1768 (UM MIL, SETESSENTOS E SESSENTA E OITO) dias, correspondendo a QUATRO ANOS (04), DEZ (10) MESES E OITO (08) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período de 23/05/1995 a 31/12/1995, de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 07 de outubro de 2019, Protocolo n°. 21004090.1.00421/19-6, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D002FFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.100

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no protocolo nº 20.397, de 09 de novembro de 2021.

R E T I F I C A

A Portaria nº 117.690, de 14 de setembro de 2021, quanto ao período, que passa a viger a seguinte redação: Concede a servidora **PATRICIA DA SILVA PEREZ matricula** n° 81329 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 28.318, de 14 de março de 1996, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **09 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A6BAEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021 SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021 SRP - Menor Preço por Lote OBJETO:** aquisição de material de expediente, conforme pedido do Departamento de Almoxarifado. **DATA DE ABERTURA:** 07 de dezembro de 2021 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:488166DD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXEGIBILIDADE Nº 013/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**:Visita técnica pela empresa Gratt, a qual forneceu o equipamento de dosagem de polímeros quando a obra de ampliação da ETA 2 foi entregue. **FORNECEDOR:** GRATT INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. **CNPJ N°** 03.620.220/0001-06

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:D37049F5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 3039/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 3039/2021.

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 009/2018.
CONTRATADO: MCM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME/CNPJ Nº: 27.807.600/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de reforma e impermeabilização da caixa separadora de água e óleo da lavagem de veículos do Complexo de Reservação Santa Tereza – R1 – São Leopoldo/RS, conforme Projeto Básico.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO*:* Fica prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 18/11/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0DAE8580

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº3006/2021.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3006/2021.

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3006/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ECOLOGIA E CANOAGEM - ALECA- CNPJ Nº: 13.645.487/0001-01

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes para promoção de conscientização do uso racional d'água e da importância do esgotamento sanitário para a comunidade leopoldense.

VALOR: O valor do repasse será de **R$20.930,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da assinatura do termo até o dia em que se encerrar o evento do Campeonato de Canoagem.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:29D50C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2021 CONTRATO N.º 123/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2021, reconhece ser dispensável a licitação para contratar o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 87.112.736/0001-30, para prestação de serviços, consistente na elaboração de Plano Municipal de Turismo, abrangendo a execução das atividades descritas no instrumento contratual. Base Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R$ 6.730,00 (seis mil e setecentos e trinta reais).

São Sebastião do Caí, 08 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:6D180741

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 045/2021, visando à aquisição de brinquedos infantis para as praças do Município. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 07 de dezembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 24 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:1FBA2E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 52/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 52/2021
OBJETO: Edital de pregão para aquisição de cestas básicas.
Tipo: Menor Preço por ítem (cesta básica).
Data da abertura: 07 de dezembro de 2021, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALERIO DO SUL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0DB61E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021.

Objeto: Edital de pregão para Aquisição de veículo zero quilometro (Van Executiva) para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto destinado ao Transporte Escolar.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 06 de dezembro de 2021 às 08:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS,23 de novembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D984E08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 127082/2021 - PE nº 0246/2021 - **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 06/12/2021 às 14:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 24 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A27E22AA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 125404 PERP: 0236.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (31636399000125) R$ 18.900,00, LIANKA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (57677619000152) R$ 10.800,00, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 25.185,60, VALOR TOTAL: R$ 54.885,60. PROCESSO: 125703 PERP: 0234.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 5.754,60, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 1.872,00, VALOR TOTAL: R$ 7.626,60.

Sapucaia do Sul, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:81A072E8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 124849 DL: 0546.001/2021 Objeto: contratação de empresa para produção e instalação de materiais com a finalidade de indentificação nas fachadas do centro de especialidade através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II da Lei 8666/93. Fornecedor: PLOTTER EXPRESS LTDA - ME (18861514000105) R$ 2.195,00.

Sapucaia do Sul, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F4EBC7D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.743, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.609, de 11 de novembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 218 (duzentos e dezoito) dias, a contar de 14 de novembro de 2021, o prazo de validade do concurso público vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:CC326ECA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Sapucaia do Sul, por seu Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, no âmbito de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, considerando a necessidade de questões relacionadas ao Plano Diretor do município de Sapucaia do Sul, consolidado via Lei nº 2.896/2006, RESOLVE, convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada em 07 de dezembro de 2021, às 14 horas, com transmissão ao vivo via página Oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (https://www.facebook.com/PrefeituraSapucaiadoSul/), bem como em todas as mídias sócias que a Prefeitura de Sapucaia do Sul possua, para a contribuição da sociedade civil, órgãos, entidades, especialistas e demais interessados quanto aos termos da demanda.
Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – e Estudo de Impacto de Transito – EIT – MRV Engenharia e Participações LTDA. (EA 2203/2021);

Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – e Estudo de Impacto de Transito – EIT - Loteamento Residencial Bettanin - RRGLOBAL (EA 5851/2021);
Alteração na tabela 04-Uso do Solo, constante do Anexo VI da Lei Municipal 2896 - (EA digital 23722/2021).
Ainda, salientamos que cópias dos Estudos estarão à disposição para consulta local, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Sapucaia do Sul, 22 de novembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:526DDD3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.744, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.046, de 17 de dezembro de 1997;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.108, de 16 de setembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º A Composição do Conselho Municipal de Turismo - CMT, na forma do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.046/1997, e das alterações trazidas pela Lei Municipal nº 4.108/2021 passa a ser a seguinte:
I – Representantes do Governo Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA):
Titular: Aline Vidal Teixeira
Suplente: Luis Carlos Porto

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL):
Titular: Odir Menegol
Suplente: Jorge Claudiomiro da Rosa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SMED):
Titular: Daniela Souto da Costa
Suplente: Viviane Furtado

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT):
Titular: Marcelo da Cunha Veríssimo
Suplente: Giovanni Rysdyk

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA):
Titular: Loreni Aparecida dos Santos

Suplente: Oseias Osório

Representantes da Comunicação Social (CS):
Titular: Leandro Barbosa Luz
Suplente: Priscila Gabriela Ribeiro Magliano
II – Representantes da Comunidade:
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Sapucaia do Sul:
Titular: Marcos Antônio Hauser
Suplente: Patrícia Bruzza Rodrigues

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Sapucaia do Sul (ACIS):
Titular: Eduardo Morais da Motta
Suplente: Juliano Gomes Marques

Representantes do Centro de Dirigentes Lojistas de Sapucaia do Sul (CDL):
Titular: Teyllor Silva de Abreu
Suplente: Alison Luís da Silva

Representantes da Associação Rural de Sapucaia do Sul:
Titular: Libano Flores Oliveira
Suplente: Samuel Luis Costa da Silva

Representantes da Associação de Ciclismo Sapucaia do Sul (ACISA):
Titular: Almir Silva de Souza Junior
Suplente: Edinei de Matos Silveira
Art. 2º Os membros serão empossados perante o Prefeito Municipal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 2.757/2001 e alterações posteriores.

Sapucaia do Sul, 23 de novembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BB168AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 23 de novembro de 2021, Ata nº 17/2021, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1.Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a LOA – Lei orçamentaria anual da assistência Social para 2022, referente a recursos próprios e vinculados.

Tapera, 23 de novembro de 2021.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:844FC0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo Licitatório nº: 7926/2016
Contrato n° 070/2016
Contratada: NATANA TRANSPORTES LTDA
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes menores de idade com necessidades especiais para atendimento na APAE
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 093/2016

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, e de outro lado a empresa **NATANA TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.270.081/0001-70, com sede em Taquara/RS, na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 1545, bairro Empresa, neste ato representado pela sócia **Sra. IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 671.527.240-91, residente e domiciliada no mesmo endereço, **RESOLVEM,** por acordo entre as partes, **RESCINDIR** o presente Contrato, por mútuo consentimento, fulcro na Cláusula Sexta do presente instrumento e com base no inciso II, do Art. 79 da Lei 8.666/93, uma vez que concluída a nova Licitação para o objeto em questão, sendo que os serviços serão prestados pela contratada até o dia 30/11/2021.

Taquara, 22 de novembro de 2021.

Natana Transportes LTDA	Município De Taquara/RS
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA	***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA***
Sócia	Prefeita Municipal
Contratada	Contratante

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:F3EF43BA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4239/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4239/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Pastas de Protocolo Na Cor Azul.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 4239/2021 – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 26/11/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:340953B7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 3426/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3426/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Materiais Para Manutenção dos Veículos Placa (IYG6804, IUY2682, IZC8G03, IUT2237, IUO3272).** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 3426/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 26/11/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:73CDAC76

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4878/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4878/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Peças Para Manutenção dos Veículos Placa (IMW3090, IMW3089, E OKE0783).** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 4878/2021 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 26/11/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:279945E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4879/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4879/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Peças Para Manutenção do Veículo Placa (IMW3140).** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 4879/2021 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos..

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 26/11/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
*Fone:*51-3541 9200 – *Ramal 247*

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:FB54A16A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4871/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4871/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Peças Para Manutenção dos Veículos Placa (EVO8941, OKE0783).** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 4871/2021 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos..

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 26/11/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:238D5C9D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS CAMINHÕES

COTAÇÃO para**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO** do caminhão Ford/Cargo 2422 E de placa IVM0758 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tudo conforme pedido 5047/2021.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 11h30min do dia 26/11/21 –Sexta-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:C177E0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Consignet Sistemas Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente

contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de novembro de 2021 e encerrando-se em 18 de novembro de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual a fim de manter a prestação dos serviços, auxiliando a reduzir as demandas do Departamento de Pessoal. **Vigência:** 18 de novembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C7B986EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021- REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2021 – Objeto: Registro de Preços: visando locação de banheiros químicos para temporada de verão 2021/2022 a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer. Data abertura: 07/12/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:0545AD52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: JOÃO BATISTA BALTAZAR, Objeto: corporifica-se na locação de imóvel, localizado à Rua Vergueiros, 542, Bairro Zona Nova, em Tramandaí, constituído do pavimento térreo do prédio, para atendimento da necessidade de espaço destinado a sediar o Conselho Tutelar do Município. **Valor Aluguel:** R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) por mês, ficando os valores referentes às despesas com IPTU. Energia elétrica e abastecimento de água a cargo do locador (Prefeitura), durante o período do contrato de aluguel. O prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo permitido por lei. DISPENSA Nº 092/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2A89850C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: SANDRO FEIL.
CNPJ Nº 43.706.338/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação com concreto usinado, em um trecho de 5 metros de largura por 100 metros de comprimento, da Estrada Geral na localidade de Linha Cairú, Interior, Travesseiro/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 I nº 088/2021.
PRAZO/VALIDADE: 17 de novembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Travesseiro, 23 de novembro de 2021.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice-Prefeito em Exercício,
No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3D540289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alteraçoes, tendo em vista as alterações sofridas a data para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta fica para 06 de dezembro de 2021, as 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:314E1428

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 707/2021
Chamada Pública 09/2021
Contrato n° 174/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AZEREDO & GUIMARÃES LTDA
Objeto do contrato: Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapias clínicas e domiciliares.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
1	2000	un	Fisioterapia Clínica	R$ 12,00
3	1800	un	Fisioterapia Traumática, reumatológica, respiratória e neurológica domiciliares	R$ 32,00

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condiçõesdo Credenciamento e **vigerá até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, conforme prevêo artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita aorespectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6B991E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICA-SE a Tabela publicada no dia 23 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Municípios do Estado Do Rio Grande do Sul, ANO XIII – Nº 3195, Pagina Nº 99
Processo n° 680/2021
Chamada Pública n° 08/2021
Contrato n° 172/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cooperativa Mista Campos de Viamão Ltda - COMCAVI – Grupo formal
Assim, onde se lê:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor un	Valor total
5	3000	kg	Aipim novo, de 1ª qualidade, constituído de raízes frescas, tamanho médio, limpo (sem barro), sem rupturas e/ou pancadas na casca.	R$ 3,40	**R$ 10.200,00**
6	1000	kg	Batata doce nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	R$ 3,65	**R$ 3.650,00**

Leia-se:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor un	Valor total
2	1000	kg	Moranga Cabotiá nova, até 03 kg por unidade, de 1ª qualidade.	R$ 3,26	**R$ 3.260,00**
4	500	Un.	Alface lisa ou crespa com folhas novas com, no mínimo 300g por pé, de 1ª qualidade.	R$ 2,51	**R$ 1.255,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5230E7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6237 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreta expediente interno nas Repartições Públicas no dia 23 de novembro de 2021.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO curso sobre licitações aos Servidores Públicos de diversas secretarias;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado expediente interno nas secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal no dia 23 de novembro de 2021.

Art. 2º O atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e nos seus órgãos subordinados será em expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FDE84726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.443 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: APLICAR a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **Sr. ANDREI CORREA ROSA**, Matrícula n.º 1549-0 a contar desta data, com base na Lei 3320/12, artigos 173, inciso II c/c 177 e ofensas aos princípios da moralidade administrativa e eficiência, constando em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B404E896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.699, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.699, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.914, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.0122.0010 – 1,012 – Aquisição de Mobília, Equipamentos e Aquisição de Programas de Informática
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 19.000,00
RECURSO: 4505 – ATENÇÃO BÁSICA - INVESTIMENTOS
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,041 – Aquisição de Medicamentos à População
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,149 – Projeto Oficinas Terapêuticas
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
RECURSO: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

09 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2,054 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0695.0094 – 2,123 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento e Turismo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 72.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,149 – Projeto Oficinas Terapêuticas
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 9.000,00
RECURSO: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1,020– Implantação de Loteamentos Populares
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ 13.500,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1,022 – Construção de Casas Populares Rurais e Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 49.500,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A0B12B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 16/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, respectivamente até 05/03/2022, a vigência do contrato vai até a data de 06/06/2022, com base nas disposições dos §§ 3º e 4º da Cláusula Terceira do instrumento contratual, como também em conformidade com o Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/96 e suas alterações. Assinatura: 25/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5D6F134F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE ADESÃO Nº 1030/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescindiu de forma amigável o Termo de Adesão nº 1030/2021, oriundo do Chamamento Público de Credenciamento nº 14/2021, com a empresa ARIANA JOSIBEL LOPES. Venâncio Aires, 04/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:71EC45FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021, que Registrou os Preços de Jogos Educativos para as Escolas Municipais. Data da assinatura: 12/11/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EB825557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.747, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.747, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

I - Crédito
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0480.2089.000 PROGR. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1794 (4050 - Farmácia Básica – Estado)...**R$ 15.000,00**
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 1795 (4050 - Farmácia Básica – Estado)...**R$ 15.000,00**
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1796 (4050 - Farmácia Básica – Estado)**R$ 5.000,00**
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1793 (4050 - Farmácia Básica – Estado).**R$ 20.000,00**

II - Recurso
SERVIRÁ DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO ESTADUAL NO QUAL O MUNICÍPIO RECEBEU PARA APLICAÇÃO NO PROGRAMA FARMÁCIA + CONFORME PORTARIA SES/RS 649/2021, NO VALOR DE **R$ 55.000,00.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1BD380F2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"ALUNO OURO 2021"**, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021, neste Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), e destina-se a:
- 35 troféus para premiação no valor de R$ 50,00 cada: **R$ 1.750,00**
- 04 horas de som: **R$ 1.400,00**
TOTAL DO PROJETO R$ 3.150,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão..... 7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.392.0340.1022.000 PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS
3.3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 7254 (1128 - Fundo Mun Educação)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7256 (1128 - Fundo Mun Educação)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:2FF3A237

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.745, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.745, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e no estabelecido na Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, de **um (01) TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração mensal correspondente a dois e meio (2,5) Salários de Referência Municipal, pelo período de licença maternidade e férias de servidora, até o final do mês de maio de 2022.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são as que constam do Anexo desta Lei.

Art. 2º As contratações previstas no caput são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.

Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
V - por cessação a excepcionalidade do interesse público, mediante comunicação ao contratado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá ainda, sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião em que foi publicada a decisão no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I AO PL Nº 7.745/2021.
FUNÇÃO: MÉDICO
REMUNERAÇÃO: dois e meio (2,5) Salários de Referência Municipal
Sintéticas: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade.
Genéricas: Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde e executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária de 40 horas semanais.
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.
REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Instrução; Curso Técnico em Enfermagem completo;
c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:A934F3B4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.744, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.744, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado realizar a permuta dos imóveis abaixo descritos, entre o Município de Veranópolis e EVERTON BAVARESCO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2066049368-SSP-RS inscrito no CPF sob nº 812.963.040-00 e EDUARDO HENRIQUE BAVARESCO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6082010593-SSP-RS inscrito no CPF sob nº 014.310.260-50.
I - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO:
Área verde - Parte do lote 24 do Loteamento São José, situado nesta cidade, com a denominação administrativa de lote nº 0453 da quadra 24, zona 02, distrito 01, com a área de 664,83m², de terras sem benfeitorias, lote encravado, distante em seu lado Sul 4,00 metros , da frente da esquina da Rua Marechal Deodoro da Fonseca com a Rua Natal Anzolin, e a 66,29 metros da esquina formada pela Rua Marechal Deodoro da Fonseca com a Av. Júlio de Oliveira, no quarteirão formado por essas vias, e mais as Ruas José do Patrocínio, General Flores da Cunha , Manoel Pontes Filho, Antonio Chiaradia e Júlio de Castilhos. Matricula nº 29.276, do Livro 2RG do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído ao imóvel é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
II - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE EVERTON BAVARESCO e EDUARDO HENRIQUE BAVARESCO:
Imóvel urbano nesta cidade, com denominação administrativa de lote nº 0334 da quadra 022, distrito 01, com a área de 1.620,00m² de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado oeste 50,00 metros da esquina formada pelas ruas Idemundo Tedesco e Bento Gonçalves da Silva, no lado par desta, no quarteirão formado por essas ruas e mais as ruas Frei Inacio Curtarelli e Doutor Henrique Biasino. Matricula nº 28.892, do Livro 2RG do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído ao imóvel é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Art. 2º Fica autorizada a desafetação do imóvel do Município, descrito no inciso I do Art. 1º, Matricula nº 29.276, do Livro 2RG do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, passando de Área Verde a bem de uso dominical.
Art. 4º As despesas de escrituração, registro, impostos e outras que advirem da transação, ficarão por conta de cada uma das partes envolvidas na permuta.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:DF32CB45

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.743, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.743, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:
I - Crédito
Órgão..... 4 SECRET MUNIC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade..... 1 DPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0630.1298.000 APOIO AO SETOR CALÇADISTA
3.3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 3355 (1 - RECURSO Livre) R$ 40.000,00
II - Recurso
Órgão..... 15 AÇÕES NÃO INTEGRANTES AO PPA
Unidade..... 1 Encargos Especiais
28.846.0000.0003.000 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL
3.3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1555 (1 - RECURSO Livre) R$ 40.000,00
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:E2DAA429

SECRETARIA DE GOVERNO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

Alteração Pregão Eletrônico nº 048/2021: Contratação de empresa elaboração de projetos elétrico e lógico para escolas. Abertura das propostas dia 06/12/2021 às 09h. Sessão de lances dia 06/12/2021 às 9h30min.

Pregão Presencial nº 023/2021: Registro de preços para serviço de transmissão ao vivo e gravação em mídias sociais. Abertura das propostas dia 06/12/2021 às 14h.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 23 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:A24140E5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 7.038, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 7.038, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.743, de 23/11/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:

I - Crédito

Órgão..... 4 SECRET MUNIC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade..... 1 DPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.0630.1298.000 APOIO AO SETOR CALÇADISTA

3.3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 3355 (1 - RECURSO Livre) R$ 40.000,00

II - Recurso

Órgão..... 15 AÇÕES NÃO INTEGRANTES AO PPA

Unidade..... 1 Encargos Especiais

28.846.0000.0003.000 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

3.3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1555 (1 - RECURSO Livre) R$ 40.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:85CB9BA1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 7.039, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 7.039, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.747, de 23/11/2021, **DECRETA**:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:
I - **Crédito**
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0480.2089.000 PROGR. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1794 (4050 - Farmácia Básica – Estado)...**R$ 15.000,00**
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 1795 (4050 - Farmácia Básica – Estado)...**R$ 15.000,00**
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1796 (4050 - Farmácia Básica – Estado)**R$ 5.000,00**
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1793 (4050 - Farmácia Básica – Estado).**R$ 20.000,00**
II - **Recurso**
SERVIRÁ DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO ESTADUAL NO QUAL O MUNICÍPIO RECEBEU PARA APLICAÇÃO NO PROGRAMA FARMÁCIA + CONFORME PORTARIA SES/RS 649/2021, NO VALOR DE **R$ 55.000,00.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:0A0C796D

SECRETARIA DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021: Contratação de serviços funerários, através da FUNERÁRIA TEDSCO LTDA, com fundamentação legal no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 23 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:B92774B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 233/2021

CONCORRÊNCIA Nº 233/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de dezembro de 2021 às 13H** ocorrerá CONCORRÊNCIA para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MODULAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme **Edital de nº 347/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com

Xangri-Lá, 22 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:67C684BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 201/2021

CONCORRÊNCIA Nº 201/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de dezembro de 2021 às 13h30min** ocorrerá Concorrência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DAS ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL,** conforme **Edital de nº 365/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com

Xangri-Lá, 22 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:063F92C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 241-2021

CONCORRÊNCIA Nº 241/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de dezembro de 2021 às 09h** ocorrerá **Concorrência** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q), DA AV. CENTRAL DE ATLÂNTIDA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA,** conforme **Edital de nº 372/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com

Xangri-Lá, 22 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:7131DF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 15º ENCONTRO DE MOTOS NO MUNICÍPIO"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13608/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**
CNPJ: **17199814000108**
ENDEREÇO: R OSWALDO CRUZ , 354 - NOVO HAMBURGO
VALOR: **R$ 3.990,00**

Xangri-Lá, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:3DB3C4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de dezembro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES PLANTONISTAS**, conforme **Edital de nº 351/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:1C043DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 15º ENCONTRO DE MOTOS NO MUNICÍPIO"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13600/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FILIPE SIQUEIRA HENRIQUES MORAES**
CNPJ: 36.347.959/0001-45
ENDEREÇO: R IGREJINHA 81 SAPUCAIA DO SUL
VALOR: **R$ 5.000,00**

Xangri-Lá, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:20809F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 60 MIL KM DO VEÍCULO S10 - ANO 2019 - PLACA IZH2G71.**

”, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº14263/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 00.485.542/0001-00
VALOR: R$ 1.500,00

Xangri-Lá, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:4D3A2459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 341/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 341/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 239/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/COMODATO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, retificada o“ITEM 9.1.1 LETRA i e j”, BEM COMO SUPRIME O ITEM, “9.1.2 LETRA a”.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:1DF0C7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**REVISAO DE 50.000KM DO VEICULO KWID PLACA IYT3139 ”**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº137312021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **IESA VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 01.304.136/0008-24
VALOR: R$ 8.858,16

Xangri-Lá, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:A5C22F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 172 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 172 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158
Objeto: Contratação de Serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, no âmbito do produto "Caixa Políticas Públicas" junto a Caixa Econômica Federal. Participantes: Rogério Furtado de Negreiros, José Carlos Barcelos Fraga e Marco Aurélio Martins Neto.

1 - Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. Máximo**	**Valor Total**
1	OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS Prestação de Serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, no âmbito do produto "Caixa Políticas Públicas" junto a Caixa Econômica Federal, no modelo Educação à Distância (EAD), a ser realizada de 22/11/2021 à 25/11/2021. Inscrição dos Participantes: Rogério Furtado de Negreiros - CPF 400.303.020-00, Secretário Municipal de Obras e Viação;José Carlos Barcelos Fraga, Engenheiro Civil - CPF 495.924.670-72; e Marco Aurélio Martins Neto - CPF 492.186.540-04, Engenheiro Civil.	SERV	3	R$1.620,00	R$4.860,00

Valor total: R$4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Onde se lê:
Alvorada 22 de outubro de 2021.
Leia-se:
Alvorada 22 de novembro de 2021.

Alvorada 22 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:6624A35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 167 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144

CONTRATO Nº 167 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144

Objeto: Aquisição de uma vaga para cada um dos pacientes Adalberto da Luz, Proc.003/1.18.0001881-2; Isaias de Lima de Souza, Proc. nº 003/1.14.0008463-0; Leonardo Barcelos, Proc.nº 003/1.16.0001531-3; Loreni dos Santos Salles, Proc. nº 003/1.14.0008463-0; Lúcia Maria Ferreira da Silva, Proc nº 003/1.14.0008463-0 e Suzimar Leandro Galia, Proc.nº 5001599-83.8.2021.0003/RS, com a finalidade de tratamento psicoterapêutico em clínica especializada em regime de residencial, cfe. anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS, e por determinação judicial de acordo com a documentação anexo. OBS: CONTRATO DEVERÁ TER SEU INÍCIO EM 03/11/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Adalberto da Luz.	MES	6	R$3.200,00	R$19.200,00
2	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Isaías Lima de Souza.	MES	6	R$3.200,00	R$19.200,00
3	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Leonardo Barcelos.	MES	6	R$3.200,00	R$19.200,00
4	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para a paciente Loreni dos Santos Salles.	MES	6	R$3.200,00	R$19.200,00
5	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para a paciente Lúcia Maria Ferreira da Silva.	MES	6	R$3.200,00	R$19.200,00
6	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para a paciente Suzimar Leandro Galia.	MES	6	R$3.200,00	R$19.200,00

Valor total: R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)
Contratado: FABRICIO DO PRADO LEITE

Alvorada 03 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:EBF97B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021-B

Processo Administrativo nº 14591/2021, **Cotação de Preços Eletrônica nº 004/2021**, **Dispensa de Licitação nº 048/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**
DA RETIFICAÇÃO DE VALORES
1.1. Pelo presente Termo Aditivo retifica-se a planilha de formação de custos e o valor da hora dos Itens 1 e 2 do Lote 1, e Itens 1 e 2 do Lote 2, do contrato original de acordo com as correções realizadas pela empresa e aprovadas pela área técnica contábil da Secretaria Municipal de Saúde – SMS (fl. 329) através do Processo Nº 37678/2021.

1.2. As retificações foram solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e se fizeram necessárias para fins de atender o despacho do Departamento de Contabilidade (fl. 318) e o parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM (fl. 319).

1.3. Com a retificação do valor unitário o contrato tem vigência desde a data de sua assinatura com os valores descritos na tabela abaixo:

1 - ENFERMAGEM					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**ENFERMEIRO:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento.	HR	3600	R$38,08	R$137.088,00
2	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento.	HR	9600	R$17,57	R$168.672,12
VALOR TOTAL DO LOTE 1					**R$305.760,12**
2 - ENFERMAGEM - NOTURNO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**ENFERMEIRO – NOTURNO:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento.	HR	300	R$39,81	R$11.942,99
2	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NOTURNO:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população. Realizar escuta qualificada, atendimento humanizado, registro em prontuários físicos ou eletrônicos. Realizar ações de vacinação atividades de assistência básica de nível médio realizando os procedimentos regulamentados no exercício da profissão e na ESF. Participar dos processos de atuação da equipe de ESF, identificando grupos, famílias, território e mapeamento.	HR	300	R$18,21	R$5.463,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					**R$17.405,99**
VALOR TOTAL DO CONTRATO (LOTES 1 e 2)					**R$ 323.166,11**

1.4. Após o Termo Aditivo ao Contrato Nº 90/2021-A, do dia 05 de outubro de 2021, com o acréscimo de 50%, ou seja, 4.800 horas ao Item 2, do Lote 1, o contrato passou a ter vigência com os seguintes valores descritos na tabela abaixo:

1 - ENFERMAGEM					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**ENFERMEIRO:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento.	HR	3600	R$38,08	R$137.088,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos	HR	14.400	R$17,57	R$253.008,12

2	e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento.				
VALOR TOTAL DO LOTE 1					**R$390.096,12**
2 - ENFERMAGEM - NOTURNO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**ENFERMEIRO – NOTURNO:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento.	HR	300	R$39,81	R$11.942,99
2	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NOTURNO:** Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população. Realizar escuta qualificada, atendimento humanizado, registro em prontuários físicos ou eletrônicos. Realizar ações de vacinação atividades de assistência básica de nível médio realizando os procedimentos regulamentados no exercício da profissão e na ESF. Participar dos processos de atuação da equipe de ESF, identificando grupos, famílias, território e mapeamento.	HR	300	R$18,21	R$5.463,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					**R$17.405,99**
VALOR TOTAL DO CONTRATO (LOTES 1 e 2)					**R$ 407.502,11**

CONTRATADA: P. Heberle Serviços de Educação e Saúde Ltda.

Alvorada, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:810DC6E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2021/ 5º BIMESTRE-2021 -EXECUTIVO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	338.100.000,00
Previsão Atualizada	338.100.000,00
Receitas Realizadas	291.476.337,83
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.696.964,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	316.300.000,00
Dotação Atualizada	365.169.200,03
Despesas Empenhadas	274.820.702,06
Despesas Liquidadas	236.096.869,27
Despesas pagas	233.273.592,17
Superavit Orçamentário	55.379.468,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	274.820.702,06
Despesas Liquidadas	236.096.869,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	300.920.741,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	300.920.741,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	300.480.012,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.852.233,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.882.208,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.882.208,32
Resultado Previdenciário	-2.029.974,41

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0	43.535.230,11	0
Resultado Primário - Acima da Linha	0	41.875.743,15	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.962.247,41	5.793.438,90	9.698.221,20	2.470.587,31
EXECUTIVO	17.960.150,77	5.791.342,26	9.698.221,20	2.470.587,31
LEGISLATIVO	2.096,64	2.096,64	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.840.900,48	144.200,70	10.441.531,57	255.168,21
EXECUTIVO	10.775.633,44	117.020,70	10.403.444,53	255.168,21
LEGISLATIVO	65.267,04	27.180,00	38.087,04	0
TOTAL:	28.803.147,89	5.937.639,60	20.139.752,77	2.725.755,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.401.650,04	25%	17,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.997.217,94	70%	74,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0	2.300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.209.974,68	30.310.617,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	45.386.527,79	90.368.722,19	83.878.359,66	107.204.461,71
Despesas Previdenciárias	23.283.073,77	35.578.833,15	61.027.108,59	84.196.734,13
Resultado Previdenciário	22.103.454,02	54.789.889,04	22.851.251,07	23.007.727,58

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	236.029,54	969.424,46
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	112.000,00	137.980,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	36.516.932,96	15	21,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0		

Fonte: Relatório de Balanço Outubro/2021.
Nota I: O Relatório da Execução Orçamentária do 5º BIMESTRE/2021, referente a SETEMBRO/OUTUBRO encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7:30h às 13:30h nas sextas-feiras, a contar do dia 30 de novembro de 2021, bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora,
CRC-RGS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretario De Finanças.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:71721910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 022/2021.
Extrato do Edital de Abertura Nº 01/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este Edital, que realizará Processo Seletivo destinado ao provimento dos empregos públicos municipais abaixo relacionados, pelo regime da Consolidação da Leis do Trabalho - CLT.

1. EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL (R$)	NUMERO DE VAGAS
01	Agente de Combate a Endemias	- Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	01 + Cadastro Reserva
02	Agente Comunitário de Saúde – Área 01*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 01	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
03	Agente Comunitário de Saúde – Área 02*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 02	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	01 + Cadastro reserva
04	Agente Comunitário de Saúde – Área 03*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 03	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
05	Agente Comunitário de Saúde – Área 04*	Ensino Médio Completo - Residir na área 04	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	01 + Cadastro reserva
06	Agente Comunitário de Saúde – Área 05*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 05	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
07	Agente Comunitário de Saúde – Área 06*	-Ensino Médio Completo - Residir na área 06	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
08	Agente Comunitário de Saúde – Área 07*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 07	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
09	Agente Comunitário de Saúde – Área 08*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 08	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
10	Agente Comunitário de Saúde – Área 09*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 09	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
11	Agente Comunitário de Saúde – Área 10*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 10	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
12	Agente Comunitário de Saúde – Área 11*	- Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva

		- Residir na área 11			
13	Agente Comunitário de Saúde – Área 12*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 12	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
14	Agente Comunitário de Saúde – Área 13*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 13	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
15	Agente Comunitário de Saúde – Área 14*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 14	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva
16	Agente Comunitário de Saúde – Área 15*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 15	40h	R$ 1659,66 + benefícios**	Cadastro reserva

*Descrição da área constante do Anexo I deste Edital
** Benefícios: Insalubridade – RS 220,00 (duzentos e vinte reais); Vale alimentação – R$ 261,66 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

As inscrições serão realizadas no período de 24 a 30/11/2021 através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no Edital de Abertura nº 01/2021.

EDITAL COMPLETO: disponível a partir do dia 24/11/2021, no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C78C33ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DO CHUI/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de FINANCIAMENTO, na forma a seguir ajustada:

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional da Superintendência de Rede Centro Gaúcho, Sr(a). Márcio Aurélio Reolon, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 61786392, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 019.677.189-70, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR - MUNICIPIO DO CHUI/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.606.399/0001-11, representado pelo Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, CPF nº. 648.753.500-15, RG nº 02060255300, expedido por DETRAN/RS, brasileiro, solteiro, Prefeito, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

- manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do OF CEGOV/CAIXA Nº 0345/2021, de 29/10/2021;
- a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

- a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

- A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 1.943, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;
- Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17; VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste
CONTRATO, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolsos.

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta**;**

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

PPA: Lei 1.746, de 02/10/2017, publicada no Diário Oficial dia 02/10/2017;

LDO: Lei 1.989, de 10/11/2020, publicada no Diário Oficial dia 10/11/2020; e,

LOA: Lei 1.993, de 15/12/2020, publicada no Diário Oficial dia 15/12/2020.

PROJETOS/AÇÕES – são os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

SAC – Sistema de Amortização Constante.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 1.943, de 30 de outubro de 2019, a saber: Contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA – Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados à revitalização da Avenida Samuel Priliac e à construção do Centro de Integração Comercial, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do **TOMADOR**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Res BACEN 4.589/17, seus aditamentos e alterações, para o ano 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 90 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

O prazo para o 1º desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses**.**

DO PRAZO DE CARÊNCIA

O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

O término da carência é 18/11/2023.

DO PRAZO DE RETORNO

Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

NA CARÊNCIA

Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

NO RETORNO

As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.

As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 18 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, acrescidas de 8,48 % a.a. (oito vírgula quarenta e oito por cento ao ano).

O cálculo de Juros previsto na cláusula 5.1, observará a equação presente no **ANEXO IV.**

Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subseqüente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO, aos seguintes encargos**:
multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e
juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalentes a 12,68% a.a. (doze vírgula sessenta e oito por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito;

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na Cláusula Quinta.

SDLA = SD x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS):

Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e, SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*;

O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS)

Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária VAE = Valor da Amortização Extraordinária

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

O desembolso dos recursos é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a solicitação do **TOMADOR** e o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.
Os meses para o desembolso dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada, indicada no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA –** Agência Santa Vitória do Palmar - 0693, sob o nº 006.71017-0, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no Anexo I deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

O **TOMADOR** concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos liberados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no subitem 11.6.2:

PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS	PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR NÃO COMPROVADO
Trimestral	60 dias	Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subseqüente **OU** Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada, devolver (ressarcir) à CAIXA até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o desembolso.
Quadrimestral	90 dias	
Quimestral	120 dias	
Semestral	150 dias	
Parcela única	60 dias	Devolver (ressarcir) à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação

Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referente à parcela única ou último desembolso, são ressarcidos à **CAIXA** em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação.

A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no item 11.6.4:

Parcelas	Comprovação de aplicação
1ª (primeira)	Não se aplica.
2ª (segunda)	Mínimo de 80% do 1º desembolso.
3ª (terceira)	Mínimo de 80% do 2º desembolso e 100% do 1º desembolso.
Intermediárias	Mínimo de 80% do desembolso anterior e 100% dos demais.
Última	100% de comprovação de TODOS os desembolsos anteriores.

O último desembolso deve ser de, no mínimo, **5**% do valor total do financiamento constante do item 1.1, sendo condicionada à visita de constatação final.

Nas situações em que a última parcela prevista no cronograma de desembolso for superior a 5% do valor do financiamento, o percentual (5%) será retido para desembolso após a visita de constatação final.

Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de Junho, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na **CONTA VINCULADA.**

A partir de 30 de junho, os novos desembolsos deverão ser realizadas, *pari passu* à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO**.

Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamenta e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela CAIXA.

O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de **2**% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, sendo 1% previamente à contratação e 1% previamente ao primeiro desembolso.

O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

O **TOMADOR** outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 1.943, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, em 30/10/2019, até o limite do saldo devedor atualizado.

Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;

pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e à **CAIXA**;
realizar o(s) **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;
manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;
comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;

fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;

permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES,** consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento
– TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**;
afixar, em local visível ao público, 01 (uma) placa de obra, conforme modelo definido pela **CAIXA**, mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em

meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA;**

O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

apresentação de toda documentação necessária e suficiente para a análise, pela a CAIXA, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subseqüente ao deste **CONTRATO**.

pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

afixar, em local visível ao público, 01 (uma) placa de obra, conforme modelo definido pela **CAIXA**, mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES.**

Para utilização das demais parcelas:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos.

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

Para utilização da última parcela:

cumprimento dos condicionantes para a utilização das demais parcelas, constantes no item II, acima;

conclusão do objeto financiado (obras e/ou equipamentos), atestado pela visita de constatação final, realizada pela CAIXA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o FGTS, INSS e a **CAIXA**;
qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a
CAIXA no presente contrato;
atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituídas para este **CONTRATO**.
descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.

descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:** I.ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram; II.inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente

CONTRATO;
inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
V.a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste
CONTRATO sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;
conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do TOMADOR, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, após o primeiro desembolso.
Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutivas ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;
se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;

se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, conseqüentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao
TOMADOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

O **TOMADOR** declara:
responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**.
conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente
CONTRATO foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;

cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.
As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.
O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

O **TOMADOR** obriga-se a informar a CAIXA, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.
O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n° 4.571, de 26 de maio de 2017.
As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente ao **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexeqüível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.
Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**;

As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do
FINANCIAMENTO obedecerá, no mínimo, ao que segue:

A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;

tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO** e pelo prazo de até 24 meses após o respectivo desembolso;
nas notas de empenho, devem contar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito.

No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como, o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA**

considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde

que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados, por intermédio da **Secretaria de Planejamento**, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio o portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Endereço: Avenida Duque de Caxias 267 A Telefone: (53) 21232350

MUNICIPIO DO CHUI/RS:
Endereço: ERS 699, 464
Telefone: (53) 3265-1118

Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – VALIDADE

36.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17 e suas alterações, que será verificado pela CAIXA em até 5 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

37.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DO FORO

39.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo- se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Pelotas , 11 de novembro de 2021 Local/Data
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICIPIO DO CHUI - RS
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR
Nome: MÁRCIO AURÉLIO REOLON Nome: MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
CPF: 019.677.189-70 CPF: 648.753.500-15

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
07.001.15.451.0107.1013	4.4.90.51	Pavimentação de Vias Urbanas
10.001.23.661.0005.1026	4.4.90.51	Centro de Integração Comercial

28.141 v004micro
30

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa

FINISA
Data da Primeira Amortização 18/12/2023
Periodicidade dos desembolsos Trimestral

TOMADOR
MUNICIPIO DO CHUI - RS
Valor do Financiamento R$ 3.500.000,00

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2021	875.000,00
2022	2.625.000,00

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS

, de de

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
[Indicar a GIGOV] [Indicar o Endereço]
[Indicar o CEP, Município/UF]

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº (**CONTRATO**).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Informar o nome do TOMADOR, no valor de R$ ( ).

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
ter atendido as todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
<indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**
Nome: CPF:

ANEXO IV
FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

CDI + TAXA DE JUROS

É utilizado CDI acrescido de Taxa de Juros (CDI + TAXA DE JUROS), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:

JDIA = juros do dia.

JPERÍODO = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI, se houver.

CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP. Tx = taxa de juros do contrato.
Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro - rata" dia útil.

Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:341498F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO NOTA FISCAL GAÚCHA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.222 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARINO JOSE POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.997/2.017 de 21 de fevereiro de 2.017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Doutor Maurício Cardoso à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

DATA DO SORTEIO	TIPO PRÊMIO	PRÊMIO		
Janeiro/2022	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	R$	300,00 250,00 200,00
Fevereiro/2022	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	R$	300,00 250,00 200,00
Março/2022	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	R$	300,00 250,00 200,00
Abril/2022	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio 4º Prêmio 5º Prêmio	R$	1.200,00 850,00 750,00 600,00 500,00
Maio/2022	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	R$	300,00 250,00 200,00
Junho/2022	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	R$	300,00 250,00 200,00
Julho/2022	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	R$	300,00 250,00 200,00
Agosto/2022	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	R$	300,00 250,00 200,00

Setembro/2022	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	R$	300,00 250,00 200,00
Outubro/2022	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	R$	300,00 250,00 200,00
Novembro/2022	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio	R$	300,00 250,00 200,00
Dezembro/2022	Dinheiro	1º Prêmio 2º Prêmio 3º Prêmio 4º Prêmio 5º Prêmio	R$	2.700,00 2.100,00 1.700,00 1.450,00 1.100,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os Prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local Retirada	E-mail	Telefone
Janete Arbter	Setor Financeiro	Prefeitura Municipal	patrimonio@pdrmcard.com.br	55-3534-1103
Marcelo Freddo	Adjunto Contador	Prefeitura Municipal	contabil@pdrmcard.com.br	55-3534-1103

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARINO JOSE POLLO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. Adm. Fazenda

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:FF0119D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A OUTUBRO 2021**	
LRF, Art. 48 - Anexo 14,	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	400.359.756,47
Previsão Atualizada	400.359.756,47
Receitas Realizadas	394.636.212,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.944.167,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	380.926.756,47
Dotação Atualizada	459.606.544,12
Despesas Empenhadas	391.785.744,15
Despesas Liquidadas	348.164.008,07
Despesas Pagas	339.499.796,98
Superávit Orçamentário	46.472.204,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	391.785.744,15
Despesas Liquidadas	348.164.008,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	363.009.620,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento	363.009.620,67
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal	363.009.620,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.752.295,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.412.636,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.412.636,56
Resultado Previdenciário	11.339.658,83

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMIANL		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta(b/a)
Resultado Primário		516.744,49	-24.744.024,21	-4.788,44
Resultado Nominal		-326.804,95	-24.744.024,21	7.571,50
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.440.303,88	63.827,50	9.403.117,77	5.973.358,61
Executivo	15.440.303,88	63.827,50	9.403.117,77	5.973.358,61
Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.537.621,67	2.277.209,48	5.508.165,85	1.752.246,34
Executivo	9.056.872,20	2.271.323,87	5.108.087,31	1.677.461,02
Legislativo	480.749,47	5.885,61	391.779,98	83.083,88
TOTAL	24.977.925,55	2.341.036,98	14.902.985,06	7.733.903,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		32.508.999,73	25%	18,4801%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica		37.404.978,22	70%	66,1504%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo não realizado**	
Receitas de Operações de Crédito		218.435,08	-218.435,08	
Despesa de Capital Líquida		20.695.050,15	19.694.484,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.332.020,77	-1.961.520,77	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		3.230.775,64	2.276.209,43	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		95.329.030,53	15,00%	54,1909%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00%	

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

RICARDO MARCELINO VIEIRA
Contador CRC/RS 092684/O
CPF 018.560.350-50

JÉSSICA DANIELA MADRIL
Secretária da Fazenda
CPF 025.922.640-86

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:E8D0C732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 33.560,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 33.560,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 520,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 33.040,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE novembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 149/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
833	2.019	449052	0031	33.040,00	234	2.019	449040	0020	A8.04
203	2.016	339093	0001	500,00	229	2.019	339030	0031	A7
73	2.006	449052	0001	20,00	71	2.006	339093	0001	A7
Total				**33.560,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	520,00	Onera
A8.04	33.040,00	Elemento
Total	**33.560,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F70A874C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N°237/2021

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto Municipal n° 88/2021, Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015, Lei Municipal nº 6.021/2018, de 10 de abril de 2018 e Decretos Municipais nºs 124/2021 e 21/2021, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria n° 1272/2021, e Expedientes nºs 18230/2021 e 22984/2021:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no átrio público oficial do Município de Osório, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal de circulação local, no mínimo, 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.
1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio http://osorio.atende.net
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela ***COMISSÃO*** e utilizará os critérios definidos neste Edital.

2. DO OBJETO
2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal no cargo de **Auxiliar de Educação Infantil** neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	Função Emergencial	Regime de Trabalho (Semanal)	Vencimento x Regime de Trabalho
CR	Auxiliar de Educação Infantil	40h	Padrão 02 – Classe A – R$ 1.608,21

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas ao cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, neste Município de Osório.
3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.
3.3. Os profissionais contratados perceberão remuneração equivalente ao Padrão 2, Classe A, igual à R$ 1.608,21 (Um mil, seiscentos e oito reais e vinte e um centavos), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais.
3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13° salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.

3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna- se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.
3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos n° 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão autenticados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30 min, no período de 24 de novembro a 30 de novembro de 2021,** no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização os originais com as cópias a constituírem os autos da inscrição.
4.1.1. O apensamento dos documentos no ***PROTOCOLO GERAL*** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.
4.1.2. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.
4.1.3. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**
4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.3. A taxa de inscrição é de R$50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o último dia de inscrições, impreterivelmente.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**
5.1.1. Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Osório de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados:**
5.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
5.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
5.1.1.3. Certificado de reservista;
5.1.1.4. Passaporte;
5.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
5.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, em seu artigo 15.
5.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II, III e IV respectivamente;
5.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções**.
5.1.4. A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência;
5.1.5. Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 7.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.
5.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos servidores designados, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
5.2.1. Para fins de autenticação, deverão ser apresentados documentos originais no setor de protocolo, não sendo autenticados em casos divergentes.
5.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Osório e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.
6.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório**.**
6.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.
6.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.
7.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposição do Decreto Municipal n° 88/2021 e tabela do Item 7.4.
7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo a tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 - Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40(quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos

07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas, com expedição máxima de 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04 (quatro) horas, com expedição máxima de 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão	05 (cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60 (sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. Como critério de classificação será utilizado pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da ***COMISSÃO***.

8.1.1. O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 7.4.

8.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, ***tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.***

8.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação,** ***bem como formação acadêmica inferior a esta***;

8.4. Estágio curricular ***NÃO*** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.

8.5. A titulação referida como procedente a pontuação no ***item 8,*** do quadro ***7.4*** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como
também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.

8.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre ***a pertinência à função temporária***.

8.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.

8.8. Não serão computados no ***item 11*** do quadro ***7.4*** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.

8.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do ***item 11*** do quadro 7.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.

8.10. Para cômputo estabelecido no ***item 11*** do quadro 7.4, ***NÃO*** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 6.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no painel de publicações oficiais do Município de Osório e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo, abrindo- se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.

10.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, ***Anexo VII,*** de caráter meramente **exemplificativo.**

10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.

10.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da "Experiência comprovada na área pretendida"**,** do Quadro instituído pelo item 7.4, deste edital.

11.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).

11.1.3. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante comunicação no órgão oficial do Município ***OU*** em meio eletrônico dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

12.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos do Decreto Municipal n° 88/2021, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Esta etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e será realizada mediante convocação por Edital, publicado no átrio oficial do Município, bem como no site http://osorio.atende.net, somente para os candidatos que obtiveram suas inscrições homologadas.

13.2. A Avaliação Psicológica será aplicada em data a ser informada por Edital e constituem-se de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais verificarão as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.
13.3. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da área de psicologia, servidor público designado, devidamente habilitado, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.
13.4. O candidato será avaliado quanto ao raciocínio, atenção, condições de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.
13.5. A Administração convocará os selecionados em Edital, conforme ordem dada por lista de classificação, em número definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, podendo realizar tantas convocações que julgar necessárias para o aproveitamento em contratação.
13.6. A convocação realizada não ensejerá direito à contratação, mas sim requisito mínimo para o ingresso, sendo excluído automaticamente o candidato que não atender ao respectivo chamamento.
13.7. Não haverá 2.ª (segunda) chamada para candidatos que não tenham comparecido no local e data estabelecido em edital, mesmo com a apresentação de atestado médico e ou assemelhado.
13.8. O resultado da avaliação será "aprovado" ou "reprovado", e terá caráter eliminatório.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.
14.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante publicação no átrio oficial e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo.
14.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.
14.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:
14.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
14.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
14.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.
14.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;
14.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.
14.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.
14.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia ***MÉDICA*** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.
14.4.1. Havendo, pela perícia médica, ***INAPTIDÃO*** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato ***INAPTO***, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.
14.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.
14.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.
14.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.
14.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Educação, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.
14.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

15. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO

15.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.
15.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.
15.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.
15.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 01 (um) ano, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
17.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizado seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).
17.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.
17.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.
17.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

***MUNICÍPIO DE OSÓRIO*, 23 de novembro de 2021**

ROGER CAPUTI ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C0F02C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.498, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**140.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	50.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	90.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**22.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	16.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4501**	R$	6.000,00
10.122.0101.2055 - Hemocentro		**R$**	**155.126,81**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4001**	R$	146.366,57
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **4001**	R$	8.760,24
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**1.100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	1.100.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**3.755.217,77**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4090**	R$	252.714,63
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4500**	R$	2.983.371,20
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	117.748,31
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **4500**	R$	2.060,34
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	83.423,29
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	301.900,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4500**	R$	14.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.657.353,85**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4170**	R$	147.353,85
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	2.000.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	510.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**19.403,48**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	19.403,48
10.302.0101.2042 - Saúde Bucal		**R$**	**7.040,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4111**	R$	7.040,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**14.317,01**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **4501**	R$	153,81
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	1.550,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	12.613,20
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**15.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4220**	R$	15.000,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**687.984,20**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0040**	R$	685.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4050**	R$	2.984,20
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	10.000,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**98.824,70**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4502**	R$	5.250,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4502**	R$	93.574,70
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**7.426,93**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4501**	R$	4.245,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	2.874,31
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **4501**	R$	307,62
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.482.0101.1016 - PAC Farroupilha		**R$**	**117.040,90**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3627**	R$	117.040,90
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2061 - Saúde Escolar - Fundamental		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	20.000,00
12.365.0101.2155 - Saúde Escolar - Infantil		**R$**	**25.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	25.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.695.0106.2191 - Plano de Divulgação de Pelotas		**R$**	**121.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	121.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			

04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**43.752,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	43.752,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
04.122.0107.1045 - Casa dos Conselhos		**R$**	**21.456,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	11.630,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	9.826,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**27.128,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	27.128,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**27.128,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	27.128,00
	TOTAL	**R$**	**9.092.199,65**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**140.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	140.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**22.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	8.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **4501**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4501**	R$	4.000,00
10.122.0101.2055 - Hemocentro		**R$**	**155.126,81**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4001**	R$	119.524,30
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **4001**	R$	7.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4001**	R$	23.072,38
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4001**	R$	1.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **4001**	R$	4.517,57
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4001**	R$	12,56
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**3.100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	3.100.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**289.774,63**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4090**	R$	252.714,63
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **4500**	R$	37.060,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**519.079,85**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4500**	R$	503.179,85
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	1.900,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4500**	R$	14.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**147.353,85**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4170**	R$	147.353,85
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**542.016,68**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **4501**	R$	32.016,68
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	510.000,00
10.302.0101.2042 - Saúde Bucal		**R$**	**7.040,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4111**	R$	7.040,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**1.703,81**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4501**	R$	153,81
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	250,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **4011**	R$	800,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4011**	R$	500,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**15.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4220**	R$	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4220**	R$	2.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4220**	R$	3.000,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**687.984,20**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	685.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4050**	R$	2.984,20
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	10.000,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**98.824,70**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4502**	R$	100,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	98.724,70
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**7.426,93**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	7.426,93
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.482.0101.1016 - PAC Farroupilha		**R$**	**117.040,90**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3627**	R$	117.040,90
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**45.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	45.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.334.0106.2194 - Arranjos Produtivos Locais		**R$**	**42.100,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	17.300,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	24.800,00
15.451.0104.1053 - Infraestrutura Turística		**R$**	**36.800,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	36.800,00
23.695.0106.2191 - Plano de Divulgação de Pelotas		**R$**	**42.100,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0001**	R$	42.100,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**43.752,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	3.752,00
4590610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **0001**	R$	40.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**9.826,00**

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	9.826,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**65.886,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	65.886,00
	TOTAL	**R$**	**6.145.836,36**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 4500 R$ 2.946.363,29.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 19 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7CC87A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de reajuste de valores
PREGÃO ELETRÔNICO035/2020
Processo Administrativo Nº 6765/2020
Ata de Registro de Preço Nº 009/2021
CONTRATADA: ILG Comercial Eireli - ME
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos - Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Fica reajustado o valor do item do processo número 23, sob número de ordem 02 na Ata de Registro de Preço, passando de R$ 4,904 **para R$ 7,900.** Em decorrência do referido reajuste, a tabela passa a vigorar conforme abaixo para item.

Nº de Ordem	Item Proc.	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit R$ Contrato	Valor Unit R$ Reajustado
02	23	1.500	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 120ml. **EMS / EMS. RMS: 1.0235.0492-004-3**	**4,904**	**7,900**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 30 de março de 2021, data de abertura do processo administrativo nº 2469/2021, na qual consta o pedido de reequilíbrio econômico financeiro por parte da empresa contratada.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:92389ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reequilíbrio econômico financeiro
PREGÃO ELETRÔNICO -024/2020
Processo Administrativo Nº 5804/2020
Ata de Registro de PreçoNº78/2020
CONTRATADA:Pedro Pires Clavijo Transportes – ME-Sant'Ana do Livramento- RS
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar município e/ou transporte de atividades pedagógicas, na excepcionalidade da pandemia (não presencialidade dos alunos em sala de aula) - Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
1. Fica reajustado o valor do km, conforme consta na tabela abaixo, na coluna "Valor km Reajustado – R$".

Nº de Ordem	Item Proc.	Escola	Valor Km Ata – R$	Valor km Reajustado – R$
01	01	EMEF Alcebíades Gomes do Amaral – Linha 01 – manhã	8,98	**9,60**

02	02	EMEF Alcebíades Gomes do Amaral – Linha 02 – manhã	5,14	**6,05**
03	05	EMEF Aurélio Guerra – Linha 02 – manhã	6,36	**7,29**
04	06	EMEF Aurélio Guerra – Linha 04 – manhã	5,83	**6,49**
05	29	EMEF Alcebíades Gomes do Amaral – Linha 06 – manhã	3,02	**3,73**
06	33	EMEF Aurélio Guerra – Linha 03 – tarde	8,54	**10,35**
07	40	EMEF Rafael Vieira da Cunha – Linha 02 – manhã	6,79	**8,05**
08	43	EMEF Roseli Nunes – Linha 01 – manhã	6,76	**7,96**
09	44	EMEF Roseli Nunes – Linha 02 – manhã	7,81	**9,14**
10	45	EMEF Unidade de Ensino Agrícola – Linha 01 – manhã	6,72	**7,88**
11	46	EMEF Unidade de Ensino Agrícola – Linha 02 – tarde	7,01	**8,23**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 27 de agosto de 2021, data de abertura do processo administrativo nº 6723/2021.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8A91D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDITAL Nº 001/2021 - ANO LETIVO 2022

Em cumprimento ao Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei 9.394/96 – LDBEN com alteração dada pela Lei nº 12.796/2013, a Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, em especial aos pais ou responsáveis, a abertura do processo de **inscrições online para matrícula na Educação Infantil – Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses) e 1º ano do Ensino Fundamental** nas turmas oferecidas em escolas da rede municipal de ensino (infantis e fundamentais urbanas) e escolas estaduais urbanas e do campo cooperadas ao município com oferta de educação infantil, em Sant'Ana do Livramento, para o ano letivo de 2022.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O presente Processo de Inscrição será regido por este Edital e ocorrerá de forma online, através de formulário que será disponibilizado no site da prefeitura municipal e facebook da Secretaria Municipal de Educação.

2. PÚBLICO ALVO:
2.1. Etapa Creche:
Crianças de **0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade** até **31 de março de 2022,** conforme Resolução CNE/CEB Nº 2/2018 e Resolução nº 02/2018 CME/SL.
2.2. Pré-Escola:
Crianças de **4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade** até **31 de março de 2022,** conforme Resolução CNE/CEB Nº 2/2018 e Resolução nº 02/2018 CME/SL.
2.3. 1º Ano do Ensino Fundamental:
Crianças de **6 (seis) anos completos** até **31 de março de 2022,** conforme Resolução CNE/CEB Nº 2/2018.
3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 – **Período de inscrições:** De 29 de novembro de 2021 às 9h , à 06 de dezembro de 2021 às 23 horas e 59 minutos.

3.2 - Locais de inscrição:
3.2.1- Link disponível no site da prefeitura e facebook da Secretaria Municipal de Educação.
3.2.2 - Será disponibilizado suporte técnico para inscrição online (para famílias que não possuem acesso a internet), conforme ANEXO 2 deste edital.
3.3 - As inscrições poderão ser feitas pelos pais ou responsáveis legais (maiores de 18 anos), que saibam fornecer as informações solicitadas para inscrição.

3.4 - Dados necessários para Inscrição:
Nome completo do responsável legal;
CPF do responsável legal;
Endereço de e-mail;
Endereço residencial (rua, número da casa, bairro, complemento, CEP)
Telefones para contato (dois números de telefones fixos ou celulares)
Nome completo da criança;
Data de nascimento da criança;
Nacionalidade da criança;
Além dos dados acima, são necessárias as seguintes informações: se o inscrito possui irmãos matriculados na escola desejada, municipal ou estadual cooperada ao município que ofereça turma de educação infantil; se a família é beneficiária do programa Bolsa Família; se a criança inscrita possui deficiência (comprovada por laudo médico).

3.5 . No momento da inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão indicar 3 (três) preferências de escola (1º, 2º e 3º opção), para ajustamento de matrículas, caso seja necessário.
4. Critérios:
4.1. A criança deve ser brasileira nata ou portar carteira de fronteiriço, residente no município de Sant'Ana do Livramento.
4.2. Para a classificação dos inscritos, serão respeitados os seguintes critérios:
I- Ordem de inscrição, data e hora registrada no sistema;
II - Candidato que declarar, no momento da inscrição, que possua irmãos frequentando a escola desejada, conforme nova legislação constante na Lei Federal nº 13.845 de 18 de junho de 2019 respeitada a idade mínima para ingresso nesta etapa de ensino, comprovado no ato da matrícula;

III - Candidato que declarar, no momento da inscrição, possuir deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.
Parágrafo único: Para classificação, o sistema pontuará o candidato que se enquadrar nos critérios II e III. Caso não haja comprovação desses critérios, no momento da matrícula, a classificação deste, passará a respeitar apenas o critério I.

5. Das Vagas

5.1. Etapa Creche

5.1.1. Serão disponibilizadas vagas conforme a disponibilidade da escola e indicação no momento de inscrição, obedecendo os critérios deste edital;
5.1.2. A inscrição não garante automaticamente, o acesso à Educação Infantil Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses)

5.1.3. Não havendo vaga nas escolas selecionadas, o nome da criança entrará automaticamente na Lista de Espera da escola selecionada em 1ª opção, registrada na Secretaria Municipal de Educação e escola.

5.2. Pré Escola

5.2.1. Serão disponibilizadas vagas, conforme a disponibilidade da escola, obedecendo os critérios deste edital;
5.2.2. Não havendo vaga nas escolas selecionadas no momento da inscrição, a Secretaria Municipal de Educação designará o aluno para vaga disponível na Escola mais próxima da sua residência, conforme vagas disponíveis.
5.2.3. Além das turmas de pré-escola nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental que fazem parte da rede municipal de Ensino, os alunos poderão também se inscrever para turmas de pré-escola nas Escolas Estaduais urbanas e do campo cooperadas (ANEXO 1) que firmaram Convênio de Cooperação com o município, cedendo salas para o funcionamento da Educação Infantil.

5.3. 1º Ano do Ensino Fundamental

5.3.1. Serão disponibilizadas vagas, conforme a disponibilidade das escolas, obedecendo os critérios deste edital.
5.3.2. Não havendo vaga nas escolas selecionadas no momento da inscrição, a Secretaria Municipal de Educação designará o aluno para vaga disponível na Escola mais próxima da sua residência, conforme vagas disponíveis.

6. Da Publicação da homologação das inscrições online

6.1 Será divulgado entre 8 e 10/12/2021.
6.2 Local: Site oficial da prefeitura Municipal e facebook da Secretaria Municipal de Educação.

7. Da Publicação dos contemplados pelas vagas

7.1. Será divulgado até 21/12/2021.
7.2. Local: Escolas Municipais de Sant'Ana do Livramento.

8. Das Matrículas

8.1. As escolas entrarão em contato com as famílias para agendamento da matrícula, respeitando os protocolos de saúde.
8.2. A matrícula da criança deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis legais no período de 07 à 11 de fevereiro de 2022 para creche e pré-escola da Educação Infantil, e de 10 à 14 de fevereiro de 2022 para o primeiro ano do ensino fundamental.
8.3. No momento da matrícula o responsável legal deve apresentar os seguintes documentos, a fim de comprovar as informações apresentadas no momento da inscrição:
I – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental:
Cópia de certidão de nascimento;
Cópia do cartão de vacinação devidamente atualizado;
Cópia do Cartão Bolsa Família (opcional);
Cópia do comprovante de residência em nome do responsável, (alunos de zona rural - escolas estaduais cooperadas - comprovante de residência e comprovante de inscrição para o transporte escolar);
Cópia do cartão do SUS;
Cópia do CPF do aluno;
Cadastro NIS (Número de Identificação Social);
Cópia do documento com foto do responsável legal pelo aluno menor de 18 anos;
Preencher termo de ciência quanto ao Período de Pandemia - COVId-19.
Documentos comprobatórios do ítem 4.2 deste edital, se for o caso;

8.4. O não comparecimento do responsável legal, no período de matrícula, ou até cinco dias após o seu encerramento, implicará na perda da referida vaga na escola contemplada, sendo que o responsável legal deverá realizar nova inscrição, para vagas remanescentes, em edital a ser publicado.

9. Das disposições finais

9.1. No ANEXO 1 deste edital consta a Lista das escolas da Rede Municipal de Educação e estaduais urbanas e do campo cooperadas com o município, e seus respectivos endereços.
9.2 No ANEXO 2 constam os locais que darão suporte à comunidade para efetivação das inscrições online.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2021

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1
Escolas da Rede Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento
Escolas Municipais de Ensino Fundamental Urbanas com 1º ano

Nº	Nome	Endereço	Bairro	Telefone
01	E.M.E.F. Saldanha Marinho	Dr. Fialho, 300	Centro	3241-3704
02	E.M.E.F. Nepomuceno Vieira Brum	R. Gastão Castro Gisler, 118	Vila Progresso	3968-1047
03	E.M.E.F. Dr. Abreu Fialho	R. Carlos Sergel	Santa Rosa – Prado	3241-3480
04	E.M.E.F. Silveira Martins	R. Barão do Ibirapuitã, 2155	Floresta	3244-3475
05	E.M.E.F. Pref. João Souto Duarte	R. Antônio Irulegui, 11	Vila Luiza Mazzei	3244-5294
06	E.M.E.F. Professor Dias	R. José Eduardo Vasques, 43	Armour	3244-3588
07	E.M.E.F. Camilo Alves Gisler	R. Castro Alves, 500	Vila Emília	3241-3846
08	E.M.E.F. Célia Irulegui	R. Davi Martins, 1101	Km 5	3241-5610

Escolas Municipais de Ensino Fundamental Urbanas - com pré-escolar

Nº	Nome	Endereço	Bairro	Telefone
01	E.M.E.F. Saldanha Marinho	Dr. Fialho, 300	Centro	3241-3704
02	E.M.E.F. Prof. Pacheco Prates	R. Toscano Barbosa, sn	Wilson	3243-6565
03	E.M.E.F. Dr. Abreu Fialho	R. Carlos Sergel	Santa Rosa – Prado	3241-3480
04	E.M.E.F. Silveira Martins	R. Barão do Ibirapuitã, 2155	Floresta	3244-3475
05	E.M.E.F. Pref. João Souto Duarte	R. Antônio Irulegui, 11	Vila Luiza Mazzei	3244-5294
06	E.M.E.F. Camilo Alves Gisler	R. Castro Alves, 500	Vila Emília	3241-3846
07	E.M.E.F. Célia Irulegui	R. Davi Martins, 1101	Km 5	3241-5610

Escolas Municipais Infantis

Nº	Nome	Endereço	Bairro	Telefone
01	E.M.E.I. Arco Íris	R. Roberto Antonelo, 582	Cohab do Armour	996708646
02	E.M.E.I. Bem-Querer	R. Clementino Bica de Almeida, 410	Vila Julieta	3241-3729
03	E.M.E.I. Carina	R. Coronel Rodrigues Barbosa,142	Prado	3241-5629
04	E.M.E.I. Carrossel	R. Dom Pedro II, 2185	Wilson	3243-6548
05	E.M.E.I. Corujinha	R. Camilo Alves Gisler, 1905	Tabatinga	999168274
06	E.M.E. Dudu	R. Manuel Prates Garcia, 1300	Wilson	3244-5280
07	E.M.E.I. Favo de Mel	R. Bento Maciel, 419	Nova Livramento	3244-5282
08	E.M.E.I. Fofolete*	R. 13 de Maio, 222	Centro	984484875
09	E.M.E.I. Gente Pequena	R. Presidente Vargas, 174	Armour	3244-4460
10	E.M.E.I. Gurizada	R. Rubens Pereira nº 100	Planalto	3244-5278
11	E.M.E.I. Ivonete Leguisaman	R. Chicon Caleiro, 270	Prado	984239974
11	E.M.E.I. Joca Paiva	R. Senador Salgado Filho, 527	Centro	3241-3660
13	E.M.E.I. João Antônio Tavares	R. Carlos Sergel, sem número	Santa Rosa -Prado	3241- 5641/5617
14	E.M.E.I. Ney Vares Albornoz	R. Sétimo Nochi, 193	Vila Emilia	3241-5617
15	E.M.E.I. Os Piás	R. Ari Rodrigues, 158	Morada da Colina	3244-5281
16	E.M.E.I. Giz de Cera*	Av. Daltro Filho, 1993	Fluminense	96851629
17	E.M.E.I. Mundo Encantado*	R. Antônio Fernandes da Cunha, 232	Centro	3241-3687

***Escolas que ofertam apenas turmas de creche (Berçário e Maternais).**

Escolas Estaduais Urbanas e do Campo Cooperadas ao município com turmas de pré-escola

URBANAS			
Nº	**Escola que cede as salas**	**Escola Municipal Responsável**	**Turmas oferecidas**
01	I.E.E.Dr. Carlos Vidal de Oliveira	E.M.E.I. Gurizada	Pré A e B
02	E.E.E.F. Olavo Bilac	E.M.E.I. Carina	Pré A e B
03	I.E.E. Liberato Salzano Vieira da Cunha	E.M.E.I. Gurizada	Pré A e B
04	E.E.E.F. Mauricio Cardoso	E.M.E.I. Ney Vares	Pré A e B
05	E.E.E.M. Julio de Castilho	E.M.E.I. Bem Querer	Pré A e B
06	E.E.E.F. Moysés Vianna	E.M.E.F. Prof. Dias	Pré B
07	E.E.E.F. Rivadávia Correa	E.M.E.F. Joca Paiva	Pré A e B
DO CAMPO			
Nº	**Escola que cede as salas**	**Escola Responsável**	**Turmas oferecidas**
07	E.E.E.F. Pedro Comas	Daniel Perlugieri	Pré A e B
08	E.E.E.F. Claudio Moreira	Daniel Perlugieri	Pré A e B
09	E.E.E.F. Coxilha de Santa Inácio	Roseli Nunes	Pré A e B
10	E.E.E.F. Antonio Conselheiro	Adrovando Santana	Pré A e B
11	E.E.E.F. Rodolfo Costa	Daniel Perlugieri	Pré A e B

ANEXO 2
LOCAIS COM SUPORTE À COMUNIDADE PARA INSCRIÇÕES ONLINE

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Polo Municipal Universitário da UAB/EAD.	Rua Rivadávia Correa Nº 1271 CENTRO .	Das 9h às 13h e das 15h às 19h
CID - Centro de Inclusão Digital	Manduca Rodrigues, sem número, atrás do DAE	Das 7h30min às 13h30 min
EMEI Carina	R. Coronel Rodrigues Barbosa, 142	Das 8h30 min às 11h30 min
EMEI Ivonete Leguisaman Flores	R. Chicon Caleiro, 270	Das 8h às 17h
EMEI Carrossel	R. Dom Pedro II, 2185	Das 8h às 17h
EMEI João Antonio Tavares Saldanha	R. Carlos Sergel, sem número	Das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
EMEI Gurizada	R. Rubens Pereira nº 100	Das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
EMEI Gente Pequena	R. Presidente Vargas, 174	Das 8h às 17h
EMEI Joca Paiva	R. Senador Salgado Filho, 527	Das 8h às 17h
EMEI Arco ìris	R. Roberto Antonelo, 582	Das 8h às 17h
EMEI Corujinha	R. Camilo Alves Gisler, 1905	Das 8h às 17h
EMEI Os Piás	R. Ari Rodrigues, 158	Das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:031AE158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 048 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 048 / 2021, que tem como objeto registro de preços para eventual fornecimento de serviços de manutenção corretiva e preventiva e de limpeza de aparelhos de ar condicionado, tendo como contratadas as empresas:

ELVIS MARTINS MESQUITA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
01	UN	150	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split até 18000 BTUS. Reposição de Gás. Incluso todo material necessário à correta instalação.	280,00
02	UN	100	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 22.000 BTUS até 30.000 btus. Reposição de Gás. Incluso todo material necessário à correta instalação.	380,00
03	UN	20	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split acima de 36.000 BTUS. Reposição de Gás. Incluso todo material necessário à correta instalação.	575,00
07	UN	350	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split até 18000 BTUS. HORA TECNICA.	110,00
08	UN	50	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 22.000 BTUS até 30.000 BTUS. HORA TECNICA.	125,00
09	UN	20	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado parede e split acima de 36.000 BTUS. HORA TECNICA.	150,00
10	UN	100	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split até 18000 BTUS. Instalação de equipamentos e troca de lugar de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	380,00
11	UN	50	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 22.000 BTUS até 30.000 BTUS. Instalação de equipamentos e troca de lugar de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	530,00
12	UN	10	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split acima de 36.000 BTUS. Instalação de equipamentos e troca de lugar de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	1,150,00
13	UN	250	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split até 18000 BTUS. Desinstalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	150,00
14	UN	100	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 22.000 BTUS até 30.000 BTUS. Desinstalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	175,00
15	UN	50	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split acima de 36.000 BTUS. Desinstalação de equipamentos. Incluso todo material necessário a correta instalação.	210,00

ODD ENGENHARIA ELETRICA E EM REFRIGERAÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$
004	UN	250	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split até 18000 BTUS. Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras. Incluso todo material necessário.	180,00
005	UN	50	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 22.000 BTUS até 30.000 BTUS. Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras. Incluso todo material necessário.	210,00
006	UN	40	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split acima de 36.000 BTUS. Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras. Incluso todo material necessário.	450,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D8B91BE1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 50 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 50 / 2021, que tem como objeto o registro de preços de material de Sinalização Viária, tendo como contratadas as empresas:
L D OLIVEIRA E SCHREIBER LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	50	Rolo de espuma cabo 9 cm.	DTOOLS	6,79

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	250,00	Esfera de vidro refletivo 25Kg tamanho 2.	NANOGLASS	148,95
04	75,00	Tinta para demarcação viária a base de solvente na cor branca, primeira linha, 18 litros padrão ABNT e DNER.	PROPRIA	209,90
05	75,00	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor amarela, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	PROPRIA	209,80
06	20,00	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor azul, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	PROPRIA	264,00
07	20,00	Solvente para tinta de marcação viária, 18 litros padrão ABNT e DNER.	PROPRIA	179,50
08	20,00	Thinner para tinta de marcação viária, 18 litros.	PROPRIA	194,00
09	250,00	Esfera de vidro refletivo 25Kg tamanho 2.	NANOGLASS	148,95
10	750,00	Tinta para demarcação viária a base de solvente na cor branca, primeira linha, 18 litros padrão ABNT e DNER.	PROPRIA	209,90
11	750,00	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor amarela, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	PROPRIA	209,80
12	200,00	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor azul, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	PROPRIA	264,00

SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
002	300,00	Rolo de lã, cabo 9 cm.	ROMA	3,72

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B8B41D7E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 49 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 49 / 2021, que tem como objeto o registro de preços de material de CONSTRUÇÃO, tendo como contratadas as empresas:
FABRICIO FERRAZZA PALHARINI – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
007	UN	350.00	Prego 17 X 27	Arcelor	24,40000
008	UN	250.00	Prego de aço com cabeça 19 X 36 1KG	Arcelor	22,30000
009	UN	15.000	Parafuso chipboard 3,5 MM X 35 MM	Mister	0,18000
010	UN	15.000	Parafuso chipboard 4 MM X 45 MM	Mister	0,21000
011	UN	15.000	Parafuso chipboard 4 MM X 55 MM	Mister	0,28000

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
004	UN	1.000	Tabua de pinus plainada 4 lados 3MX30CMX3CM	Madpinus	39,99000
006	UN	2.000	Ripa de pinus bruta 3MX2,5CMX7CM	Madpinus	7,79000

JAIME SCHERER THOMAS, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
002	UN	600.00	Listão de eucalipto vermelho 6MX15CMX3CM.		36,00000
005	UN	1.000	Tabua de pinus bruta 3MX30CMX3CM		33,00000

TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
001	UN	300.00	Palanque de eucalipto vermelho 2,5MX15CMX15CM.		74,90000
003	UN	300.00	Listão de eucalipto vermelho 4MX15CMX3CM.		23,90000
012	UN	1.000	Guia de madeira de eucalipto 2,5CMX10CMX3M		9,25000

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A6106850

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 45 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 45 / 2021, que tem como objeto o registro de preços de material de Iluminação, tendo como contratadas as empresas:
ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Preço unitário R$
004	UN	270.00	Luminária de alta eficiência para lâmpadas VS 70 w, com reator AF e tomada para rele fotoelétrico incorporados à luminária, fechamento c/ refrator em policarbonato e alojamento p/ reator.	274,99
053	UN	600.00	Fita isolante de 20 m.	4,00
060	UN	1.000	Lâmpada vapor de sódio 100 w base E 27.	36,95
063	UN	1.000	Lâmpada vapor de sódio 400 w, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil horas e fluxo luminoso mínimo de 55.000 lumens. Com SELO PROCEL.	22,39
070	UN	2.000	Suporte para lâmpada E40.	5,19

COMERCIAL UNYLUX LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Preço unitário R$
002	UN	5.400	Lâmpada vapor de sódio tubular 70 w, 220 v, com características MÍNIMAS: cor da luz:1900K luz amarela, vida útil 24.000 horas, 5.800 lumens, temperatura da cor 1900k branco quente, soquete E27, IRC 20, garantia 12 meses.	12,50
005	UN	900.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com ignitor incorporado. Selo PROCEL - INMETRO e garantia mínima de 24 meses.	53,48
006	UN	900.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 250 w AF, uso interno, com ignitor e selo PROCEL - INMETRO de desempenho e garantia mínima de 24 meses.	54,21
008	UN	1.800	Reator para lâmpada vapor de sódio 70 w AE, com tomada para relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo. SELO PROCEL - INMETRO e garantia mínima de 24 meses.	55,42
009	UN	900.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AE com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL - INMETRO, garantia 24 meses.	57,96
010	UN	900.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AF (uso interno) com conector mat-in-lock, garantia 24 meses. Selo PROCEL - INMETRO.	55,90
011	UN	900.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL - INMETRO. Garantia de 24 meses.	65,59
012	UN	900.00	Reator para lâmpada vapor de sódio de 250 AE, uso externo, com ignitor e selo PROCEL - INMETRO de desempenho e garantia de 24 meses.	65,00
014	UN	5.400	RELÉ FOTOCONTROLADOR TIPO T1 MAGNÉTICO	26,00
021	UN	600.00	Lâmpada vapor de sódio tubular 70 w, 220 v, com características MÍNIMAS: cor da luz:1900K luz amarela, vida útil 24.000 horas, 5.800 lumens, temperatura da cor 1900k branco quente, soquete E27, IRC 20, garantia 12 meses.	13,90
024	UN	100.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com ignitor incorporado. Selo INMETRO e garantia mínima de 24 meses.	53,48
025	UN	100.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 250 w AF, uso interno, com ignitor e selo PROCEL - INMETRO de desempenho e garantia mínima de 24 meses.	54,21
027	UN	200.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 70 w AE, com tomada para relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo. Selo PROCEL - INMETRO e garantia mínima de 24 meses.	55,00
028	UN	100.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AE com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL - INMETRO, garantia 24 meses.	58,50
029	UN	100.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AF (uso interno) com conector mat-in-lock, garantia 24 meses. Selo PROCEL - INMETRO.	55,90
030	UN	100.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL - INMETRO. Garantia de 24 meses.	65,59

031	UN	100.00	Reator para lâmpada vapor de sódio de 250 AE, uso externo, com ignitor e selo PROCEL - INMETRO de desempenho e garantia de 24 meses.	55,66
033	UN	600.00	RELÉ FOTOCONTROLADOR TIPO T1 MAGNÉTICO	26,00
046	UN	2.000	Conector perfurante 70 mm.	8,00
050	UN	100.00	Contactora com bobina 220w 40 amperes.	220,00
051	UN	10.000	Fio plastichumbo 2 x 1,5m.	3,50
052	UN	10.000	Fio sólido 2,5mm.	2,45
054	UN	200.00	Ignitor para reator VS de 70 A, 400 w.	6,50
058	UN	1.000	Lâmpada LED 20 W, bulbolar E27.	14,90
059	UN	1.000	Lâmpada vapor de mercúrio 250 W com vida mediana não inferior a 16.000 horas, fluxo luminoso mínimo de 6.200 lumens.	36,00
061	UN	1.000	Lâmpada vapor de sódio 150 w, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil horas e fluxo luminoso de 16.500 lumens.	15,50
062	UN	400.00	Lâmpada vapor de sódio 250 w, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil horas e fluxo luminoso de 32.000 lumens.	17,00
064	UN	500.00	Luminária com grade para lâmpada VS 70 W.	29,90
068	UN	250.00	Reator VM 250 W uso interno. Conforme NBR 5127/ 2170.	59,00
069	UN	2.000	Suporte para lâmpada E27.	2,85
071	UN	4.000	Tomada para relé fotoelétrico padrão ABNT.	4,75

ENERGE COMERCIO, SERV E TECNOLOGIA ELETR LTDA-ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Preço unitário R$
073	UN	1.000	Isolador roldana 72 X 72 X20mm.	7,30

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant Estim.	Objeto	Preço unitário R$
041	10.000	Cabo multiplex duplex 10 mm².	3,85
047	300.00	Conector tipo cunha com composto anti-óxido para cabo de 10 a 16 mm.	8,50
048	100.00	Contactora com bobina 220w 20 amperes.	90,00
074	1.000	Armação AR 11 chapa grossa.	30,00

LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Preço unitário R$
018	UN	5.400	Cabo multiplex duplex 25 mm².	6,97
037	MT	600.00	Cabo multiplex duplex 25 mm².	6,99
042	UN	500.00	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 170 mm.	39,99
043	UN	300.00	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 190 mm.	50,00
044	UN	300.00	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 200 mm.	49,99
045	UN	300.00	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 240 mm.	54,99
049	UN	100.00	Contactora com bobina 220w 30 amperes.	164,99
065	UN	1.000	Parafuso galvanizado a fogo 16x100 mm, com porcas.	14,80
066	UN	3.000	Parafuso tipo máquina 12 x 250 mm, galvanizado a fogo, com porcas e arruelas.	13,60
072	UN	1.500	Parafuso tipo máquina cabeça quadrada, galvanizado 12 X 350 mm com porcas e arruelas. Com rosca em toda extensão	21,85
075	UN	500.00	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 230 mm.	60,00

NOVE39 DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Preço unitário R$
007	PÇ	900.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 400 w AF, uso interno, com ignitor e selo PROCEL - INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.	68,00
013	PÇ	900.00	Reator para lâmpada VS 400 w AE, com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL – INMETRO. Garantia de 24 meses.	85,00
023	PÇ	30.00	Luminária de alta eficiência para lâmpadas VS 70 w, com reator AF e tomada para rele fotoelétrico incorporados à luminária, fechamento c/ refrator em policarbonato e alojamento p/ reator.	432,00
026	PÇ	100.00	Reator para lâmpada vapor de sódio 400 w AF, uso interno, com ignitor e selo PROCEL - INMETRO. Garantia mínima de 24 meses	68,00
032	PÇ	100.00	Reator para lâmpada VS 400 w AE, com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL - INMETRO. Garantia de 24 meses.	82,00
040	M	10.000	Cabinho flexível 1,55 mm, preto ou branco.	1,40
055	PÇ	500.00	Lâmpada vapor de mercúrio 125 W com vida mediana não inferior a 16.000 horas, fluxo luminoso mínimo de 6.200 lumens.	29,00
056	PÇ	1.000	Lâmpada econômica espiral 45 w, rosca E27.	33,90
057	PÇ	1.000	Lâmpada fluorescente compacta 45 W.	39,00

RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Preço unitário R$
001	UN	900.00	Braço galvanizado a fogo para luminária tipo IPB3, 3 m.	175,00
015	UN	450.00	Tubo galvanizado a fogo 2 ½" x 3,5 mm, 6 metros.	564,00
016	UN	450.00	Tubo galvanizado a fogo 2" x 3,5mm, 6 metros.	449,00
017	UN	450.00	Tubo galvanizado a fogo 3" x 3,5mm, 6 metros.	611,00
019	UN	900.00	Braço galvanizado a fogo para luminária tipo IPB3, 2 m	120,00
020	UN	100.00	Braço galvanizado a fogo para luminária tipo IPB3, 3 m.	175,00
034	UN	50.00	Tubo galvanizado a fogo 2 ½" x 3,5 mm, 6 metros.	561,00
035	UN	50.00	Tubo galvanizado a fogo 2" x 3,5mm, 6 metros.	445,00
036	UN	50.00	Tubo galvanizado a fogo 3" x 3,5mm, 6 metros.	650,00
038	UN	100.00	Braço galvanizado a fogo para luminária tipo IPB3, 2 m.	120,00
039	UN	1.000	Braço galvanizado a fogo para luminária, 1 m.	15,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D24AC4E0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 050 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 050 / 2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, tendo como contratadas as empresas:
ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
005	80.00	Recapagem a frio de pneu 900X20 ZY, com conserto de carcaça (se necessário), para caminhões.	841,00
006	40.00	Recapagem a frio de pneu 750X16 CB, com conserto de carcaça (se necessário), para caminhões e retroescavadeiras.	465,00
015	40.00	Recapagem a frio de pneu 12X16.5, original, com conserto de carcaça (se necessário), para retroescavadeiras e minicarregadeira.	1,120,00
016	40.00	Recapagem a frio de pneu 12.5/80/R18, original, com conserto de carcaça (se necessário), para retroescavadeiras.	1,195,00

CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
014	80.00	Recapagem a frio de pneu 1400x24, original, com conserto de carcaça (se necessário), para retroescavadeiras e motoniveladoras.	1,975,00

GUERRA PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
002	80.00	Recapagem a frio de pneu 1000X20 ZY, com conserto de carcaça (se necessário), para caminhões.	855,00
004	150.00	Recapagem a frio de pneu 275/80/R22.5 ZY, com conserto de carcaça (se necessário), para caminhões.	599,00
008	40.00	Recapagem a frio de pneu 215/75/R17.5 ZY, com conserto de carcaça (se necessário), para ônibus e micro-ônibus.	595,00

J.DM BECCON & CIA LTDA - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
010	50.00	Recapagem a frio de pneu 17.5x25, original, com conserto de carcaça (se necessário), para pá carregadeira e motoniveladoras.	2,600,00

J.L PNEUS LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
011	8.00	Recapagem a frio de pneu 18.4x30, original, traseiro, com conserto de carcaça (se necessário), para trator agrícola LS Mtron 80 Plus.	2,600,00
012	20.00	Recapagem a frio de pneu 900X16, original, com conserto de carcaça (se necessário) para tratores agrícolas.	575,00
021	6.00	Recapagem a frio de pneu 23X26, original traseiro, com conserto de carcaça (se necessário), para rolo Ammann 110.	3,855,00
022	30.00	Recapagem a frio de pneu 14X17.5, original dianteiro, com conserto de carcaça (se necessário), para retroescavadeira JCB.	1,080,00
023	8.00	Recapagem a frio de pneu 24.5X32, original, com conserto de carcaça (se necessário), para tratores agrícolas.	4,560,00
024	8.00	Recapagem a frio de pneu 14.9X24, original traseiro, com conserto de carcaça (se necessário), para tratores agrícolas.	1,290,00
025	8.00	Recapagem a frio de pneu 23.1X26, original traseiro, com conserto de carcaça (se necessário), para rolo XCMG 123.	3,750,00

LUIS OVIDIO RODRIGUES ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
001	30.00	Recapagem a frio de pneu 225/75/R15, original, com conserto de carcaça (se necessário), para ambulâncias e S-10.	495,00
003	30.00	Recapagem a frio de pneu 1100X22 ZY, com conserto de carcaça (se necessário), para caminhões.	880,00
007	30.00	Recapagem a frio de pneu 185/70/R14, original, com conserto de carcaça (se necessário), para carros e Kombi.	280,00
009	60.00	Recapagem a frio de pneu 295/80/R22,5, original, com conserto de carcaça (se necessário), para caminhões e semi reboque.	817,00
020	16.00	Recapagem a frio de pneu 12.4X24, original dianteiro, com conserto de carcaça (se necessário),para trator agrícola LS Mtron 80 plus.	965,00

M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
013	6.00	Recapagem a frio de pneu 1300X24, original, com conserto de carcaça (se necessário), para retroescavadeiras e motoniveladoras.	1,640,00
017	20.00	Recapagem a frio de pneu 16.9x28, original, com conserto de carcaça (se necessário) para retroescavadeiras.	1,990,00
018	8.00	Recapagem a frio de pneu 18.4X34, original, com conserto de carcaça (se necessário) para trator e retroescavadeiras.	2,450,00
019	30.00	Recapagem a frio de pneu 19.5X24, original, traseiro, com conserto de carcaça (se necessário), para retroescavadeira JCB.	2,370,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:77724148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FINAL ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/11/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 137/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **aquisição de medicamentos**.

Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA- EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
44	100	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 1000MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **MARCA: EUROFARMA**	R$8,500
53	80	AMP	10ML	DIMENIDRATO 30MG+PIRIDOXINA50MG+GLICOSE 1000MG INJ ENDOVENOS-+ FRUOSE 1000MG. **MARCA: TAKEDA**	R$ 2,800

BASCEL SOLUÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
6	1.940	FR	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5MG/ML. FRASCO COM NO MÍNIMO 75ML E MÁXIMO 100ML. **MARCA: EMS**	R$9,900
72	60	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML. **MARCA: FRESENIUS**	R$4,830

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	900	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **MARCA: BRAINFARMA**	R$4,50
27	808	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL. **MARCA: MARIOL**	R$1,040

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
24	0	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. **MARCA: NOVARTIS**	R$0,250
25	5.500	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. **MARCA: NOVARTIS**	R$0,368
26	50.000	CP	FR	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. **MARCA: ROCHE**	R$1,480

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

11	0	CP	BLISTER	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. **MARCA: BIOLAB**	R$0,368

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	1.000	CP	BLISTER	ÁCIDO FOLINICO 15MG. **MARCA: HIPOLABOR**	R$1,230
20	920	TB	50GR	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. **MARCA: SANVAL/BALDER**	R$11,940
23	930	FR	30ML	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$3,490

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	180	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. **MARCA: CRISTALIA**	R$5,850
22	4.600	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. **MARCA: CRISTALIA**	R$0,120
30	270	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL. **MARCA: CRISTALIA**	R$20,830
69	70	AMP	3ML	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: CRISTALIA**	R$7,900

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
9	170.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200MG. **MARCA: TEUTO**	R$0,168
65	50	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETÁVEL COM DILUENTE. **MARCA: TEUTO//DILUENTE FARMACE**	R$3,000

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	800	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **MARCA: CIMED**	R$2,724

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	2.700	TB	10GR	ACICLOVIR 50MG/G CREME. **MARCA: CIMED**	R$2,190
21	10.000	BLISTER	21CP	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG. **MARCA: BIOLAB**	R$0,076
28	0	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG. **MARCA: ZYDUS NIKKHO**	R$0,117
29	28.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG. **MARCA: ZYDUS NIKKHO**	R$0,219
61	0	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ. **MARCA: SANTISA**	R$0,499
63	100	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: UNIÃO QUÍMICA**	R$1,140

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
64	100	AMP	5ML	HEPARINA 5.000UI INJ. C/5ML-USO INTREVENOSO OU SUBCUTANEO. **MARCA: BLAU**	R$29,000

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	2.200	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA. **MARCA: ABBOTT**	R$2,840

13	490	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. **MARCA: ABBOTT**	R$43,730
70	50	AMP	4ML	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: HYPOFARMA**	R$9,736

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	45.000	CP	BLISTER	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO. **MARCA: EMS**	R$0,567
16	0	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL. **MARCA: FARMACE**	R$0,749
31	1.850	TB	28GR	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO. **MARCA: HIPOLABOR**	R$1,716
39	1.000	AMP	10ML	AGUA DESTILADA. **MARCA: FARMACE**	R$0,267
40	100	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. **MARCA: FARMACE**	R$1,279
41	100	AMP	3ML	AMIODARONA 150MG/3ML INJETÁVEL. **MARCA: HIPOLABOR**	R$2,658
49	400	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL. **MARCA: FARMACE**	R$0,350
54	0	AMP	2ML	DIPIRONA 1G/2ML INJ. **MARCA: FARMACE**	R$0,489
56	100	FR	500ML	ENEMA GLICERINA 12% -500ML. **MARCA: FARMACE**	R$5,473
57	0	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. **MARCA: HIPOLABOR**	R$1,837
58	0	AMP	1ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL. **MARCA: FARMACE**	R$1,400
62	200	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ. **MARCA: FARMACE**	R$0,450
66	100	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ-PÓ C/DILUENTE. **MARCA: TEUTO**	R$5,799
67	75	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJ. **MARCA: HYPOFARMA**	R$2,749
73	200	AMP	1ML	SULFATO DE ATROPINA-0,5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: HYPOFARMA**	R$0,850

S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	3.616	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I. **MARCA: SANOFI**	R$3,970
32	450	FR	100GR	PASTA D AGUA. **MARCA: RIOQUIMICA**	R$5,800
37	250	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO. **MARCA: LEGRAND**	R$8,666
46	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 500MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **MARCA: EUROFARMA**	R$6,950

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CE31C56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de eletrodomésticos e outros equipamentos para as secretaria municipais, gabinete do prefeito e escolas municipais**, conforme especificação segue:

A) FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	54	Un	Un	Ar condicionado Split 12.000 btus – quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado. **Marca: TCL TAC12CHSA1.**	R$2.010,00
04	18	Un	Un	Ar condicionado Split 12.000 btus – quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado. **Marca: TCL TAC12CHSA1.**	R$2.010,00
05	32	Un	Un	Ar condicionado Split 24.000 btus – quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado. **Marca: TCL TAC24CHSA1.**	R$3.638,00
06	10	Un	Un	Ar condicionado Split 24.000 btus – quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado. **Marca: TCL TAC24CHSA1.**	R$3.638,00

B) MV ELETRONICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	62	Un	Un	Ar condicionado Split 9.000 btus – quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado. **Marca: AGRATTO ECST09QFIR4 ECST09QFER4.**	R$1.892,00
02	20	Un	Un	Ar condicionado Split 9.000 btus – quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado. **Marca: AGRATTO ECST09QFIR4 ECST09QFER4.**	R$1.892,00

Itens não licitados

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
07	28	Un	Un	Refrigerador duplex, com capacidade mínima de 450 litros, com eficiência energética Classe A, voltagem 220v. Dimensões mínimas do produto: 62cm de largura, 175cm de altura e 75cm de profundidade. Cor branca. Tipo de degelo: *frost free*. Garantia de 12 meses do fornecedor, a partir da entrega, de cobertura integral do equipamento.	**ITENS FRACASSADOS / CANCELADOS**
08	09	Un	Un	Refrigerador duplex, com capacidade mínima de 450 litros, com eficiência energética Classe A, voltagem 220v. Dimensões mínimas do produto: 62cm de largura, 175cm de altura e 75cm de profundidade. Cor branca. Tipo de degelo: *frost free*. Garantia de 12 meses do fornecedor, a partir da entrega, de cobertura integral do equipamento.	
09	29	Un	Un	Televisor LED 50", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV.	

				Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia.	
10	9	Un	Un	Televisor LED 50", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4893FE96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 085- 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Quant.	Und.	Marca	Valor unit.	Empresa vencedora
item 001	10,00	PAR	INNPRO	R$ 30,30	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 001) - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 41					
item 002	40,00	PAR	INNPRO	R$ 30,30	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 002) - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 42					
item 003	117,00	UN	VINILSEG	R$ 21,00	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 003) - CAPA DE CHUVA COM TOUCA E MANGA LONGA GG IMPERMEAVEL					
item 004	14,00	UN	VINILSEG	R$ 19,90	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 004) - CAPA DE CHUVA COM TOUCA MANGA LONGA G IMPERMEAVEL					
item 005	30,00	PAR	INNPRO	R$ 30,30	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 005) - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 39					
item 006	38,00	PAR	INNPRO	R$ 30,30	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 006) - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 40					
item 007	20,00	UN	GRAZIA	R$ 6,90	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 007) - MASCARA MODELO PFF2 VALVULADA RESPIRADORE S PFF2-S CA 29785 VALVULADA POEIRAS, NÉVOAS					
item 008	170,00	PAR	CALSEG	R$ 18,18	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 008) - LUVA DE COURO DE VAQUETA CA 26742 PETROLEIRA					
item 009	30,00	PAR	INNPRO	R$ 30,30	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 009) - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 38					
item 010	10,00	PAR	INNPRO	R$ 30,30	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 010) - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 36					
item 011	3,00	UN	VINILSEG	R$ 19,90	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 011) - CAPA DE CHUVA COM TOUCA MANGA LONGA M IMPERMEAVEL					
item 012	5,00	UN	deserto	Item Deserto	Item Deserto
(item 012) - CAPA DE CHUVA COM TOUCA MANGA LONGA EXTRA G IMPERMEAVEL					
item 013	10,00	UN	DELTA PLUS	R$ 21,00	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 013) - PROTETOR AUDITIVO (ABAFADOR DE RUIDOS) CONCHA					
item 014	8,00	UN	CAMPER	R$ 28,90	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 014) - CAPACETE PVC BRANCO CLASSE B, COM JUGULAR					
item 015	28,00	PAR	PROBEM	R$ 28,15	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 015) - LUVA DE COURO DE VAQUETA PARA PROTEÇAO DE LUVA DE B.T. EM BORRACHA (LUVA DE COBERTURA)					
item 016	205,00	PAR	VOLK	R$ 9,98	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 016) - LUVA NITRILICA					
item 017	20,00	UN	DELTA PLUS	R$ 10,10	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 017) - OCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ INDIVIDUAL CA 19176					
item 018	45,00	PAR	CARTOM	R$ 42,05	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 018) - BOTINA COM SOLADO POLIURETANO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM ELASTICO, Nº 39					
item 019	40,00	PAR	CARTOM	R$ 42,05	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 019) - BOTINA COM SOLADO POLIURETANO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM ELASTICO, Nº 40					
item 020	45,00	PAR	CARTOM	R$ 42,05	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 020) - BOTINA COM SOLADO POLIURETANO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM ELASTICO, Nº 41					
item 021	35,00	PAR	CARTOM	R$ 42,05	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 021) - BOTINA COM SOLADO POLIURETANO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM ELASTICO, Nº 42					
item 022	5,00	PAR	CARTOM	R$ 42,05	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 022) - BOTINA COM SOLADO POLIURETANO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM ELASTICO, Nº 43					
item 023	25,00	UN	NADUS	R$ 19,00	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 023) - ABAFADOR DE RUIDOS 12 DB TIPO CONCHA					
item 024	28,00	UN	CAMPER	R$ 29,00	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 024) - CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO 2 CLASSE B					
item 025	142,00	UN	FREITAS	R$ 2,05	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 025) - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG					

item 026	15,00	UN	Anulado	Item - 026 Valor discrepante da estimativa	Item 026 Valor discrepante da estimativa
(item 026) - RESPIRADOR DOBRAVEL RISCO BIOLÓGICO					
item 027	30,00	UN	GRAZIA	R$ 18,20	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 027) - RESPIRADOR SEMIFACIAL - COM CARVÃO ATIVADO					
item 028	110,00	UN	ALG	R$ 22,90	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 028) - PROTETOR SOLAR FATOR 50, 200ML					
item 029	60,00	UN	GRAZIA	R$ 6,15	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 029) - MASCARA PARA POEIRA PFF1					
item 030	35,00	PAR	CARTOM	R$ 42,05	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 030) - BOTINA COM SOLADO POLIURETANO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM ELASTICO, Nº 44					
item 031	2,00	UN	deserto	Item Deserto	Item Deserto
(item 031) - O UNIFORME ELETRICISTA NA COR CINZA, NR10 ATPV 9,0 COM PROTEÇÃO PARA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO É COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA, SENDO: CAMISA TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS; COM FAIXAS REFLETIVAS RETARDANTES A CHAMAS (ANTICHAMA); FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATÉ EM CIMA; BOLSO SUPERIOR ESQUERDO 13CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, APRESENTA TAMPA, FECHAMENTO COM VELCRO E DIVISÃO PARA CANETA; COSTURAS REFORÇADAS TIPO TRAVETE NOS PONTOS VULNERÁVEIS; ATPV 10,9 CAL/CM²; (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINSTÉRIO DO TRABALHO-MTE) TAM. G, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.					
item 032	4,00	UN	deserto	Item Deserto	Item Deserto
(item 032) - O UNIFORME ELETRICISTA NA COR CINZA, NR10 ATPV 9,0 COM PROTEÇÃO PARA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO É COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA, SENDO: CAMISA TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS; COM FAIXAS REFLETIVAS RETARDANTES A CHAMAS (ANTICHAMA); FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATÉ EM CIMA; BOLSO SUPERIOR ESQUERDO 13CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, APRESENTA TAMPA, FECHAMENTO COM VELCRO E DIVISÃO PARA CANETA; COSTURAS REFORÇADAS TIPO TRAVETE NOS PONTOS VULNERÁVEIS; ATPV 10,9 CAL/CM²; (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINSTÉRIO DO TRABALHO-MTE) TAMANHO GG, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.					
item 033	6,00	PAR	BOMPEL	R$ 73,00	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 033) - BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM SOLADO BIDENSIDADE COM BIQUEIRA PLÁSTICA; TIPO DE COURO, COR PRETA COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE CALCE RÁPIDO ATRAVÉS DE ELÁSTICOS, Nº40. CONFORME NR10					
item 034	3,00	PAR	ORION	R$ 288,00	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 034) - LUVAS BAIXA TENSÃO TRABALHO 500V PICO 2500V – CONFORME NR10					
item 035	3,00	PAR	deserto	Item Deserto	Item Deserto
(item 035) - LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS ISOLANTES SOMENTE PARA AS CLASSES 1, 2 E 3, MODELO GUNN. TAMANHO 11 (GG) CONFORME NR10					
item 036	3,00	UN	deserto	Item Deserto	Item Deserto
(item 036) - ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA ANTI IMBACANTE, LENTE FUME – CONFORME NR10					
item 037	10,00	UN	HENLAU	R$ 20,20	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 037) - CREME DERMOPROTETOR ESPECIAL ÁGUA, ÓLEO E PINTURA, GRUPO 3 200 G					
item 038	3,00	UN	CSEG	R$ 216,00	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 038) - CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO EM Y					
item 039	40,00	UN	IMPERIAL	R$ 6,60	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 039) - OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR OU CINZA					
item 040	152,00	UN	IMPERIAL	R$ 6,60	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 040) - OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AJUSTAVEL CA 39878					
item 041	30,00	PAR	VOLK	R$ 20,15	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 041) - LUVA PVC COR VERDE ASPERA NITRILICA CA 25313					
item 042	15,00	PAR	VOLK	R$ 6,90	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 042) - LUVA POLIAMIDA REVESTIDA EM PVC CA 29014					
item 043	60,00	UN	ALG	R$ 26,85	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 043) - PROTETOR SOLAR FATOR 60, FRASCO DE 200ML					
item 044	140,00	UN	GRAZIA	R$ 9,90	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 044) - RESPIRADOR DE POEIRA					
item 045	140,00	UN	SUPERSAFETY	R$ 109,00	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 045) - RESPIRADOR DE RISCO BIOLÓGICO					
item 046	30,00	UN	DELTA PLUS	R$ 22,30	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 046) - ABAFADOR TIPO CONCHA					
item 047	6,00	UN	CAMPER	R$ 89,00	Mastersul Equipamentos De Seguranca Ltda
(item 047) - CAPACETE TIPO B PARA ELETRICISTA					

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:7F1A7E50

